



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 131 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo	1	17	
Vice Governadoria.....		18	
Casa Civil.....	1	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	37
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal			38
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	21	39
Secretaria de Estado de Saúde	4	25	
Secretaria de Estado de Educação	5	25	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	27	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	9	28	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	28	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	49
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	34	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	35	52
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15		53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	36	53
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	36	54
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	16	36	54
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		36	54
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.947, DE 12 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto 37.387, de 06 de junho de 2016, que "Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal e dá outras providências", nos termos em que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.387 de 06 de junho de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do Governo do Distrito Federal.

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

V - Revogado.

§ 1º Revogado

§ 8º A composição do CAE poderá ser de até três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo, uma vez que a EEx. possui mais de cem escolas da educação básica.

Art. 3º A presidência e a vice-presidência do CAE/DF somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III, e IV do artigo anterior.

Art. 5º

III - analisar a Prestação de Contas do PNAE, lançada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do Programa de Alimentação Escolar, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - Revogado

IX - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

XI - receber denúncias de pessoas físicas, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, sobre irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE.

XII - referendar a indicação do servidor para exercer a função de secretaria executiva do CAE/DF por no mínimo 2/3 dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada para este fim. O CAE poderá a qualquer tempo solicitar a substituição dos servidores caso considere necessário.

§ 3º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ 4º O Conselho poderá elaborar orientações de conduta do conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 7º

I -

e) nomear equipe mínima composta de servidor de carreira da SEEDF para exercer a função de secretária(o) executiva(o) do CAE/DF, de forma exclusiva, e dois servidores para apoio técnico e administrativo necessários ao andamento e funcionamento do Conselho.

Parágrafo único - Revogado"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 31, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 1, o ato que prorrogou por 30 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo 002.000.181/2016, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Portaria nº 31, de 05 de julho de 2019.", LEIA-SE: "Portaria nº 32, de 05 de julho de 2019.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e L, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, por força da Ordem de Serviço nº 02 de 08/01/2019, publicada no DODF nº 08 de 11/01/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII e pelo que consta no processo: 00480-00002832/2019-13, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidades dos gestores referente ao Processo nº 132.000.229/2017, conforme Informativo de Ação de Controle n. 12/2019 DINTI/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Encaminhe-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 23 de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, página 16, de 09/04/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar à Coordenação de Administração Geral:

I - Apresentar relatório dos processos oriundos de decisões judiciais, recomendações dos Órgãos de Controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT e Poder Judiciário;

II - Proceder o exame dos Processos de consumo de água e tratamento de esgoto e consumo de energia, desta RA-X, anexando relatório, informando os valores de consumo dos últimos 6 meses, contendo a identificação individualizada dos Próprios, bem como, notificação para desocupação imediata e cancelamento do fornecimento dos respectivos serviços nos Próprios ocupados em desacordo com a legislação vigente;

III - Realizar a conferência da carga patrimonial de bens móveis, informando a atual situação dos bens patrimoniais (bens patrimoniais não localizados e bens patrimoniais sem plaqueta de tombamento);

IV - Realizar a conferência da carga patrimonial de bens imóveis, detalhando estado de conservação e informar da cessão existência de autorização de ocupação desses imóveis, bem como, adotar providências para desocupação ou regulamentação, quando cabível;

V - Realizar o levantamento do estoque do almoxarifado;

VI - Realizar levantamento de veículos locados e veículos pertencentes à Administração, informando estado de conservação e/ou eventuais avarias e existência de multas;

VII - Realizar o levantamento dos contratos existentes, com informações do número de processo, modalidade de contratação, valor e vigência;

VIII - Realizar o levantamento das despesas empenhadas, pagas e liquidadas, no período de 01/01/2019 até a presente data;

IX - Apresentar relatório dos servidores efetivos cedidos, requisitos;

X - Proceder com a regularização dos processos físicos constantes na carga da COLIC, de acordo com o Sistema de Controle de Processos - SICOP;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 03/05/2019, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, a contar da expiração do prazo originalmente assinado, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016, em atenção ao processo SEI 00149-00001081/2018-63, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 022/2015, de 6 de julho de 2015, da Comissão Permanente de Sindicância, bem assim, considerando o Despacho de Gabinete (fl. 57), de 23 de julho de 2015, de acordo com o Processo de Sindicância Nº 0300.000.534/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001458/2019-65, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300-000.218/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001457/2019-11, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o resultado do julgamento do Processo de Sindicância nº 0300.000.235/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001455/2019-65, conforme o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para sua conclusão em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Processo de Sindicância Nº 0300-000.530/2014, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 00300-00001459/2019-18, conforme o Parágrafo Único do Art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 123, de 03/07/2019, página 1e 2.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 5 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento nos artigos 50, inciso VIII, § 1º e 53, da Lei Federal nº 9.784/1999, conforme Processo nº 00.366-00001065/2019-79, resolve:

Art. 1º Acolher o Memorando SEI-GDF Nº 50/2019 - RA-XXX/COLOM/DIALIC o qual adoto como fundamento para ANULAR a Viabilidade nº 20171401410000, deferida pelo sistema RLE, concedida para a empresa PDV EMBALAGENS 191DF LTDA - CNPJ Nº 28.329.531/0001-41, localizada no imóvel situado no RUA 1 CHÁCARA 25/3 16B SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA, DF, por ter sido emitida em desacordo com a legislação pertinente e em face de informações constantes no projeto urbanístico de regularização de parcelamento MDE-RP 068/2013 e URB-RP 068/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo no artigo 42º, inciso XXXIX, do Regimento Interno das Administrações Regionais Distrito Federal, Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa SMART CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 20.340.318/0001-29, executar o projeto constantes no processo nº 00367-00000237/2019-69, contrato nº 039242/2019.

Art. 2º O processo tem por objeto a construção de Base de Ponto de Encontro Comunitário (PEC) nas Comunidades da Fercal, em Fercal - DF.

Art. 3º O local para execução da obra será nas Comunidades: Queima Lençol, Bananal, Fercal II e Boa Vista, em Fercal - DF.

Art. 4º A empresa se compromete a construir os logradouros públicos bem como providenciar a retirada de entulhos provenientes de obras.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da empresa, a licença junto ao DETRAN ou DER para serviços em vias públicas, bem como a sinalização das mesmas em locais onde forem executados os serviços.

Art. 6º A cumprir todas as normas públicas mesmo as que vierem a ser editada pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, que designa inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, que especifica, como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, e tendo em vista o § 4º do art. 8º, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º O valor a que se refere o § 2º não se aplica em relação às retenções efetuadas:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, que operem no sistema SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental, do Governo do Distrito Federal;

II - por órgãos públicos de todos os níveis da Administração Pública Federal, que operem no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;

III - por empresas seguradoras." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 391.0000.013.11/2019-11 e 063.0000.002.08/2017-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM e do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						630
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	630	630
2019AC00182 TOTAL						630

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		REDUÇÃO	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.359
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009931 2603 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	1.359	1.359
2019AC00182 TOTAL						1.359

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						630
18.542.6210.2536 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 010819 0001 SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	630	630
2019AC00182 TOTAL						630

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		ACRÉSCIMO	
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.359
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009931 2603 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.92	0	100	1.359	1.359
2019AC00182 TOTAL						1.359

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de julho de 2019

Referência: Processo nº 0410-003007/2016; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - ASSETRAN, CNPJ 00.618.215/0001-70; Assunto: Cadastramento de Entidade Consignatária. 1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SAGA/SEFP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;

2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - ASSETRAN, CNPJ 00.618.215/0001-70, referente a modalidade BENEFÍCIOS SOCIAIS - SESC/DF, no valor estipulado de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) mensais.

3. Publique-se;

4. Cientifique-se à entidade interessada;

5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios SUGEP/SAGA/SEFP, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2019

Processo SEI nº 00410-00008949/2018-72. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (ASGDF), CNPJ 37.138.799/0001-97. Assunto: CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEFP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (ASGDF), CNPJ 37.138.799/0001-97, referente às modalidades MENSALIDADE - ENTIDADE, valor estipulado de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais e BENEFÍCIOS SOCIAIS - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, valor estipulado de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) mensais, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

3. Publique-se.

4. Cientifique-se à entidade interessada.

5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios-COGEB/SUGEP/SAGA/SEFP, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 31/2019

PROCESSO-SEI Nº 00040-00007342/2019-20

ICMS. Fato gerador: Circulação de mercadorias entre estabelecimentos de mesma empresa. I A exigência prevista na Alínea 'a' do Item III do Parágrafo 1º do Artigo 2º do RICMS, relativa a pagamento antecipado do imposto, na entrada de mercadorias no Distrito Federal, encontra-se vigente. 2- As operações de saída de mercadorias remetidas a partir de contribuintes estabelecidos no Distrito Federal sujeitam-se à incidência do imposto, nos termos vigentes do Inciso I do Artigo 3º do RICMS.

I Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com filial estabelecida no Distrito Federal, atuante no ramo de equipamentos e suprimentos de informática, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que para viabilizar suas operações precisa transferir produtos entre os seus estabelecimentos, localizados no Distrito Federal e em outras unidades da Federação.

3. Aponta previsão de incidência do imposto nas operações em questão, nos termos da Alínea 'a' do Item III do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996:

Art. 2º O imposto incide sobre:

(...)

III - a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de:

a) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto;

4. Transcrevendo suas palavras:

A Consultante entende que a mera saída física da mercadoria do estabelecimento não constitui circulação da mercadoria, para efeito de incidência do ICMS, que a seu entender pressupõe a transferência da propriedade ou posse dos bens, ou seja, mudança de sua titularidade por força de uma operação jurídica. Ademais, a simples remessa, caracterizaria como mero transporte, sem preço, e, assim, intributável por meio do ICMS.

5. Sustenta que seu entendimento é partilhado pelo tribunais pátrios, estando em sintonia especialmente com a Súmula nº 166 do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

6. Nesses termos, finaliza, conforme transcrito *ipsis litteris*:

Ante o exposto, questiona a Consultante se o simples deslocamento de mercadorias de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte (matriz e filial) constitui fato gerador do ICMS.

II - Análise

7. Trata-se de esclarecer se nas operações de circulação de mercadorias, entre estabelecimentos de uma mesma empresa, haverá incidência do ICMS.

8. Em sede de preliminar, cabe destacar que, embora tenha transcrito na inicial a Alínea 'a' do Item III do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 1.254/96, o Consultante também fez referência ao assunto, citando como parâmetro o RICMS, o qual assim regulou o assunto:

Art. 2º O imposto incide sobre (Lei nº 1.254/96, art. 2º):

§ 1º O imposto incide também sobre:

(...)

III - a entrada no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, de:

a) mercadoria sujeita ao regime de pagamento antecipado do imposto, inclusive aquela relacionada no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento;

9. Observe-se que o Consultante cita e transcreve legislação atinente à entrada de mercadorias no Distrito Federal, porém apresenta questionamento referente à saída.

10. Assim, de imediato, cumpre esclarecer que em se tratando de operações interestaduais de remessa de mercadorias de outra unidade federada para o Distrito Federal, ainda que entre estabelecimentos de uma mesma empresa, não compete a este ente político pronunciar-se sobre o imposto devido àquele, na saída apontada.

11. Quanto à exigência do imposto devido, a título de pagamento antecipado pela entrada no Distrito Federal, nas circunstâncias acima descritas, amparada na Alínea 'a' do Item III do Parágrafo 1º do Artigo 2º do RICMS, que regulamentou a Alínea 'a' do Item III do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 1.254/96, informa-se que tais normas encontram-se vigentes na legislação tributária do Distrito Federal, nos termos acima transcritos do diploma regulamentar apontado.

12. Por último, em relação às operações de saída de mercadorias, remetidas por contribuinte estabelecido no Distrito Federal, independentemente de serem operações internas ou interestaduais, com destino a outra filial ou à matriz da empresa, será devido o ICMS, nos termos vigentes do RICMS:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

13. Note-se que o regulamento do imposto, com amparo no inciso I do Artigo 5º da Lei nº 1.254/1996, fez questão de frisar que o fato gerador do imposto ocorre no momento da saída de mercadoria de contribuinte, a qualquer título, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, tal como, no caso, apresentado.

III - Resposta

14. Diante do exposto, em resposta à indagação apresentada, informa-se que a saída de mercadorias de estabelecimento de contribuinte estabelecido no Distrito Federal, a qualquer título, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, é considerada fato gerador do imposto, nos termos do Inciso I do Artigo 3º do RICMS.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 3 de julho de 2019.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 5 de julho de 2019.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a Alínea 'a' do Inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 5 de julho de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 12035074 do processo SEI nº 00060-00033969/2018-81, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2017, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 11407030 do processo SEI nº 0060-00186246/2017-01, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA AUGUSTO & CAMARGO, Licença Sanitária nº FAR-07-04/2019, Autorização nº 1076/2019, Endereço: Rod. DF 003 - SMPN Norte, Lote 2, Lojas 8 e 9, Lago Norte, Brasília-DF; DROGARIA E PERFUMARIA FLAMINGO LTDA EPP, Licença Sanitária nº FAR 11-04/2019, Autorização nº 1077/2019, Endereço: SPN/Norte Lote 04, Lojas T-09 e T-10, BR 020, Lago Norte, Brasília-DF; DROGAFLOLA LTDA., Licença Sanitária nº FAR-00046-09/2019, Autorização nº 1078/2019, Endereço: Cond. Jd. Europa I, Conj. H, Lote 14, Lojas 2 e 3, Sobradinho-DF; DROGARIA BELA VISTA LTDA., Licença Sanitária nº FAR-00048-09/2019, Autorização nº 1079/2019, Endereço: Cond. Jd. Europa II, CL 2, Lote 11, Lojas 1/2, Sobradinho-DF; DROGARIA COLORADO LTDA. EPP, Licença Sanitária nº FAR 00055-02/2019, Autorização nº 1080/2019, Endereço: SHCN CL - Qd. 203, Bloco D, Loja 21, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF; DROGARIA COLORADO LTDA., Licença Sanitária nº FAR-00035-02/2019, Autorização nº 1081/2019, Endereço: Rua da Praça, Lote 17, Acampamento Rabelo, Vila Planalto, Brasília-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e Considerando Portaria MS Nº 2.363 DE 10 de Outubro de 2013 do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) do Hospital Regional de Sobradinho (HRS);

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH): I - Garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação; II - Promover a permanente articulação entre a unidade de urgência e as unidades de internação; III - Monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

VI - Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI - Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;

XII - Agilizar a realização de exames necessários;

XIII - Definir critérios de internação e alta;

XIV - Responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Distrital da Rede de Atenção às Urgências;

XV - Assessorar a direção em relação ao Programa de Qualidade, com todas as suas frentes de trabalho, participando na criação e implementação do modelo de gestão da qualidade, e assegurando o ritmo dos programas/projetos durante a implementação desde processo;

XVI - Gerenciar o Sistema de Qualidade com foco na melhoria contínua e nas melhores práticas em segurança do paciente;

XVII - Manter relação com as entidades externas, para assuntos relacionados com o Sistema de Gestão da Qualidade do Hospital;

XVIII - Fazer o diagnóstico objetivo do desempenho de processos em cada setor (incluindo atividades de cuidado direto ao paciente e de natureza administrativa), e apontar as oportunidades de melhorias e as não conformidades que contrariam dispositivos das Portarias Ministeriais.

Art. 3º O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º: 1- Diretor do Hospital Regional de Sobradinho; 2- Gerentes: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL, GACIR; 3 - Chefia do NSP/HRS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228, DE 04 DE JULHO DE 2019

Torna público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal PDTI/SEEDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a aprovação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal CGTI/SEEDF, instituído pela Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§1º O inteiro teor do PDTI/SEEDF estará disponível para consulta no sítio oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.se.df.gov.br.

Art. 2º O PDTI/SEEDF será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação CGTI/SEEDF autorizar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 235, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares e às Coordenações Regionais de Ensino CREs.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 542.800,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares e às Coordenações Regionais de Ensino CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalhos 12.122.6221.9068.0051, 12.122.6221.9068.0056, 12.122.6221.9068.0073 e 12.122.6221.9068.0074 tendo como Natureza de Despesa 33.50.43 e 44.50.42 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares e das CREs.

Art. 3º As Unidades Escolares e as CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às Unidades Escolares e às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - anexação das cópias dos cheques emitidos;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das Unidades Escolares.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

Nº	PROGRAMA TRABALHO	DE	CRE/UNIDADE ESCOLAR	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
1	12.122.6221.9068.0051		CED CASA GRANDE DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
2	12.122.6221.9068.0056		EC 07 DO GAMA	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00
3	12.122.6221.9068.0074		EC 17 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
4	12.122.6221.9068.0073		CRE SANTA MARIA	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
			TOTAL	R\$ 532.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 542.800,00

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 205, de 17 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 8, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 080.000390/2017,...", LEIA-SE: "...Processo nº 084.000390/2017...".

Nos Despachos do Secretário, de 13 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 8, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 080.000390/2017 e [...] Processo nº 080.000390/2017...", LEIA-SE: "...Processo 084.000390/2017 e [...] Processo 084.000390/2017...".

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos Despachos do Secretário de 21 de março de 2019, a homologação do Parecer nº 59/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 08.

Art. 2º Tornar sem efeito sem efeito a Portaria nº 89, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL PARENTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

NOTA TÉCNICA Nº 1/2019-CEDF

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Identificada a necessidade de orientação específica para a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal apresenta a Nota Técnica nº 1/2019-CEDF, com base nos seguintes normativos: Resolução nº 1/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências; Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CEB/CNE: nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; e nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação CP/CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Pareceres da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CNE-CEB: nº 2, de 19 de fevereiro de 2003, que estabelece o recreio como atividade escolar; nº 20, de 11 de novembro de 2009, que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; e nº 11, de 7 de julho de 2010, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Base Nacional Comum Curricular do MEC; Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil MEC/2018; e site da Base Nacional Comum Curricular, quanto às competências socioemocionais como fator de proteção à saúde mental e ao bullying.

Na atualização de suas Propostas Pedagógicas, as instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal devem seguir as orientações desta Nota Técnica para a organização curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, retratada nas matrizes curriculares de referência, que subsidiam a escrituração escolar e validam o percurso escolar do estudante.

Para maior clareza de exposição, ficam definidos os seguintes termos, utilizados na presente Nota Técnica:

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Base nacional comum: parte comum e obrigatória dos currículos, constituída de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais.

Parte diversificada: parte do currículo que enriquece e complementa a base nacional comum com o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, definida pelo sistema de ensino e pela instituição educacional, constituída por conteúdos e/ou componentes curriculares, observados os arranjos curriculares.

Arranjo curricular: seleção de competências que promovem o aprofundamento das aprendizagens essenciais.

Formação geral básica: conjunto articulado de competências e habilidades previstas na BNCC e na parte diversificada.

Competência: mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: equivalente à expressão "competências e habilidades" presente no Plano Nacional de Educação (PNE) e na BNCC.

Matriz curricular: documento que sintetiza a organização pedagógica e curricular da instituição educacional.

Eixo norteador/estruturante: forma de organizar o currículo e de direcionar a prática pedagógica, visando a integrar e a integralizar os diferentes arranjos curriculares.

Campo de experiência: arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

Área do conhecimento: arranjo curricular que promove a integração e a interlocução de campos do saber, agrupando componentes curriculares tradicionalmente separados, mas correlatos, em uma perspectiva interdisciplinar, ampliando o diálogo entre eles.

Componente curricular: elemento com carga horária pré-definida, com o objetivo de desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em disciplinas, atividades, projetos; constitui escrituração escolar, incluindo registros avaliativos.

Atividade complementar: atividade que amplia a carga horária regular de ensino com o objetivo de desenvolver competências eletivas complementares à formação do estudante; opcional à instituição educacional e vinculada à sua Proposta Pedagógica.

A partir da legislação educacional vigente, a organização curricular a ser delineada pela instituição educacional deve assegurar o cumprimento dos direitos éticos, políticos e estéticos, traduzidos nas dez competências gerais a serem trabalhadas ao longo de toda a educação básica, conforme disposto na BNCC. Essas competências englobam as dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, devendo estar previstas em situações de aprendizagem que sejam significativas e relevantes para a formação integral do estudante e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Consideram-se as principais competências que permeiam o aprendizado socioemocional a autoconsciência, a autogestão, a consciência social, as habilidades de relacionamento e a tomada de decisão responsável, as quais devem ser trabalhadas pelo corpo docente, no sentido de não apenas auxiliar no desempenho acadêmico e cognitivo dos estudantes, mas também de promover um clima escolar mais respeitoso e empático com impactos na vida dos estudantes e da sociedade.

É importante ressaltar que a proposta da BNCC não é transformar essas competências em componente curricular, mas as articular a outras competências relacionadas aos arranjos curriculares, trabalhadas transversalmente ao longo de toda a educação básica.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O currículo da Educação Infantil é constituído pela base nacional comum, definida na BNCC, e pela parte diversificada, sendo concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e devem refletir a inseparabilidade das dimensões do cuidar e do educar. Esses eixos orientam as experiências pelas quais as crianças, a partir da relação com outras crianças e com adultos, constroem o conhecimento e apropriam-se dos saberes, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil, o currículo está estruturado em 5 (cinco) campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, garantindo às crianças os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. Devem-se prever ainda projetos pedagógicos que integrem essas experiências, de modo que o planejamento de materiais, espaços e tempos visem à promoção do papel ativo da criança na construção de significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

A organização curricular da Educação Infantil é resumida na Matriz Curricular de referência, que, por sua vez, expressa a integralidade e a indivisibilidade dos processos de desenvolvimento e aprendizagem. Essa matriz deve nortear a elaboração dos registros avaliativos dos estudantes, não implicando a elaboração de histórico escolar para esta etapa da Educação Básica.

A seguir, apresenta-se o modelo de Matriz Curricular para a Educação Infantil, acompanhado das orientações para preenchimento.

MODELO DE MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: xxx				
Etapa: Educação Infantil				
Turno: Diurno e/ou Matutino e/ou Vespertino				
Jornada: Parcial/Ampliada/Integral				
Módulo: 40 semanas 200 dias letivos				
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA
		BEBÊS (0 a 1a e 6m)	CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a e 7m a 3a e 11m)	CRIANÇAS PEQUENAS (4a a 5a e 11m)
		*	*	*
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento:				

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Definidos na BNCC, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo nas experiências vivenciadas.

Os campos de experiências possuem objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em 3 (três) grupos etários: bebês, de zero a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas, de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; e crianças pequenas, de 4 anos a 5 anos e 11 meses. Essa organização curricular deve refletir a organização pedagógica da instituição educacional, especialmente na enturmação, que deverá estar expressa nos campos em asterisco, preenchidos com a identificação das turmas.

As turmas podem ser organizadas por faixa etária, segundo critérios definidos pela instituição educacional, observados os agrupamentos delimitados na BNCC e a quantidade recomendada de crianças por professor, nos termos da legislação vigente; ou por outras formas de organização, desde que fundamentadas pedagogicamente e previstas na Proposta Pedagógica.

As cargas horárias, de escolha da instituição, deverão cumprir o mínimo anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, com no mínimo 4 (quatro) horas diárias para a jornada parcial. Para a jornada ampliada, devem ser ofertadas, no mínimo, 5 (cinco) horas diárias de atividades escolares; para a jornada integral, 7 (sete) horas diárias.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

O currículo do Ensino Fundamental é constituído pela base nacional comum, definida na BNCC, e pela parte diversificada. Compreende as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, com vistas à articulação das vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, contribuindo para a construção de suas identidades.

Os componentes curriculares que integram a BNCC são considerados para fins de transferência do estudante, visto que a oferta de outros componentes curriculares não impede a matrícula nem é objeto de retenção escolar ou de recuperação do estudante.

A ação pedagógica nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental deve ter o foco na alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que o estudante se aproprie do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em diversificadas práticas de letramento.

A seguir, apresenta-se o modelo de Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, seguido das orientações para preenchimento.

MODELO DE MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: xxx										
Etapa: Ensino Fundamental 1º ao 9º ano										
Turno: Diurno										
Jornada: Parcial/Ampliada/Integral										
Módulo: 40 semanas 200 dias letivos										
Regime: Seriado Anual, ou Bloco / Ciclo Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso									
PROJETOS / PROGRAMAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		20	20	20	20	20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800	800	800	800	800	800	800
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Acompanhamento pedagógico (Exemplo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades culturais, artísticas e esportivas (Exemplo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades de formação pessoal e social (Exemplo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		15	15	15	15	15	15	15	15	15
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		600	600	600	600	600	600	600	600	600
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: 2. Duração do módulo-aula: 3. Duração do intervalo: xx minutos, não computados no horário de aula. 4. O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo. 5. As atividades complementares são opcionais aos estudantes, ofertadas no seguinte horário:										

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

O campo formação geral básica compreende a base nacional comum e a parte diversificada, não se constituindo em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma delas, mas como um todo integrado, sendo a parte diversificada desenvolvida através de conteúdos curriculares contextualizados na BNCC.

A BNCC é constituída por componentes curriculares articulados em áreas do conhecimento, a saber:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física.
- Matemática: Matemática.
- Ciências da Natureza: Ciências.
- Ciências Humanas: História e Geografia.
- Ensino Religioso: Ensino Religioso.

Novos componentes curriculares poderão ser acrescidos na Matriz Curricular, devendo constar na área do conhecimento afim, desde que estejam previstos na Proposta Pedagógica e que a instituição educacional disponha de profissional devidamente habilitado.

A Língua Inglesa é obrigatória a partir do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, sendo facultada a sua oferta nos demais anos.

O Ensino Religioso é opcional às instituições educacionais da rede privada de ensino, devendo ser mantido na Matriz Curricular das escolas optantes. Na rede pública de ensino, esse componente curricular é de oferta obrigatória e de matrícula facultativa.

Os Projetos/Programas devem constar na Matriz Curricular e na Proposta Pedagógica, desenvolvidos de modo interdisciplinar, dinâmico, criativo e flexível, sendo assegurados no mínimo 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual nesse componente curricular, a ser executado por profissional(is) habilitado(s). Devem ser criados em articulação com a comunidade escolar, de modo que o estudante possa escolher aquele com que se identifique e permita melhor lidar com o conhecimento e a experiência.

A carga horária destinada à formação geral básica deve cumprir o mínimo anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, com no mínimo 4 (quatro) horas diárias para a jornada parcial, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, e ao intervalo.

Para a jornada ampliada, devem ser ofertadas, no mínimo, 5 (cinco) horas diárias de atividades escolares; para a jornada integral, 7 (sete) horas diárias. Essa ampliação da carga horária mínima exigida pode ser contabilizada na oferta de componentes curriculares obrigatórios, previstos na formação geral básica, ou na oferta de atividades complementares.

Atividades complementares, quando ofertadas pela instituição educacional, devem ser mantidas na Matriz Curricular e farão parte do registro da escrituração escolar. As terminologias utilizadas devem ser genéricas e abrangentes, como exemplificado no modelo da matriz, e as atividades devem ser discriminadas na Proposta Pedagógica.

Na hipótese da Proposta Pedagógica prever o desenvolvimento de atividades pedagógicas no intervalo, com controle de frequência e participação do corpo docente, este tempo deverá compor a carga horária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos organizacionais referentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental devem ser adequados à legislação vigente, observada à presente Nota Técnica, e apresentados até 30 de dezembro de 2020, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília/DF18 de junho de 2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Raphaella Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro.

NOTA TÉCNICA Nº 2/2019-CEDF

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Identificada a necessidade de orientação específica para a organização curricular do Ensino Médio nas instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal apresenta a Nota Técnica nº 2/2019-CEDF, com base nos seguintes normativos: Resolução nº 1/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências; Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CEB/CNE: nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental; e nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação CP/CNE nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM) como etapa final da Educação Básica, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

Na atualização de suas Propostas Pedagógicas, as instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal devem seguir as orientações desta Nota Técnica para a organização curricular no Ensino Médio, retratada nas matrizes curriculares de referência, que subsidiam a escrituração escolar e validam o percurso escolar do estudante.

Para maior clareza de exposição, ficam definidos os seguintes termos utilizados na presente Nota Técnica:

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Formação geral básica: conjunto articulado de competências e habilidades previstas na parte comum e obrigatória dos currículos, definida na BNCC, e na parte diversificada, formada pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social.

Parte flexível: constituída pelos itinerários formativos e pelas atividades complementares, resultando em percursos formativos personalizados de acordo com as escolhas dos estudantes.

Itinerário formativo: conjunto de unidades curriculares, organizado conforme o(s) eixo(s), que possibilita ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

Eixo norteador/estruturante: forma de organizar o currículo e de direcionar a prática pedagógica, visando a integrar e a integrar os diferentes arranjos curriculares.

Eixo Tecnológico: agrupamento sistematizado de conhecimentos, com interdependências entre as áreas científicas e culturais, comuns a grandes ramos de conhecimentos tecnológicos e áreas profissionais, cujo objetivo maior é contribuir para tornar claras as finalidades do conjunto de cursos de cada um dos eixos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Componente curricular: elemento com carga horária pré-definida, com o objetivo de desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em disciplinas, atividades, projetos; constitui escrituração escolar, incluindo registros avaliativos.

Unidade curricular: elemento com carga horária pré-definida, com o objetivo de desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em módulos e práticas contextualizadas como laboratório, oficina, clube de estudantes, observatório, incubadora, núcleos de estudo e de criação artística, além de abarcar os componentes curriculares; constitui escrituração escolar, incluindo registros avaliativos.

Atividade complementar: atividade que amplia a carga horária regular de ensino com o objetivo de desenvolver competências eletivas complementares à formação do estudante, decorrentes de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais, educacionais e do trabalho, ofertadas e/ou validadas pela instituição educacional em consonância com a Proposta Pedagógica.

Competência: mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Arranjo curricular: seleção de competências que promovem o aprofundamento das aprendizagens essenciais.

Matriz curricular: documento que sintetiza a organização pedagógica e curricular da instituição educacional.

Área do conhecimento: arranjos curriculares que promovem a integração e a interlocução de campos do saber, agrupando componentes curriculares tradicionalmente ministrados isoladamente, embora correlatos entre si, em uma perspectiva interdisciplinar.

Educação profissional técnica de nível médio: constituída por cursos no âmbito da educação profissional com cargas horárias de 800 (oitocentas), 1.000 (mil) ou 1.200 (mil de duzentas) horas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que visam à habilitação profissional para a vida e para o mundo do trabalho, desenvolvendo as capacidades dos estudantes para utilizar, desenvolver ou adaptar tecnologias, compreendendo as implicações delas decorrentes bem como suas relações com o processo produtivo e com a sociedade. Esses cursos contam com Diploma com validade nacional.

Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional: constituída por cursos no âmbito da educação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, que visam à qualificação profissional para a vida e para inserção ou reinserção no mundo do trabalho e são reconhecidos por meio de Certificado.

Saída intermediária: etapa de um Curso Técnico de Nível Médio com caráter de terminalidade, correspondente a um curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou de Qualificação Profissional, composta por uma ou mais unidades curriculares, definida no Plano de Curso.

A partir da legislação educacional vigente, a organização curricular a ser delineada pela instituição educacional deve assegurar o cumprimento dos direitos éticos, políticos e estéticos, traduzidos nas dez competências gerais a serem trabalhadas ao longo de toda a educação básica, conforme disposto na BNCC. Essas competências englobam as dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, devendo estar previstas em situações de aprendizagem que sejam significativas e relevantes para a formação integral do estudante e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Consideram-se as principais competências que permeiam o aprendizado socioemocional a autoconsciência, a autogestão, a consciência social, as habilidades de relacionamento e a tomada de decisão responsável, as quais devem ser trabalhadas pelo corpo docente, no sentido de não apenas auxiliar no desempenho acadêmico e cognitivo dos estudantes, mas também de promover um clima escolar mais respeitoso e empático com impactos na vida dos estudantes e da sociedade.

É importante ressaltar que a BNCC não preconiza a transformação dessas competências em componentes curriculares, mas sua articulação àquelas relacionadas aos arranjos curriculares, por meio de um trabalho transversal que perpassa toda a educação básica.

DO ENSINO MÉDIO

Composto indissociavelmente pela formação geral básica e pelos itinerários formativos, o currículo do Ensino Médio é conceituado como a proposta de ações educativas constituída pela seleção de conhecimentos construídos e acumulados pela sociedade, expressando-se por práticas escolares que se desdobram em torno de conhecimentos relevantes e pertinentes, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades e de suas condições cognitivas e socioemocionais.

A formação geral básica deve ser ofertada ao longo de todo o Ensino Médio, a fim de que o estudante não seja prejudicado em seus estudos por ocasião de transferência entre instituições. A transferência deve ser realizada considerando as disciplinas e áreas de conhecimento da BNCC, visto que adivergência em relação à oferta de unidades curriculares não constitui impedimento para aceitação de matrícula, nem é objeto de retenção escolar ou de recuperação para o estudante.

A organização curricular somente por área do conhecimento não exclui as disciplinas curriculares, mas implica o fortalecimento das relações entre elas e a contextualização para a apreensão e para a intervenção na realidade, devendo a instituição educacional dispor de profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência, bem como explicitar, na Proposta Pedagógica, sobre o desenvolvimento desta organização curricular adotada.

Os itinerários formativos, de integralização obrigatória na parte flexível do currículo, são ofertados por meio de atividades educativas que contribuem para a formação dos estudantes, de acordo com seus Projetos de Vida, que, por sua vez, devem estar previstos na Proposta Pedagógica. Podem ser executados pelas próprias instituições educacionais ou por meio de parcerias com outras instituições legalmente constituídas na sua área de atuação.

O Ensino Médio tem duração mínima de 3 (três) anos e carga horária total de no mínimo 3.000 (três mil) horas de efetivo trabalho escolar, devendo-se ofertar o mínimo de 1.000 (mil) horas anuais, progressivamente ampliadas para 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais. A carga horária destinada à formação geral básica não pode ser superior a 1.800 (mil e oitocentas) horas, e a carga horária destinada aos itinerários formativos não pode ser inferior a 1.200 (mil e duzentas) horas.

No Ensino Médio regular noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, a Proposta Pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada, e pode, para garantir a permanência e o êxito dos estudantes, ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de 2022.

Até 20% (vinte por cento) da carga horária total do Ensino Médio pode ser contabilizada com atividades a distância, tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico, digital ou não, podendo-se expandir o mesmo percentual para até 30% (trinta por cento) no Ensino Médio regular noturno.

Competências eletivas do estudante, desenvolvidas por meio de atividades complementares ofertadas e/ou reconhecidas pela instituição educacional, podem ser acrescidas à carga horária do itinerário formativo, integrando o registro da escrituração escolar. Os critérios para validação e aproveitamento dessas atividades devem constar nos documentos organizacionais da instituição educacional.

DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Os itinerários formativos devem ser organizados em torno dos seguintes eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; empreendedorismo. Tais eixos integram e integram os arranjos curriculares e visam a criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas que lhes permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos, favorecendo o protagonismo juvenil e promovendo a formação pessoal, profissional e cidadã.

Os itinerários formativos que objetivam a inserção no mundo do trabalho, além dos eixos estruturantes, devem ser desenvolvidos a partir dos seguintes eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde; controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Militar; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Cultural e Design; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer. Quando da escolha de cursos técnicos, deve-se observar as restrições quanto à oferta constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, tal como para o eixo tecnológico Militar que é de acesso exclusivo para aqueles que ingressam na carreira militar mediante concurso público.

Os itinerários formativos foram classificados em dois tipos:

Tipo I Itinerário de Área do Conhecimento: com arranjos curriculares que abrangem uma ou mais áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Devem contemplar o desenvolvimento das habilidades de um ou mais eixos estruturantes.

Tipo II Itinerário de Formação Técnica e Profissional: com arranjos curriculares que abrangem os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou de Qualificação Profissional, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com certificação expedida pela própria instituição educacional. São voltados para o desenvolvimento das habilidades dos eixos estruturantes e tecnológicos e das competências relacionadas ao perfil profissional listado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no Guia Pronatec de Cursos FIC e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou de Qualificação Profissional, com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas, podem ser ofertados em conjunto com outros cursos em um mesmo itinerário. A base para o planejamento é, preferencialmente, o Guia Pronatec de Cursos FIC.

Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, de 1.000 (mil) horas ou de 1.200 (mil e duzentas) horas, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC, podem ter saídas intermediárias com certificação de Formação Inicial e Continuada (FIC), ou de Qualificação Profissional, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade.

Cursos com habilitação profissional técnica de nível médio que não constem no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos podem ser ofertados pelas instituições educacionais como cursos experimentais, observada a devida autorização legal. Nesses casos, em até 3 (três) anos do início da oferta, o Conselho de Educação do Distrito Federal deliberará a respeito do seu reconhecimento e continuidade da oferta, sendo proposta, ou não, a sua inserção no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Cursos de formação técnica e profissional com carga horária inferior a 1.200 (mil e duzentas) horas devem ser complementados com unidades curriculares, podendo ser contabilizadas a carga horária destinada ao estágio supervisionado, quando houver, ou com a oferta sequencial de outro Itinerário Formativo.

Os currículos devem contemplar a oferta de, no mínimo, dois itinerários formativos de áreas de conhecimento e/ou de cursos de formação técnica e profissional distintos. Os itinerários devem ter arranjos curriculares alinhados com o perfil de conclusão e com alternativas de diversificação e de flexibilização curricular, de modo a ampliar as opções de escolha pelos estudantes. Nesse sentido, em um itinerário, pode haver componentes curriculares eletivos e/ou projetos que possibilitem a participação ativa dos estudantes na escolha e na construção curricular.

A instituição educacional poderá ofertar itinerários formativos integrados, por meio de arranjos curriculares que combinem uma dessas opções:

áreas de conhecimento;

cursos FICs ou de Qualificação Profissional;

cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

áreas de conhecimento e cursos FICs ou de Qualificação Profissional;

áreas de conhecimento e cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

cursos FICs ou de Qualificação Profissional e cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

áreas de conhecimento, cursos FICs ou de Qualificação Profissional e cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A mobilidade dos itinerários formativos deve estar prevista na Proposta Pedagógica com critérios definidos, a fim de resguardar a possibilidade de estudantes mudarem seus percursos formativos sem prejuízo ao aproveitamento da carga horária.

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular para o Ensino Médio constitui uma única estrutura organizada em três partes:

PARTE 1 FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

Com todos os componentes curriculares agrupados nas respectivas áreas de conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

PARTE 2 ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Devem constar todos os itinerários formativos ofertados pela instituição educacional, inclusive aqueles ofertados em parceria, se houver.

PARTE 3 QUADRO RESUMO

Contendo a carga horária total do curso e todas as observações referentes à formação geral básica e aos itinerários formativos.

MODELO DE MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO

PARTE 1 FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

Instituição Educacional: xxx				
Etapa: Ensino Médio				
Turno: Diurno e/ou Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno				
Jornada: Parcial/Ampliada/Integral				
Módulo: 40 semanas 200 dias letivos				
Regime: Seriado Anual ou Período Semestral				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE / PERÍODO (adequar conforme regime)		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
	Física	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
	História	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
	MÓDULOS-AULAS SEMANAIS	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL -PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx	
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL -NÃO PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx	
CARGA HORÁRIA TOTAL (horas)	1800 (MÁXIMO)			
ITINERÁRIOS FORMATIVOS				

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA A PARTE 1

O quadro apresenta todas as áreas de conhecimento, nos termos da BNCC, e os componentes curriculares que devem ter carga horária em todos os três anos do Ensino Médio. A escrituração escolar pode ocorrer por componente curricular ou por área de conhecimento.

A instituição, por iniciativa própria, pode incluir nesta parte da Matriz Curricular outros componentes curriculares, que serão de matrícula obrigatória. Nesses casos, é imprescindível que eles estejam previstos na Proposta Pedagógica, que a instituição disponha de profissional devidamente habilitado e que seja informada a área do conhecimento à qual o componente é vinculado, por exemplo, Língua Espanhola, na área de Linguagens e suas Tecnologias.

Os itinerários formativos constituem a parte 2 da Matriz Curricular, apresentada a seguir.

PARTE 2 ITINERÁRIOS FORMATIVOS

TIPO I Itinerário de Área do Conhecimento

Nome do Itinerário Formativo			
Eixo(s) Estruturante(s):			
Área(s) do conhecimento:			
UNIDADE CURRICULAR	SÉRIE / PERÍODO (adequar conforme regime)		
	1ª	2ª	3ª
MÓDULOS-AULAS SEMANAIS	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL NÃO PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA (horas)	1200 (MÍNIMO)		

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA A PARTE 2 TIPO I

Cada itinerário formativo deve ser denominado e ter quadro específico, sendo todas as unidades curriculares explicitadas com a respectiva carga horária e organizadas de acordo com os eixos estruturantes.

TIPO II Itinerário de Formação Técnica e Profissional

Nome do Itinerário Formativo			
Curso: xxx			
Eixo Tecnológico: xxx			
Eixo(s) Estruturante(s):			
Área(s) do conhecimento: (se houver)			
UNIDADE CURRICULAR	SÉRIE / PERÍODO (adequar conforme regime)		
	1ª	2ª	3ª
MÓDULOS-AULAS SEMANAIS			
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL NÃO PRESENCIAL (horas)	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA ANUAL/SEMESTRAL ESTÁGIO (horas) (se houver)	xx	xx	xx
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO (horas)	xx		
CERTIFICADO / DIPLOMA	SÉRIE / PERÍODO (adequar conforme regime)		
	1ª	2ª	3ª
FIC / Qualificação Profissional em xx (se houver)			
FIC / Qualificação Profissional em xx (se houver)			
Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em xx (se houver)			

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA A PARTE 2 TIPO II

Cada itinerário formativo deve ser denominado e ter quadro específico, sendo todas as unidades curriculares explicitadas com a respectiva carga horária e organizadas de acordo com os eixos tecnológicos e estruturantes.

O quadro "Certificado/Diploma" deve ser preenchido com a habilitação profissional técnica de nível médio e/ou com a qualificação para o trabalho, a qual, por sua vez, pode estar estruturada em etapas com terminalidade - saídas intermediárias - de acordo com a organização pedagógica.

PARTE 3 QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	CARGA HORÁRIA TOTAL (horas)
Formação geral básica + Itinerário formativo (nome do Itinerário)	3000 (MÍNIMO)
Formação geral básica + Itinerário formativo (nome do Itinerário)	3000 (MÍNIMO)
OBSERVAÇÕES:	
Horário de Funcionamento:	
A duração do módulo-aula é de xx minutos.	
Duração do intervalo: xx minutos não computados como horário de aula.	
A carga horária não presencial é de xx %.	

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA A PARTE 3

Neste quadro, além da carga horária resumida, devem-se explicitar, no campo das observações, todas as informações complementares para o cômputo da carga horária, assim como as distinções, se houver, entre os diferentes itinerários formativos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos organizacionais referentes ao Ensino Médio devem ser apresentados até 31 de julho de 2021 com implantação gradativa a partir de 2022. A antecipação do período de implantação, inclusive de forma experimental, pode ser realizada por livre escolha da instituição educacional.

Sala "Helena Reis", Brasília/DF, 2 de julho de 2019.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Raphaela Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00015337/2019-71, resolve:

Art. 1º Autorizo o sobrestamento dos autos até o dia 30/07/2019, tendo em vista o período de férias regulares do Presidente da Comissão, conforme noticiado no despacho sei nº 25027727

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria nº 42 de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-SDE, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pela Unidade.

Art. 2º Para efeitos da Política de Integridade, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance: refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SDE para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º - O Programa de Integridade Pública da SDE tem por objetivo principal adotar medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

§ 2º O incentivo e apoio à adoção, desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da SDE e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da SDE:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - boa governança;

VII - interesse público;

VIII - agregação de valor;

IX - boa-fé;

X - segregação de funções.

Art. 5º São valores da SDE a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - ética;

II - transparência;

III - cooperação;

IV - comprometimento;

V - planejamento.

Art. 5º A política de integridade da SDE tem como suporte as seguintes normas:

I. Constituição Federal;

II. Lei Orgânica do Distrito Federal;

III. Lei 13.303/2016 (estatais);

IV. Decreto 39.041, de 10 de maio de 2018;

V. Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e;

VI. Portaria nº 42, de 9 de julho de 2019. Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da SDE tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos e valores reconhecidos pela sociedade e aos princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes e do corpo funcional com base na boa prática regulatória e na conformidade legal;

IV - capacitação permanente do corpo funcional na busca da excelência em relação aos temas afetos à integridade pública;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados auferidos;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional.

Art. 7º Os casos omissos, excepcionais ou eventuais esclarecimentos, assim como todas as decisões sobre esta Política serão atribuídos ao Comitê Interno de Governança Pública na forma prevista pela Portaria nº 42 de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4219 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA portador do CNPJ/CPF: 008.122.293-98, que no dia 06 de junho de 2019, às 17h34min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4219, Série D, por transportar 06 (seis) equinos e 02 (dois) bovinos sem GTA e sem exames zoonosológicos, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4200 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANACLETO QUEIROZ DA CUNHA portador do CNPJ/CPF: 153.512.971-91, que no dia 22 de maio de 2019, às 09h45min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4200, Série D, por transportar 01 (um) equino com todos os exames exigidos, porém sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4228 SÉRIE D

Notificamos o Sr. TAMIM TEIXEIRA MATTAR portador do CNPJ/CPF: 176.381.006-20, que no dia 17 de junho de 2019, às 16h25min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4228, Série D, por 4.080 galinhas para abate sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso V, do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4230 SÉRIE D

Notificamos o Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO portador do CNPJ/CPF: 381.631.101-63, que no dia 17 de junho de 2019, às 19h31min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4230, Série D, por transportar 02 (dois) bovinos sem GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo SEI - 00070-00014598/2018-09, ante todo o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4007-D, datado de 05/07/2018 lavrado em desfavor de LEONARDO HENRIQUE SADER FLISTER e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso X do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (10.000) dez mil alevinos (peixes vivos), a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de março de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo SEI - 00070-00013363/2018-91, ante todo o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3449-D, datado de 21/04/2018 lavrado em desfavor de JOSÉ VANDERLEI PEREIRA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 728,90 (setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso XII e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator (transportador) movimentar e ou transferir (01) um equino, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS - FUNDO DE AVAL -
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018, DO CONSELHO

ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - CAG/FADF
No dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reunião do Gabinete, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, após verificação de quórum, deu-se início a primeira reunião ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Aval do Distrito Federal - CAG/FADF, com a presença do Senhor Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho; dos Conselheiros: Igor Pereira Alves Natividade, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Erasmo Silva, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB e do Senhor Edson Rohden. O presidente do Conselho, após saudar os presentes comentou sobre a importância do Fundo de Aval do Distrito Federal, especialmente, para aqueles agricultores familiares que não conseguem outros tipos de garantias, dificultando-lhes o acesso ao crédito para desenvolver suas atividades rurais, frisou que o Conselho deve dar sequência nas ações, buscando maximizar os recursos do Fundo, se necessário adequar a legislação à atual realidade dos produtores para que os mesmo possam valer-se das garantias ofertadas pelo FADF. Em seguida passou aos itens da pauta a serem analisados pelo Conselho: Item nº 01 - Apresentação do Relatório de Atividades do Fundo de Aval do Distrito Federal, referente ao período de janeiro a outubro de 2018. O Secretário Executivo fez uma breve apresentação relativa às atividades do Fundo e, distribuiu aos presentes uma cópia do Relatório referente ao período de janeiro a outubro de 2018. Os Conselheiros tomaram ciência do Relatório sem que houvesse deliberação. Item nº 02 - Deliberação sobre solicitação de honra de aval: dando sequência, apresentou ao Conselho o processo SEI nº 00041-00003239/2018-00, no qual o Banco de Brasília S.A. - BRB, pleiteia, id. SEI! 15306635, a honra de aval, nos termos da Resolução nº 02/2012-FDR, informando que a dívida garantida pela Carta de Aval nº 2014/015, encontra-se judicializada e com a citação válida do devedor. Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram favoravelmente à honra do aval, desde que o parecer da Assessoria Jurídica Legislativa da SEAGRI/DF seja favorável e, esclareça se o FADF deve habilitar-se ao processo iniciado pelo BRB; se deve entrar com ação de regresso contra o devedor ou se basta incluir o devedor em dívida ativa junto a Fazenda Pública do Distrito Federal. Item nº 3 - Assuntos Gerais: da mesma maneira, fez uma breve explanação a respeito da Lei Complementar nº 925/2017, a qual determina que o superávit financeiro dos Fundos seja revertido ao Tesouro do Distrito Federal, explicou que devido a isto o FADF poderá enfrentar dificuldades para sua operacionalização. Os Conselheiros deliberaram que o tema deveria ser posto, novamente, em pauta para ser apreciado na primeira Reunião do FADF de 2019. Finalmente, não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins da Silva/SEAGRI/DF - Igor Pereira Alves Natividade/EMATER/DF - Elaine Barboza dos Santos Bardawil/BRB S.A. - Edson Rohden/FDR/SEAGRI/DF - Erasmo Silva/SEF/DF.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018, DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL - CAG/FDR.

No dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de reunião do Gabinete, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, após verificação de quórum, deu-se início a quarta reunião ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito - CAG/FDR, com a presença do Senhor Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho, dos Conselheiros Igor Pereira Alves Natividade, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Erasmo Silva, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Aloísio Vasconcelos Martins, representado as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; Suzana Teixeira Braga, representado a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB e do Senhor e Edson Rohden, Secretário Executivo do CAG/FDR. PAUTA DA REUNIÃO: Item nº 01) - Abertura da sessão; Item nº 02) - Apresentação do Relatório de Atividades do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-FDR referente ao período de janeiro a outubro de 2018; Item nº 03) - Deliberação: esclarecimentos sobre a alínea "h", item II, artigo 4º, da Resolução nº 06/2016-FDR,

que trata dos critérios de renegociação de dívidas oriundas de recursos do FDR; Item nº 04) - Assuntos Gerais. Após saudar os presentes, o Presidente do Conselho passou aos itens da pauta. Item nº 01: data por lida a Ata da Reunião anterior o Presidente frisou sobre a importância das atividades desenvolvidas pelo FDR e do Conselho em dar sequência às ações do Fundo iniciadas no exercício de 2018 à serem concluídas em 2019. Item nº 02: o Secretário Executivo fez uma breve apresentação relativa às atividades do Fundo e, distribuiu aos presentes uma cópia do Relatório referente ao período de janeiro a outubro de 2018. Os Conselheiros tomaram ciência do Relatório sem que houvesse deliberação. Item nº 03: o Secretário Executivo apresentou a Resolução nº 06/2016-FDR, que trata dos critérios para renegociação de dívidas oriundas de financiamentos com recursos do FDR, aos produtores rurais do Distrito Federal, para que o Conselho se manifestasse a respeito da alínea "h", item II, do artigo 4º visto que deve ser melhor explicitada, pois, a redação "será cobrada tarifa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo devedor do valor repactuado para cobertura dos custos operacionais, mediante depósito identificado na conta corrente do FDR" pode gerar dúvidas quanto à cobrança da tarifa em caso de renegociação. Após debaterem sobre o tema os Conselheiros, por unanimidade, considerando que os critérios para a renegociação de dívidas devem estar contidos em uma única Resolução, deliberaram pela revogação da Resolução nº 06/2016-FDR e edição de uma nova Resolução com a seguinte redação para a alínea "h", do item II, do artigo 4º: "será cobrada tarifa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado das parcelas inadimplidas, para cobertura dos custos operacionais, mediante comprovação do crédito na conta corrente do FDR, cujo débito, devidamente autorizado, deverá ser na conta corrente do proponente, mantida junto ao Banco de Brasília S.A.", mantendo a mesma redação da Resolução anterior, nos demais artigos. Item nº 4: o Secretário Executivo fez uma breve explanação a respeito da Lei Complementar nº 925/2017, a qual determina que o superávit financeiro dos Fundos seja revertido ao Tesouro do Distrito Federal e, devido a isto o FDR poderá enfrentar dificuldades para sua operacionalização. Deliberou-se que o tema deveria ser posto em pauta na primeira Reunião do FDR em 2019. Extra Pauta: o Secretário Executivo do FDR, apresentou ao Conselho um requerimento referente ao processo SEI nº 0070-001315/2016, no qual o produtor pleiteia renegociação de dívida, nos termos da Resolução nº 06/2016-FDR, informando que referida dívida encontra-se judicializada. Os Conselheiros, por unanimidade, deliberam favoravelmente a renegociação da dívida, desde que a Assessoria Jurídica Legislativa da SEAGRI/DF dê parecer favorável e que o juízo da causa homologue o acordo. Finalmente, não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins da Silva/SEAGRI/DF - Igor Pereira Alves Natividade/EMATER/DF - Aloísio Vasconcelos Martins/CEASA/DF - Edson Rohden/FDR/SEAGRI/DF - Elaine Barboza dos Santos Bardawil/BRB S.A. - Erasmo Silva/SEF/DF - Sozana Teixeira Braga/SEPLAG/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 025/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO, LEONARDO MELO MOREIRA, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E IGOR NERY FIGUEIREDO. Ausente, justificadamente, a Conselheira ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 191/2019 - "A" - 191/2019. JOSÉ FRANCISCO VAZ o Processo nº 16.166-33. ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO o Processo nº 9.748-59. LEONARDO MELO MOREIRA o Processo nº 13.360-97. TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI o Procedimento nº 166/2019 - "A" - 166/2019. IGOR NERY FIGUEIREDO o Processo nº 9.281-07. JULGAMENTOS: O Conselheiro AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA relatou o Procedimento nº 210/2019 - "A" - 210/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 45.282-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO relatou o Processo nº 32.890-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro LEONARDO MELO MOREIRA relatou o Procedimento nº 209/2019 - "A" - 209/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR relatou os Procedimentos nº 138/2019 - "A" - 138/2019, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, a Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI pediu vista e o Procedimento nº 184/2019 - "A" - 184/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI relatou os Processos nº 6.650-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 15.049-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro IGOR NERY FIGUEIREDO relatou o Processo nº 30.649-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 04 de junho de 2019, NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO,

CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E IGOR NERY FIGUEIREDO. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros LEONARDO MELO MOREIRA, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR E ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário que esteve, nesta data, em reunião com as Senhoras WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA e ROSINEIDE DE ARAÚJO SÁ, ambas da Subsecretaria de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional da SSP. A referida reunião teve como objetivo tratar da implementação de um projeto de atendimento à população egressa do sistema prisional denominado "Escritório Social". DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA o Procedimento nº 193/2019 - "A" - 193/2019. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA o Procedimento nº 041/2019 - "A" - nº 041/2019. CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA o Procedimento nº 228/2019 - "A" - nº 228/2019. TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI o Procedimento nº 229/2019 - "A" - 229/2019. IGOR NERY FIGUEIREDO o Procedimento nº 230/2019 - "A" - nº 230/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro PEDRO ARRUDA DA SILVA relatou o Procedimento nº 191/2019 - "A" - 191/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017. O Conselheiro JOSÉ FRANCISCO VAZ relatou os Processos: nº 6.150-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 16.166-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO relatou o Processo nº 9.748-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Igor NERY FIGUEIREDO relatou o Processo nº 9.281-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 06 de junho de 2019, NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO, LEONARDO MELO MOREIRA, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA o Procedimento nº 219/2019 - "A" - nº 219/2019. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA o Processo nº 15.664-75. JOSÉ FRANCISCO VAZ o Procedimento nº 221/2019 - "A" - nº 221/2019. ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO o Procedimento nº 061/2019 - "A" - nº 061/2019. LEONARDO MELO MOREIRA o Procedimento nº 220/2019 - "A" - nº 220/2019. TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI o Procedimento nº 224/2019 - "A" - nº 224/2019. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA o Procedimento nº 227/2019 - "A" - 227/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro PEDRO ARRUDA DA SILVA relatou o Processo nº 21.253-33, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013 e 2014 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro LEONARDO MELO MOREIRA relatou o Processo nº 13.360-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. A Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI relatou o Procedimento nº 164/2019 - "A" - nº 164/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 11 de junho de 2019, NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO, CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, o Conselheiro LEONARDO MELO MOREIRA. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA o Processo nº 3.210-18. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA o Processo nº 967-14. JOSÉ FRANCISCO VAZ o Processo nº 5.926-18. ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO o Processo nº 11.628-76. CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA o Processo nº 121.482-88. REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR o Procedimento nº 226/2019 - "A" - nº 226/2019. TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI o Processo nº 14.150-18. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA o Processo nº 34.761-89. JULGAMENTOS: A Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI pediu vista do Procedimento nº 138/2019 - "A" - nº 138/2019, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, opinando pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro PEDRO ARRUDA DA SILVA relatou o Procedimento nº 193/2019 - "A" - nº 193/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro JOSÉ FRANCISCO VAZ relatou o Procedimento nº 221/2019 - "A" - nº 221/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO relatou o Procedimento nº 061/2019 - "A" - nº 061/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2013, 2014, 2015 e 2017. O Conselheiro CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA relatou o Processo nº 45.533-82, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR relatou o Processo nº 043-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2016 e 2017. A Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI relatou o Processo nº 124.221-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 13 de junho de 2019, NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO, LEONARDO MELO MOREIRA, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA o Processo nº 11.612-35. AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA o Processo nº 24.735-61. JOSÉ FRANCISCO VAZ o Processo nº 26.650-06. ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO o Processo nº 13.771-09. LEONARDO MELO MOREIRA o Processo nº 9.197-40. REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR o Processo nº 37.349-98. TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI o Processo nº 9.495-95. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA o Processo nº 12.514-12. JULGAMENTOS: O Conselheiro AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA relatou os Processos nº 15.664-75, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 967-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro JOSÉ FRANCISCO VAZ relatou o Processo nº 5.926-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO relatou o Processo nº 11.628-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro LEONARDO MELO MOREIRA relatou o Procedimento nº 220/2019 - "A" - nº 220/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2003. O Conselheiro REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR relatou o Procedimento nº 226/2019 - "A" - 226/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI relatou o Procedimento nº 166/2019 - "A" - nº 166/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA relatou o Procedimento nº 227/2019 - "A" - 227/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 18 de junho de 2019, NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS. Presentes, os Senhores Conselheiros: PEDRO ARRUDA DA SILVA, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO VAZ, ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO, CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA, TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI E IGOR NERY FIGUEIREDO. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros LEONARDO MELO MOREIRA, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR E ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA o Processo nº 52.410-14. JOSÉ FRANCISCO VAZ o Processo nº 36.395-52. ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO o Processo nº 35.389-07. CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA o Processo nº 16.550-97. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 16.209-42. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 14.828-91. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 100.541, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013, 2014 e 2015 e por maioria, pelo indeferimento da comutação, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 041/2019 - "A" 041/2019, tendo sido aprovado por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, e pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 24.735-61, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 23.650, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e pelo deferimento de indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 13.771, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 230/2019 - "A" - nº 230/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 19 de junho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente informou ao Plenário que, por motivos pessoais, não poderá comparecer à próxima Sessão Ordinária deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 69.376-08. José Francisco Vaz o Processos nº 59.384-57. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 2.444-62. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 5.570-91. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 41.486-70. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 219/2019 - "A" - 219/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 3.210-18, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 52.410-14, tendo sido aprovado por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 36.395-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 35.389-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 9.197-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 229/2019 - "A" - 229/2019, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 25 de junho de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de julho para os dias 09, 11, 16, 18, 23, 25, 30 e 31, às 18 horas, prosseguindo, o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa informou que realizou Inspeção na PDF II, na data de hoje, e que entregará o Relatório nos próximos dias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: José Francisco Vaz o Processo nº 10.274-16. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 50.813-49. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 25.147-31. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 27.234-18. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 31.633-90 e nº 70.063-15. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 11.612-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 59.384-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 2.444-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 228/2019 - "A" - 228/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e os Processos nº 16.550-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 121.482-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 9.495-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 14.150-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 12.514-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.761-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 27 de junho de 2019, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB STRADA LTDA ME, nome fantasia CFC AB STRADA, inscrição no CNPJ nº 02.349.680/0001-89 situada na SCLRN QD 709 BL G 49 LOJA 33, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP 70.750-517, PROCESSO Nº SEI 00055-00022288/2019-74.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B IDEAL LTDA ME, nome fantasia CFC B EDUCAR, inscrição no CNPJ nº 19.273.157/0001-19, situada no SETOR SCS QD. 6, BL. A, LOTE 110, SALA 304 - ED. ARNALDO VILARES, PROCESSO Nº SEI 00055-00019799/2019-17.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B IDEAL LTDA ME, nome fantasia CFC B EDUCAR, inscrição no CNPJ nº 19.273.157/0001-19, situada no SETOR SCS QD. 6, BL. A, LOTE 110, SALA 304 - ED. ARNALDO VILARES, PROCESSO Nº SEI 00055-00019799/2019-17.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de julho de 2019, nas seguintes funções e períodos:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Leandro Freitas Silva, Lizani de Liz Tavares, Márcia Rangel de Gusmão, Marly de Oliveira Silva, Rodrigo Nunes Mesquita; b) Por um mês: Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Edvan Barbosa de Jesus Camargo, Tiago Moreira dos Santos, Sunamita da Silva Soares; c) Reconduzir por mais três meses: Joesley Dourado Bastos, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior.

2 - Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Mardem William de Sousa Silva; b) Por um mês: Nádia Mohamad Sarah.

Art. 2º Excluir da Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, nas seguintes funções e períodos:

1 - Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) No mês de julho: Darilene Rufina Lopes, Jardel Joaquim Rodrigues, Rokmengilhe Vasco Santana, Samuel Morgan Teixeira Costa, Wellington Nogueira Rolim, Zoraia Carla Cardoso da Silva.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00041999/2019-48, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCELO GARCIA DINIZ, CPF: 018.070.459-19, registro: 01395686141, Renach DF754796736, emitida em 06/06/2018, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL LTDA ME, nome fantasia CFC B REAL, inscrição no CNPJ nº 18.825.606/0001-21, situada na Q SCS 06 BL A N 110 SL 409 ED ARN VILLAS, ASA SUL, BRASÍLIA, DF- CEP 70.324-900, PROCESSO Nº SEI 00055-00019696/2019-49.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMA VIA MOTORS LTDA, CNPJ nº 73.230.674/0001-56, Processo nº 00055.00040933/2019-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMAVIA MOTORS LTDA, CNPJ nº 21.043.592/0003-60, Processo nº 00055.00042161/2019-71, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B OBJETIVA LTDA - ME, inscrição no CNPJ nº 02.014.348/0001-63, situada na QUADRA SCLRN 707, BL. C, LOJA 49, CEP 70.740533, PROCESSO Nº SEI 00055-00019099/2019-14.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 611, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00042978/2019-40, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MOACIR DE SA, CPF nº 059.328.728-29, registro nº 03334130529, Renach DF752170740, emitida em 14/11/2017, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 612, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00042625/2019-40, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ALLEN MARCIO FIGUEIREDO, CPF nº 784.676.326-15, registro 00326909951, Renach DF759269262, emitida em 21/06/2019, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 08 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RGB DESPACHANTE DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS AUTOMOTES EIRELE - EIRELI, CNPJ nº 24.449.883/0001-80, Processo nº 00055.00040549/2019-38, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 08 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB JC TRINDADE LTDA ME, nome fantasia CFC AB MÁRCIA, inscrição no CNPJ nº 19.217.075/0001-57, situada na QNO 06 CJ B LT 26 LJ 01, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, DF - CEP 72.251-602, PROCESSO Nº SEI 00055-00024880/2019-19.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 09 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB APRENDIZ LTDA, nome fantasia CFC AB APRENDIZ, inscrição no CNPJ nº 07.172.930/0001-71, situada na RUA DA PONTE, LOTE 70, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA, DF - CEP 71691-048, PROCESSO Nº SEI 00055-00020259/2019-78.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 09 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A ASA SUL LTDA ME, nome fantasia CFC A ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 06.093.461/0001-32, situada na SDS ED CARIOCA Q 6 BL A 240 SALA 501, ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP 70.325-900, PROCESSO Nº SEI 00055-00022848/2019-91.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 08 de julho de 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6002.8505.0009. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran DF. Período: abril a junho de 2019. Finalidade: Publicação de avisos de licitação e Publicação de editais e atos administrativos. Valor: R\$ 44.232,16 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Imprensa Nacional e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Recurso Disponível: R\$ 339.625,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Programa: 06.131.6005.8505.8749. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF. Período: abril a junho de 2019. Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública. Valor: R\$ 2.431.758,74 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda. Recurso Disponível: R\$ 7.099.187,50 (sete milhões noventa e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Programa: 06.131.6005.8505.0958. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF - Veículos Alternativos. Período: abril a junho de 2019. Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública em veículos alternativos. Valor: R\$ 471.573,45 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda. Recurso Disponível: R\$ 740.927,50 (setecentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para atender a Gerência da Unidade Taguatinga (Na Hora Taguatinga), vinculado a Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão - SUBNAHORA, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias a Ordem de Serviço Nº 147, de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102 de 31 de maio de 2019 página 57, os trabalhos da presente comissão a partir de 14 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Izidio Santos Junior, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Cândido Teles de Araújo, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento ao de nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - Objeto: descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas referentes a 02 (dois) meses dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos para os Contratos nº 062/2018 e nº 063/2018 - ASJUR/PRES, acostados às fls. 470 e 593 do processo físico de nº 112.003.400/2017, no que se refere exclusivamente ao valor das parcelas programadas para os 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) meses dos respectivos cronogramas, em complementação às Portarias Conjuntas nº 03/2019, de 20/03/2019 (DODF nº 56, de 25/03/2019), nº 04/2019, de 30/04/2019 (DODF nº 81 de 02/05/2019) e nº 05/2019, de 29/05/2019 (DODF nº 102 de 31/05/2019).

II - Vigência: data de início a partir da publicação no DODF, e de término em 30/07/2019.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte: 100

Valor: R\$ 127.442,32 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora
da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

DECISÃO DE 11 DE JULHO DE 2019

Acolho o Relatório Final (Id. 15320791 - Processo SEI nº 00110-00001700/2018-75) da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 59, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 48, com objetivo de apurar responsabilidade por suposta irregularidade constante no Processo Físico nº 112.002.228/2012, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 215, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 2.488ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 9h00, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros de Administração: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, e FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Ausente a Conselheira JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, ausência devidamente justificada. Abriu-se a sessão passando aos itens da pauta: 01) INVESTIDURA NO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O presidente da NOVACAP deu boas-vindas a todos e comunicou que esta é a reunião do conselho para a investidura nos cargos de conselheiros de administração dos seguintes Senhores IZIDIO SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 3.077.282 - SSP/DF, CPF nº 584.212.586-68, residente e domiciliado no SMPW Quadra 24, Casa 05, Lote 03, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF; OSNEI OKUMOTO, brasileiro, solteiro, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, RG nº 013.230 - SSP/MS, CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado no SHN Quadra 5, Bloco "I", Apart. 1115, Asa Norte - Brasília/DF; LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Advogado, RG nº 1518059 - SSP/DF, CPF nº 669.916.331-00, residente e domiciliado no SGCVS, Lote 13, Bloco 'C', Apart. 903, Vista Park Sul - Brasília/DF; ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, brasileiro, casado, Advogado, Identidade Militar nº 308.720, CPF nº 549.884.037-34, residente e domiciliado no Condomínio Maxximo Garden, Rua Umari, Casa 03, Jardim Botânico, Brasília/DF; CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 624.867-SSP/DF, CPF nº 116.430.133-00, residente e domiciliado no SHIN QL 10, conjunto 06 casa 01 - Lago Norte - Brasília/DF e a Senhora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, brasileira, casada, Servidora Pública, RG nº 911.780 - SSP/DF, CPF nº 335.115.191-87, residente e domiciliada na Chácara 03, nº 12, Colônia Agrícola Sucupira, Riacho Fundo - Brasília/DF, para integrar o Conselho de Administração, na condição de membros efetivos, para mandato complementar até 10 de outubro de 2020. Permanecendo nos cargos os conselheiros ALINE RIBEIRO DANTAS DE T. SOARES, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO e FRANCISCO ARAÚJO FILHO; 02) OUTROS ASSUNTOS. A Senhora HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, foi nomeada e tomou posse como Conselheira da NOVACAP, em 28 de agosto de 2018, através da Ata nº 2.474ª em Reunião Ordinária do Conselho de Administração, deixando de fazer parte desse mesmo Conselho de Administração, através da Assembleia Ordinária, instalada em 27 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

CÂNDIDO TELES ARAÚJO

Diretor-presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 09/05/2019.
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE - 53 3 0000 1715

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se 44ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência da Conselheira ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO. Presentes os Conselheiros, IVAN OBANDO CRUZ, JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES e JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES. Registra-se para constar as presenças do Sr. Marcelo Antônio Rodrigues Reis, Procurador Jurídico da Caesb e do Sr. Rafael de Sá Oliveira, Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Iniciada a reunião, a Srª Presidente Substituta do Conselho deu as boas-vindas aos Conselheiros eleitos na reinstalação da 56ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, ocorrida em 08/05/2019. A Presidente informou a seus pares que, na mesma AGO, os Acionistas elegeram o Sr. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, na forma definida no art. 32, §3º, do Estatuto Social da Caesb. Nesse momento, os novos Conselheiros assinaram os respectivos Termos de Posse e Declarações exigidas em lei. Em seguida, o Colegiado passou a tratar do assunto objeto da ordem do dia: eleição e posse de membros da Diretoria da CAESB, em cumprimento ao disposto no Art. 37 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Ofício SEI-GDF nº 515/2019-GAG/GAB - Processo 00010-00001172/2019-81 e do Ofício SEI-GDF nº 518/2019-GAG/GAB - Processo 00010-00001175/2019-15, datados de 29/04/2019, endereçados à Presidente do Conselho de Administração da Caesb e subscritos pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, que se encontram transcritos a seguir: Ofício SEI-GDF nº 515/2019: "ASSUNTO: Indicação. Presidência. CAESB. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de indicar o Sr. Carlos Augusto Lima Bezerra para ocupar o cargo de Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Certo de contar com sua atenção, renovo os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador"; Ofício SEI-GDF nº 518/2019: "ASSUNTO: Indicação. Diretoria Financeira e Comercial. CAESB. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de indicar a Sra. Silvia Andrea Cupertino, cujo currículo encaminho anexo (21596663), para ocupar o cargo de Diretora Financeira e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Certo de contar com sua atenção, renovo os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Após esclarecimentos, e acolhendo os termos dos mencionados ofícios e considerando a avaliação e manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 37.967/2017, do Estatuto Social e da Política de Indicação da Caesb, contida na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 02/05/2019, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade, a proposição do Governo do Distrito Federal, resultando eleitos para o cargo de Presidente da Companhia: o Sr. Carlos Augusto Lima Bezerra e para o cargo de Diretora Financeira e Comercial: a Srª. Silvia Andrea Cupertino. Registra-se que os eleitos terão o mandato coincidente com o da atual Diretoria eleita na 42ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb, realizada em 08/01/2019, que se encerrará em janeiro de 2020, em conformidade com Art. 150, o parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, c/c as disposições do Estatuto Social da Companhia. Com a finalidade de cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação dos Dirigentes eleitos: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, advogado e Bacharel em Ciências Econômicas, natural de Fortaleza-CE, filho de João Palácio Bezerra e de Antônia de Lima Bezerra, portador da Identidade nº 624.867-SSP/DF e CPF nº 116.430.133-00, residente e domiciliado no SHIN, QL 10, Conjunto 6, Casa 01- Lago Norte - Brasília - DF, CEP 71.525-065; e SILVIA ANDREA CUPERTINO, brasileira, solteira, advogada, natural de Campinas-SP, filha de José Francisco Cupertino e Elisabeth R. de S. Cupertino, portadora da Identidade nº 1.481.330-SSP/DF e CPF nº 780.127.161-00, residente e domiciliada na SHIN, QI 06, conjunto 1, casa 08, Brasília - DF, CEP 71.520-010. Dando prosseguimento à pauta, o Colegiado tomou conhecimento do Ofício SEI-GDF de 571/2019-GAG/GAB, de 08/05/2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, que se encontram transcritos a seguir: "ASSUNTO: Destituição. Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios. CAESB. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. para solicitar a destituição de Elie Issa El Chidiac do cargo de Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Certo de contar com sua atenção, renovo os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Após debates, e diante da proposição do Excelentíssimo Sr. Governador e observância às disposições do art. 36, inciso II do Estatuto Social da Companhia, o Colegiado manifestou-se favoravelmente à destituição do Sr. Elie Issa El Chidiac, cargo de Diretor de Planejamento, Regulação e Novos Negócios da Caesb. Assim com a eleição dos novos Dirigentes e a exoneração do Diretor de Regulação, Planejamento, Regulação e Novos Negócios, a Diretoria da CAESB terá a seguinte composição: Presidente - CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA; DIRETORA FINANCEIRA E COMERCIAL - SILVIA ANDREA CUPERTINO; diretor de operação e manutenção - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; Diretor de SUPORTE AO NEGÓCIO - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES. Restando ainda exonerados o Sr. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, do cargo de Presidente da Caesb; e Carlos Augusto Lima Bezerra, do cargo de Diretor Financeiro e Comercial. Na sequência, os Conselheiros deram as boas-vindas aos novos integrantes da Diretoria Colegiada da Caesb, desejando que tenham êxito nos encargos para os quais foram eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (Sirlene Ferreira da Cunha Pacheco), Assessora de Apoio Administrativo, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração da CAESB. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Presidente; ROSANY, CRISTINA J. DE C. CARNEIRO - Presidente Substituta; RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES - Conselheiro; IVAN OBANDO CRUZ - Conselheiro Independente; JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Conselheiro e JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE JULHO DE 2019

Designa competências para expedição da Certidão de Parâmetros Urbanísticos, na forma do Art. 20, da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018 e do Art. 17, do Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 2º, inciso I do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º A Certidão de Parâmetros Urbanísticos de que trata o Art. 17 do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 e o Art. 20 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, será expedida por arquiteto e urbanista lotado nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e firmada conjuntamente com o Subsecretário de Gestão Urbana - SUGEST, ou com o Secretário Executivo - SECEX.

Art. 2º Ficam aprovados os modelos de Certidão de Parâmetros Urbanísticos, anexos I, II e III a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

ANEXO I

CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

REQUERIMENTO Nº: _____
 REQUERENTE: _____
 ENDEREÇO CONSULTADO: _____
 REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
 A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICA que, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e seus Anexos, para o endereço _____ os parâmetros urbanísticos em questão estão categorizados como:
 Unidade de Uso e Ocupação do Solo - UOS: _____
 Parâmetros de Ocupação do Solo - CÓDIGO: _____
 OBSERVAÇÕES:
 1. A presente CERTIDÃO trata de informação constante da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, estabelecida pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, quanto aos parâmetros urbanísticos do lote ou projeção.
 2. Este documento não faz parte do processo de licenciamento de obras e edificações e possui caráter meramente informativo (Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, Art.17, §1º).
 3. As informações contidas nesta Certidão são provenientes da base de dados do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB e poderão ser verificadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no link <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br>, Camada: LUOS, Subcamada LOTES LUOS (clique no lote e selecione a caixa Anexos), e www.seduh.df.gov.br/texto-luos/ (Anexo I - Tabela de usos e Atividades da LUOS).
 4. O art. 88 da Lei Complementar 948/19, faculta ao proprietário ou ao titular do direito de construir, no prazo máximo de 2 anos a contar de 17 de janeiro de 2019, optar pelas regras e pelos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos na legislação vigente até a data de publicação da citada LC 948/19.
 5. Certidão emitida nos termos da Portaria nº _____ de ____/____/____, publicada no DODF nº _____ de ____/____/____.
 6. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de eventual alteração da legislação urbanística, nesse período.

ANEXO II

CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

REQUERIMENTO Nº: _____
 REQUERENTE: _____
 ENDEREÇO CONSULTADO: _____
 REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
 A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICA, nos termos do Art. 20 da lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e do Art. 17 do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018, que em face do requerimento _____, os parâmetros urbanísticos para o endereço _____ são estabelecidos por meio da _____.
 OBSERVAÇÕES:
 1. Este documento não faz parte do processo de licenciamento de obras e edificações e possui caráter meramente informativo (Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, Art.17, §1º).
 2. As informações contidas nesta Certidão são provenientes da base de dados do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB e poderão ser verificadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no link <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br>, Camada: PPCUB, Subcamada LOTE PPCUB (clique no lote e selecione a(s) caixa(s) Norma Vigente para ter acesso ao seu conteúdo), e no link <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, PESQUISA, PESQUISA DE DOCUMENTO, RA (selecione a RA e a norma indicada nesta Certidão).
 3. Certidão emitida nos termos da Portaria nº _____ de ____/____/____, publicada no DODF nº _____ de ____/____/____.
 4. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de eventual alteração da legislação urbanística, nesse período.

ANEXO III

CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

REQUERIMENTO Nº:

REQUERENTE:

ENDEREÇO CONSULTADO:

REGIÃO ADMINISTRATIVA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICA, que em face do requerimento _____, os parâmetros urbanísticos para o endereço _____ são estabelecidos por meio da _____.

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento não faz parte do processo de licenciamento de obras e edificações e possui caráter meramente informativo (Decreto 39.272, de 02 de agosto de 2018, Art.17, §1º).
2. As informações contidas nesta Certidão são provenientes da base de dados do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB e poderão ser verificadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no link <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br>, Camada: Projeto Urbanístico, Subcamada Lotes Registrado, e no link <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, PESQUISA, PESQUISA DE DOCUMENTO, RA (selecionar a RA e a norma indicada nesta Certidão).
3. Certidão emitida nos termos da Portaria nº ____, de __/__/____, publicada no DODF nº ____, de __/__/____.
4. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias, ressalvada a hipótese de eventual alteração da legislação urbanística, nesse período.

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2019

Aprova o projeto de rota acessível na Via L2 Norte, entre o SAuN Q3, Lote A e o SAFN, Lote 3, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, combinados com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0110-000260/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de rota acessível na Via L2 Norte, entre o SAUN Q3, Lote A e o SAFN, Lote 3, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV-074/2019 e Memorial Descritivo - MDE-074/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção e das Licenças Específicas expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de junho de 2019, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 165/2019, MARIA ANDREA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS, 0146-000101/2018; 166/2019, MARLON AÉCIO DA CONCEIÇÃO PADRE E OUTROS, 0131-165095/1983; 167/2019, RAFAEL ÁVILA PEREIRA, 0141-003325/1993; 168/2019, CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES, 0149-000011/2018; 169/2019, GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, 0131-001022/1995; 170/2019, EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA, HELENA BAIÃO GONÇALVES PEREIRA, 0132-001128/1990; 171/2019, FRANCISCA LISBOA DA SILVA PORTELA, 0142-000892/2009; 172/2019, GILDETE SILVA BALIEIRO, 0131-000119/2014; 173/2019, CARLOS PEDRO DAL COL, 00146-00001427/2018-16; 174/2019, W.B. DA SILVA - ME, 0142-000245/2017; 175/2019, EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 0141-150151/1973; 176/2019, MARCELO ANTONIO FERREIRA, 0138-252677/1979; 177/2019, HBN CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, 0138-000220/2015; 178/2019, FRANCISCO DAS CHAGAS JALES, 0132-002264/2000; 179/2019, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0141-002610/2007; 180/2019, DENISSON ALMEIDA PEREIRA, 0146-000016/2018; 181/2019, ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA, 0131-167.855/1982; 182/2019, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, 0429-000015/2014; 183/2019, SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, GUMARÃES & PERINI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 0141-002647/2013; 184/2019, NENZINHO TRANSPORTES LTDA-ME, 0134-000103/2015; 185/2019, CARLOS ALBERTO MAIA TEIXEIRA, 00134-00000137/2019-11; 186/2019, TONI PINTO OLIVEIRA, YESCA SUYANNE DE ARAÚJO PANOBIANCO OLIVEIRA, 00305-00000308/2019-01; 187/2019, LACH LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP, 00390-00006092/2018-12; 188/2019, MARIA HOSANA LOUREIRO RODRIGUES, QUINTILIANO FERREIRA PANIAGO, 0134-001032/1991; 189/2019, JOSÉ DONIZETE GONÇALVES, 0132-001052/2010; 190/2019, MARCELO ALVES NUNES DE SENA, MILLEN DE SOUZA ALVARENGA NUNES, 00134-00000358/2019-90; 191/2019, MAGNO DE JESUS NOLASCO, 0132-000388/2017; 192/2019, BI 06 - BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, 00390-00001178/2018-41; 193/2019, CIPO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0141-002646/2013; 194/2019, MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO, MOEMA DE BARROS E SILVA BOTELHO, 00390-00000956/2019-65; 195/2019, RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, 0429-000015/2017; 287/2018 - RETIFICADOR, FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 429.000.144/2017; 025/2011 - RENOVACÃO, MTD ENGENHARIA LTDA, 0300-000586/2010. LICENÇA DEMOLIÇÃO: 009/2019, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., 0138-245762/1982; 010/2019, MARCELO ANTONIO FERREIRA, 0138-252677/1979; 011/2019, EDUARDO TORMINN DO REZENDE BORGES, 0146-155269/1973; 012/2019, EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 0141-150151/1973; 013/2019, RODRIGO VALADARES ROSA, 00146-00001980/2018-41; 016/2019, ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, DENISE HERMINIO GONTIJO DO NASCIMENTO, 0137-150550/1980; 017/2019, IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, 0136-135385/2016. LICENÇA DE URBANIZAÇÃO OU EDIFICAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: 003/2019, IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.(HOSPITAL BRASÍLIA), 00146-00001279/2018-21. LICENÇA PARA CANTEIROS DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA: 24218409/2019, 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 00390-00002144/2019-54. LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA: 016/2019, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 0429-000146/2017; 017/2019 E 017/2019 - RETIFICADOR, ASSOCIAÇÃO DOS

PROMITENTES COMPRADORES DO RESIDENCIAL MONALISA, 00390-00003106/2019-19; 018/2019 E 018/2019-RETIFICADORA, CEBRAL - COMÉRCIO E EXIBIÇÕES BRASÍLIA LTDA, 00390-00003473/2019-12; 019/2019, LEONARDO MELO GUIMARÃES, LOYANE SILVA ALVES GUIMARÃES (LOCATÁRIOS), 00390-00002342/2019-18; 020/2019, FABIANO MENDES FERNANDES, 0134-000009/2018; 021/2019, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, 0141-001355/1997; 022/2019, ASSOCIAÇÃO DO VILLA GRÉCIA, 0132-002693/2003; 023/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - COOHEDUC, 0142-001240/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de junho de 2019, conforme a seguir (nº do habite-se, nome do interessado, nº do processo): 101/2019, JOÃO ALBERTO DAMASIO OLIVEIRA, 0132-001751/1991; 102/2019, MARIA DE LOURDES DA SILVA, 0138-247077/1981; 103/2019, MÁRCIO ANTÔNIO CARLOS MACHADO JUNIOR, 146.000.133/2011; 104/2019, MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA, 0142-000825/2014; 105/2019, ZÓZIMO MARCOS GUIMARÃES, 0110-000703/1986; 106/2019, CLEUZINEZIA MARIA FERREIRA, RONALDO VITOR FERREIRA, 0142-000568/2008; 107/2019, JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, 0138-275726/1977; 108/2019, ARY PINHEIRO MOREIRA NETO, KAREN PRADO DE SOUZA MOREIRA, 0146-000019/2017; 109/2019, MARIA DA GRAÇA OLÍMPIO DO NASCIMENTO, 0142-001.146/2009; 110/2019, KLEBSTON SILVA CASTRO, 00142-00003867/2018-11; 111/2019, ADENILTON ANTÔNIO VIANA, 0142-000009/2015; 112/2019, JOSEFA DOS SANTOS ALMEIDA, 0142-000372/2017; 113/2019, CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA, RENATO BARÃO VARALDA, 0146-000144/2017; 114/2019, SABRINA NEGRE BELLO SILVA, GILSON BELLO SILVA, 0149-000583/2006; 115/2019, EUSCARINO DE SOUZA, 0138-001698/1988; 116/2019, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, 132-002247/1967; 117/2019, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA PROJEÇÃO K, 0141-004679/2011; 118/2019, MARIA RITA GARCIA LOUREIRO DURAND, 0146-000025/2010; 119/2019, RÉGILLA MÁRCIA TEIXEIRA, 0149-000083/2016; 120/2019, (ESPOLIO) WALDOMIRO BATISTA CINTRA, 0132-001896/1984; 121/2019, CONESA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., 0429-000491/2016; 122/2019, ANDRÉ RICARDO BRASILEIRO VANDERLEI, 429-002.483/2015; 123/2019, CONESA-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., 0429-000492/2016; 125/2019, CONESA - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., 0429-000494/2016; 127/2019, SKY'S LANCHES LTDA, 0141-002607/2013; 128/2019, RENATO NOBRE BIAS, 0138-196835/1976; 129/2019, ADEMAR EUSTÁQUIO DE CARVALHO, 134-195722/1982; 130/2019, MARINA MONTE-MÓR DAVID PONS, 0149-000284/2013; 131/2019, PAULO SANTOS E GOMES, 00149-00001337/2018-32; 132/2019, IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JUNIOR, 0146-000321/2011; 133/2019, BENEDITO PEREIRA DA FONSECA, 0132-000144/1988; 134/2019, CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MORCELL, 0142-000169/2017; 135/2019, NILZA NEI LEAL GOMES, 0132-000529/2011; 136/2019, EUCELIA MADALENA DE SOUZA, 0134-001225/1989.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga:

Outorga Prévias/PRE nº 169/2019. Park Way Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-140, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00001773/2019-62.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga Prévias/SRH nº 148/2019. GUILHERME NOGUEIRA SIQUEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, QL 12, Conjunto 16, Casa 18, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002545/2019-18.

Outorga Prévias/SRH nº 149/2019. WILLY ALMEIDA NUNES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN, QL 11, Conjunto 4, casa 10, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002752/2019-64.

Outorga Prévias/SRH nº 150/2019. 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, localizado no Setor Militar Urbano, Vila do RCGD, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000292/2012.

Outorga Prévias/SRH nº 165/2019. MYRIAN LETÍCIA VASCONCELOS BARBOSA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu localizado no Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Lote 22, Conjunto 02, Quadra 05, Jardim Botânico Lago Sul Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002685/2019-88.

Outorga/SRH nº 659/2019. CELSO PERIUS, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio do Despacho nº 724 de 14 de agosto de 2018 por bombeamento, em um ponto no Afluente do Córrego Poção, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, DF 285, Núcleo Rural Jardim II, lote nº 116, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000546/2012.

Outorga/SRH nº 739/2019. JOANA ANTUNES BARBOSA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Afluente do Córrego Quilombo, para fins de irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Chácara nº 46 Assentamento 1º de julho São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00000782/2019-36.

Outorga/SRH nº 740/2019. JOSÉ NUNES HILARINO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Santa Maria (nascente), para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Santa Maria, Chácara nº 09, Gleba 04, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00003197/2018-15.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL torna públicas as outorgas:

Outorga Prévvia/SRH nº 147/2019. MARIA CARMEM LACERDA FARIAS, outorga prévvia para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Palmeiras, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote nº 54, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003449/2018-06.

Outorga Prévvia/SRH nº 158/2019. FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, outorga prévvia para reservar o direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Palmeiras, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote nº 61, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003525/2018-75.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 987, DE 12 DE JULHO DE 2019

Processo: 00197-00002478/2019-23. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598/2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285/2008, e no inciso II do art. 1º da Portaria Adasa nº 206, de 20/08/2018,

RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$6.947,68 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Gaspar, correspondente a diferenças do ressarcimento de salário do período de outubro a dezembro de 2018, bem como do 13º salário proporcional da servidora Vanessa Fernanda Schmitt, cedida a esta Agência. A despesa ocorrerá à conta do PT: 28.846.0001.9050.7034, ND 3.1.90.92; Fonte 151, conforme Portaria SEFP nº 224, de 05/07/2019.

AUTORIZO a realização da despesa, bem como determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária. Publique-se e encaminhe à Coordenação de Orçamento e Finanças para as providências complementares.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2019

Estabelece os procedimentos aplicáveis ao licenciamento ambiental da atividade de avicultura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI, IX e XIX, do artigo 3º da Lei 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, observando o estabelecido na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, na Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, na Resolução CONAM nº 011, de 20 de dezembro de 2017, no Decreto nº 36.992, de 17 de dezembro de 2015, considerando ainda a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a emissão de atos autorizativos, estabelecendo padrões objetivos e transparentes, na garantia do tratamento isonômico, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos aplicáveis, definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos projetos ambientais para as fases de localização, implantação e operação de atividades relacionadas à avicultura de pequeno, médio e grande porte.

Art. 2º A atividade de avicultura (corte, postura de ovos e incubatório), com área construída de até 3.000m², é dispensada de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CONAM nº 11/2017, sendo obrigatório ao interessado requerer a emissão de Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF.

§ 1º A dispensa de licenciamento ambiental é condicionada ao atendimento das exigências e dos enquadramentos descritos na Resolução CONAM nº 11/2017.

§ 2º A dispensa de licenciamento e o recebimento da DCAA não desobriga o interessado de obter as demais licenças ou autorizações legalmente exigíveis na esfera distrital ou federal.

§ 3º O titular da atividade dispensada de licenciamento e passível do recebimento da DCAA deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

Art. 3º A entrada do requerimento de licenciamento da atividade, de acordo com cada tipo de licença ambiental, deve ser realizada com toda a documentação necessária, conforme listagem apresentada no Anexo 1.

Parágrafo Único. A documentação deve ser apresentada na sequência disposta no Anexo 1.

Art. 4º Os empreendimentos de avicultura, que não estiverem dispensados do licenciamento ambiental, deverão apresentar, no ato do requerimento da licença, o Estudo Ambiental Prévvia - EAP, o qual deve ser preenchido e apresentado conforme o Formulário de EAP disponibilizado no Anexo 2.

§ 1º O estudo, após aprovado, não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e aprovadas pelo IBRAM.

§ 2º O estudo deve ser subscrito por profissional habilitado com indicação expressa do nome, registro de classe, endereço completo, e-mail e telefone.

§ 3º O estudo apresentado deverá ser elaborado por profissional habilitado, com indicação expressa do nome, registro de classe, endereço completo, e-mail e telefone, além de constar obrigatoriamente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional responsável pelo estudo.

§ 4º O estudo apresentado deverá ser elaborado por profissional cadastrado junto ao IBRAM, conforme Instrução Normativa nº 114, de 16 de junho de 2014, ou normativa que venha substituí-la.

Art. 5º A ampliação do empreendimento, incluindo a que implique em modificação do enquadramento previsto na Resolução CONAM nº 11/2017, exige as correspondentes licenças ambientais, devendo o empreendedor protocolar novo requerimento de licenciamento ambiental junto ao IBRAM.

Art. 6º No caso de encerramento das atividades, o interessado/empreendedor deverá comunicar o fato ao IBRAM.

Art. 7º Os processos de licenciamento ambiental de avicultura que atualmente tramitam no IBRAM poderão ser enquadrados nos termos desta Instrução, resguardada, em todos os casos, a análise técnica pelo Instituto.

Parágrafo Único. Havendo o enquadramento a que se refere o caput deste artigo, o formulário de EAP disponibilizado no Anexo 2 será preenchido de ofício.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

* Esta Instrução, bem como seus Anexos 1 e 2 encontram-se publicados na íntegra no sítio eletrônico <<http://www.ibram.df.gov.br/legislacao-basica-aplicada-ao-licenciamento>>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071500016

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2019

Torna pública a eleição e posse do Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para a complementação do mandato até 31 de agosto de 2019.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 33 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 288ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a eleição e posse do Presidente do CAS/DF, Conselheiro Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para a complementação do mandato até 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2018, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 56ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de Julho de 2019, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2018, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento - SEDES, no valor de R\$ 22.072.490,30 (vinte e dois milhões e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº.00431-00001363/2019-65

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de dezembro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o Festival COMA, conforme ofício eletrônico nº 5577/2019-GAB, deputada Arlete Sampaio.

II - Vigência: data de início: 02/08/2019; término: 04/08/2019.

III - PT: 13.392.6219.9075.0037 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Festival COMA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 120.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular da Unidade Cedente

ESTEVAO SOUZA DOS REIS

Secretário de Estado de Turismo - Substituto

Titular da UO Favorecida

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 7 de maio de 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultural PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.660.131/0001-09, no CEAC sob o nº 8079, neste ato representado por MAIENE MARQUES HORBYLON, a captar R\$ 721.340,00 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural "Picnik 2019" inscrito no processo nº 00150-00010223/2018-90 e aprovado em 21 de fevereiro de 2019 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 253, de 13 de agosto de 2018. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 7, que dispõe sobre as atribuições e competências da SUAG/DPDF, no art. 27, página 10, ONDE SE LÊ: "...II Promover a produção e distribuição...", LEIA-SE: "...III Promover a produção e distribuição...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MATHEUS VINÍCIUS AGUIAR RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 03, o ato que nomeou TULIO LEMOS MACHADO PIREŞ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PICCOLO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JOSELITA GOMES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR NELCIDES FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR VANDEILDO LOPES DE GOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO MACHADO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANDEILDO LOPES DE GOIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL RODRIGO CORREIA SANTOS RODRIGUES TRINDADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, a contar de 11 de junho de 2019.

NOMEAR FABIANA FRANÇA DE QUEIROZ GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO MATOS FORTES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MATOS FORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMAR BAKHOS ASSAF do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO HERNANDES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO FERREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIAM CESAR DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2019.

NOMEAR AMANDA MARTINS BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 maio de 2019, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou TATIANE MOREIRA SARUBBI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO AVELLAR FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIZ GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDITH PEREIRA DE LIMA, matrícula 272391-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA TELES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE SEHABER GERMENDORFF para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHEL ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN CLÁUDIO CHAVES E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR CLAYTON SANTIAGO PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE SOUSA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUSA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA KARINA MOURA MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DALILA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR LEITE MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR JERUSA DA SILVA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ILTON DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MARIA VILANI FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para a Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2019.

EXONERAR ELENICE DIVINA F. DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 29.927-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO SIMÕES NASCIMENTO, matrícula 239.771-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019.

NOMEAR ANA CLÁUDIA MARIANO BUENO, Professor, matrícula 30.906-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência ao Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ONÍLIA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 48.171-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 34.600-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO ROSSI GONÇALVES, matrícula 243.639-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2019.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula 49.391-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ONÍLIA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 48.171-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula 49.391-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIS ALVES VALENTE, matrícula 242.585-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2019.

NOMEAR LAÍSA BARROS LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO MATEUS LOPES, matrícula 242.752-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA NERY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 208.544-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula 44.307-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2019.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula nº 234.480-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2019.

NOMEAR RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 240.819-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE GABRIELA DE ALMEIDA, matrícula 239.672-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2019.

NOMEAR ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, matrícula 219.788-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 58.946-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 29.152-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2019.

NOMEAR MARIANA FERREIRA CASSIANO DE ABREU, matrícula 210.253-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA FERREIRA CASSIANO DE ABREU, matrícula 210.253-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Custos e Tarifas, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Custos e Tarifas, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 02, o ato que nomeou THIAGO LEMOS FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME SALVI BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SALVI BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 66, o ato que nomeou ELIZABETH RAMOS MACIEL RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão - UNIDOC, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LUCIANA FEITOSA ANTUNES DE ALENCAR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão - UNIDOC, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 68, o ato que nomeou EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção - GEMAN, da Diretoria de Gestão Interna - DGI, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ILDEFONSO RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção - GEMAN, da Diretoria de Gestão Interna - DGI, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686235-x, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOISES BATISTA TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686235-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE APARECIDA FREIRA DA SILVA, matrícula 16804287, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA CHAVES PIRES, matrícula 1440899-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DELMASON SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 123.407-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 64, o ato que exonerou DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2019..".

No Decreto de 26 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 44, de 26 de junho de 2019, página 2, o ato que nomeou a 1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVINOL, matrícula 1405853. ONDE SE LÊ: "...1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVINOL..."; LEIA-SE: " ... 1º SGT QBMG-1 PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL...".

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO, DE 12 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar CLEOMIR COSTA DE SOUZA - MAJ QOPM, matrícula 1689328-X, Chefe Executivo da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ GUSTAVO DANZMANN - MAJ QOPM, matrícula 1690273-4, Chefe da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 09/07/2019 a 18/07/2019.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 12 de julho de 2019

Processo SEI: 00014-00000324/2019-16. Interessado: 3º SGT QPPMC JONNY HONORIO DA SILVA, matrícula 260.301-2 e outro. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

1 - HOMOLOGAR, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015 e do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, e com base no Relatório de Viagem, a viagem do 3º SGT QPPMC JONNY HONÓRIO DA SILVA, matrícula 260.301-2 e do CB QPPMC BRUNO LOUREIRO BARCELOS, matrícula 1.691.837-1, realizada no dia 19 de maio de 2019, com destino à cidade de Goiânia/GO, em missão de segurança institucional e com ônus de diária para o Governo do Distrito Federal.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, para fins de regularização funcional, as férias da servidora JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO, matrícula 237.759-4, Assessora, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2019. Fica assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.212-8, e VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 274.433-3, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas do ArPDF, Edital de Licitação para SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2018 - SCG/SEPLAG, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00151-00000619/2018-09.

Art. 2º Cabem aos designados as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE JULHO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 29 de março de 2019, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º, do Decreto supracitado, aos servidores relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.448-8; MARLENE ELIAS CARNEIRO; Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V; 00.00; 68.00; 40.00; 108.00; 1ª-I, a contar de 05/01/2019; 174.457-7, WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª - V, 00.00, 36.00, 40.00, 76.00, 1ª - I, a contar de 05/01/2019; 174.462-3. O servidor JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª - V, 00.00, 20.00, 40.00, 60.00, 2ª - V, não atingiu a pontuação necessária para a promoção no exercício de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL
Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o art. 196 da Lei Complementar 840/2011 e o que consta no processo SEI nº 00141.00002691/2018-08, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio Paternidade ao servidor LUCAS DE JESUS VIEIRA, matrícula nº 1.693.344-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, pela dependente Alice Vieira Rijk, nascida em 06.07.2019, conforme Certidão de nascimento, nº 021055 01 552019 1 0023711000070910 45, Cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 3 de julho de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "...ao 5º (segundo) quinquênio..."; LEIA-SE: "...ao 5º (quinto) quinquênio...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula 91.502-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme especificação a seguir: períodos de 01/03/1984 à 31/08/1984; de 01/03/1988 à 31/03/1988; de 01/04/1988 à 31/10/1988; de 01/12/1988 à 31/10/1989 e de 01/01/1990 a 31/03/1990 e 01/05/1991 à 30/06/1992, totalizando 1.275 (mil, duzentos e setenta e cinco) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS-DF, e do período de 01/09/1984 à 01/03/1987, totalizando 911 (novecentos e onze) dias, conforme certidão expedida pelo GOIASPREV. Processo: 0055-00038043/2019-69.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 10 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve: Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.: 174.677-4, ALINE DA SILVA GUIMARÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 67.00; 40.00; 107; 1ª, I,

05/01/2019; 174.657-X, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 83.00; 40.00; 123; 1ª, I, 05/01/2019; 174.591-3, CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47.00; 40.00; 87.00; 1ª, I, 05/01/2019; 174.651-0, CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56.00; 40.00; 96.00; 1ª, I, 05/01/2019, 174.405-4, JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56.00; 40.00; 96.00; 1ª, I, 05/01/2019, 174.662-6, JENEI ALVES CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 71.00; 40.00; 111; 1ª, I, 05/01/2019, 172.200-X, JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 57.00; 40.00; 97.00; 1ª, I, 13/11/2018, 174.733-9, KELMA ROSENDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51.00; 40.00; 91.00; 1ª, I, 05/01/2019, 174.647-2, NILDA MARIA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 62.00; 40.00; 102.00; 1ª, I, 05/01/2019, 174.594-8, ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 64.00; 40.00; 104.00; 1ª, I, 05/01/2019, 174.611-1, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50,5; 40.00; 90,5; 1ª, I, 05/01/2019 e 174.639-1, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 50,5; 40.00; 90,5; 1ª, I, 05/01/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMÍNGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve: Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a contar de 04/11/2018, ao servidor SINVAL JOSÉ DE ALCANTARA, Matrícula: 399507, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GHPP, lotado nesta Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: 125.899-0, MARCIA MENDES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 18.04.2019.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: ALINE ALVES DE LIMA, 172.601-3, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 03/11/2018, 00148-00000526/2019-05; EDUARDO MAURÍCIO ALVES DA CUNHA, 174.550-6, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 09/01/2019, 00148-00000311/2019-86; ELVIRA MACHADO NETA, 174741-X, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 05/01/2019, 00148-00000095/2019-79; MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, 174735-5, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 05/01/2019, 00148-00000269/2019-01; OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, 174750-9, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 07/01/2019, 00148-00000124/2019-01; RODRIGO ALVES BAHIA, 174740-1, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 05/01/2019, 00148-00000225/2019-73; VIVIANE DE SOUSA MARTINS, 174751-7, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª I, 05/01/2019, 00148-00000096/2019-13.

Art.2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, Matrícula nº 30561-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 04/07/2014 a 02/07/2019, lotado na Administração Regional do Riacho Fundo I.

ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos dos artigos 3º e 17 do Decreto nº 37.70 de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Descrição da relação de servidores aprovados na promoção 2019 disposta em ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação por Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.541-7, LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ªV, 45.00,40.00,85.00, 1ª I, à contar de 05/01/2019; 39.755-5, MARCIA REJANE LEANDRO ROCHA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 57.00,40.00,97.00,S 1 a contar de 19/10/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00149-00000661/2019-14, resolve: DESIGNAR MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº: 39.755-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº 175.289-8, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG - 14, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulares do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os termos do art. 7º, §5º, do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear a Subcomissão para Elaboração dos Planos de Manutenção e Controle - PMaC, vinculada à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, constituída pelos seguintes membros: RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº: 1.689.641-6, ocupante do cargo de Diretora de Aprovação e Licenciamento; GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº: 1.689.614-9, ocupante do cargo de Diretor de Obras; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº: 159.335-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e designado como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e Cristina Gomes, matrícula nº 158.364-6, ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção e designada como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 2º Nomear a Subcomissão para Elaboração do Plano de Trabalho Anual de Conservação de Rodovias e Vias Urbanas, Obras de Arte Especiais e Sistemas de Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Dispositivos de Mobilidade Urbana - PAMROA, vinculada à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI, constituída pelos seguintes membros: LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula nº: 1.692.611-0, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, matrícula nº: 01267574, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº: 159.335-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e designado como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção e designada como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e conforme disposições do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.666-9, como Executora Titular; e o servidor FELIPE LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Gerente de Pessoas, como Executor Suplente; relativo ao contrato firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente à prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as unidades de consumo da Administração Regional do Lago Norte, conforme discriminado no contrato.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;

b) Atestar as faturas;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas;

d) Apresentar relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Material, com atribuição específica de receber os equipamentos motopodadores adquiridos por esta Administração Regional, por meio da Nota de Empenho nº 2019NE00118, conforme processo SEI nº 00149-00000654/2019-12.

Art. 2º Designar como responsáveis pelo recebimento dos materiais, de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 1.689.614-9, ocupante do cargo de Diretor de Obras, na condição de titular; e GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº 159.335-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a entrega, além de atestar a nota fiscal do material, discriminado no referido processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE PRADO MOISÉS, matrícula 1.430.904-1, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 1.746.60-X e RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 1.174.551-4, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial, a Ordem de Serviço Nº 35, de 21/05/2018 (DODF Nº 98, de 23/05/2018, pág. 33) e suas alterações, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 174.641-3/ SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 84,00; 40,00; 124,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000117/2019-31.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: 126.857-0, GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, S, I, 05/05/2019.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar o aniversário da cidade do Jardim Botânico dia 1º de setembro de 2019;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores JOÃO LUIZ DIAS DO LAGO, matrícula 16908295, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer como Coordenador do grupo; KATIA REGINA MIRANDA ALMEIDA, Assessora Especial do Gabinete; LILIAN MONTEIRO LARA, matrícula 17438133, Assessora de Gabinete; LEONE CARDOSO, matrícula 1689829X, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento; LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES, matrícula 16898346, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; ADEMILDO BARREIRA, Diretor de Articulação; HANNA RUBIA DEFON, matrícula 1724789, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 16902181, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento; ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula 16904591, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento; ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula 16904877, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; LUCAS FONSECA DIAS DO SANTOS, matrícula 16906497, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; DENIA MAGNA SANTOS FERNANDES, matrícula 16898044, Coordenadora de Administração Geral; LUCIANA AIRES DO REGO, matrícula 16901371; PATRÍCIA MICHELLE FELICIANO, matrícula 16898931, Gerente de Execução de Obras.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1690789-2, Gerente de Manutenção e Conservação, Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para substituir, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805X, Diretor da Diretoria de Articulação, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular e no período de 25/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de abono.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1693532-2, para substituir a servidora ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula nº 14307888, como membro da Comissão de Sindicância, instaurada através da Ordem de Serviço nº 52, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, em razão das férias regulamentares da mesma no período de 09/07/2019 a 26/07/2019. Após esse período, a servidora substituída deverá retornar suas funções na Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, em consonância com a legislação de regência.

Art. 2º Designar IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.200.011-6, Presidente; ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.540-9, Membro; NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.529-8, Membro e; PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.514-X, Membro Suplente, visando substituir os membros titulares da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos seus afastamentos legais..

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constitui Comissão Organizadora do 63º Aniversário da Fercal -RAXXXI.

Art. 2º Designar NELITA DE SOUZA MATOS, Matrícula 1.693.216-1, para exercer a função de presidente; CÉSAR RIBEIRO RANGEL, Matrícula nº 1.689.776-5, MARIA DA CONCEIÇÃO SAVINO, Matrícula 1.693.208-0, ISMAEL ANTUNES MARQUE DA COSTA, matrícula 1.690.368-4, MAYARA MAHATMA GARRE, matrícula 1.689.890-7, para exercerem a função de membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00410-00012074/2018-11.

Art. 2º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 174.254-X e MAURICIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00410-00012074/2018-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00410-00016486/2018-12.

Art. 2º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, Assessora, matrícula nº 275.231-X (Presidente), JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Assessora, matrícula nº 174.254-X (Membro) e, MAURICIO GOMES NETO, Assessor, matrícula nº 156.931-7 (Membro), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00410-00016486/2018-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2019

Processo: 00052-00004483/2019-05. Interessada: VICTOR HUGO FARIAS. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País, mediante dispensa de ponto, do servidor VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, com o objetivo de participar do curso "Técnicas de investigação em cena de crime e cenas pós atentado para perito", em Sevres, na França, no período de 07/09/2019 a 22/09/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00016630/2018-11, resolve:

DESIGNAR THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7, para substituir CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula nº 269.603-7, para substituir THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula nº 127.076-1, para substituir WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017698/2019-71, resolve: DESIGNAR EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 34.860-0, para substituir WHESLEY FERNANDES HENRIQUE, matrícula nº 273.920-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017506/2019-27, resolve: DESIGNAR ANDRÉA CORREA RAMOS ALVES, matrícula nº 125.642-4, para substituir WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 175.874-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Monitoramento de Almoxarifado, da Gerência de Administração de Materiais, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00018118/2019-63, resolve: DESIGNAR DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula 44.013-2, para substituir ANDRÉA SILVA LUZ, matrícula nº 269.067-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00410-00015673/2017-06, resolve: DESIGNAR ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR, matrícula 91.238-7, para substituir ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.171-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e conforme o Processo SEI nº 00040-00018085/2019-51, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participação no VIII Ciclo de Estudos de Capacitação na Prevenção e Enfrentamento das Ameaças Assimétricas e NBQRE, promovido pela Associação Nacional dos Delegados Polícia Federal e Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia, a ser realizado no período de 05 e 09 de agosto de 2019, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 09 de julho de 2019

Processo: 00002-00003737/2019-46. Interessado: RODOLFO DUARTE FIRMINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso V, c/c o parágrafo único e inciso I, do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1.401.903-5, Analista de Atividades do Hemocentro - Medicina, da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer o Cargo Comissionado, de Direção e Assessoramento Superior, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral de Sangue e Hemoderivados, do Departamento de Atenção Especializada e Temática, da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00002902/2019-34. Interessada: ANAMARIA DE ARAGAO COSTA MARTINS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANAMARIA DE ARAGAO COSTA MARTINS, matrícula 91.232-8, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora de Projetos, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com

a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de julho de 2019

Processo: 00144-00001152/2019-40. Interessado: MARCOS AURÉLIO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 174.425-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 11 de julho de 2019

Processo: 00040-00018166/2019-51. Interessados: ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN e ROSSINI DIAS DE SOUZA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula nº 110.544-2, Chefe do Núcleo de Programação Fiscal, da Gerência da Programação Fiscal e Controle de Operações, e ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 046.180-6, Auditor Fiscal da Receita, da Gerência de Auditoria Tributária, ambos da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 a 25 de julho de 2019, para a cidade de Manaus - AM, a fim de participarem do GT Auditoria Fisco-Contábil - 67 ENCAT, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 10 de julho de 2019

Processo: 0080-046890/2003. Interessada: LINDALVA ALVES DOS SANTOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 08/05/2013, publicado no DODF nº 94, de 09/05/2013, p. 30-31, que regularizou cessão da servidora LINDALVA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 41.304-6, Professora de Educação Básica, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora LINDALVA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 41.304-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente 2, Código FC-02, com ônus para o órgão cedente, a contar de 1º/01/2012 até 18/01/2016, e com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a partir de 19/01/2016, data de emissão do OFÍCIO TST.CIF.SEGPES.GDGSET Nº 006/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-008816/2002. Interessada: CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) TORNAR SEM EFEITO os Despachos do Secretário, de 19/07/2013, publicado no DODF nº 149, de 22/07/2013, p. 16, e de 17/12/2013, publicado no DODF nº 270, de 18/12/2013, p. 35, que prorrogaram a cessão da servidora CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 47.912-8, Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 47.912-8, Agente de Gestão Ocupacional - Conservação e Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente III, Código FC-03, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º/01/2012 até 18/01/2016, e com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a partir de 19/01/2016, data de emissão do OFÍCIO TST.CIF.SEGPES.GDGSET Nº 006/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-003365/2001. Interessada: FLÁVIA BEZERRA QUEIROZ. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 10/12/2012, publicado no DODF nº 249, de 11/12/2012, p. 25, e o Despacho de 14/05/2013, publicado no DODF nº 98, de 15/05/2013, p. 13-14, ambos do então Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, que prorrogaram a cessão da servidora FLÁVIA BEZERRA QUEIROZ, matrícula nº 300.874-6, Professora de Educação Básica, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora FLÁVIA BEZERRA QUEIROZ, matrícula nº 300.874-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo a Função de Confiança de Assistente Técnica III, Código FC-03, com ônus para o órgão cedente, a contar de 1º/01/2012 até 28/08/2017, e com ônus para o órgão cessionário e mediante ressarcimento mensal à origem, a partir de 29/08/2017, data de emissão do Ofício DICAP 1187/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-046126/2002. Interessado: ADECLEITON BEZERRA. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 31/08/2012, publicado no DODF nº 179, de 03/09/2012, p. 24, que regularizou a cessão do servidor ADECLEITON BEZERRA, matrícula nº 21.599-6, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, ao Tribunal Superior de Trabalho - TST.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor ADECLEITON BEZERRA, matrícula nº 21.599-6, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente II, Código FC-02, com ônus para o órgão cedente, a contar de 1º/01/2012 até 18/02/2016, e com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a partir de 19/02/2016, data de emissão do Ofício n. 12/2016 - TST, de 19/02/2016

III - Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

IV - Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0082-005607/1995. Interessado: JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL CESSÃO/DISPOSIÇÃO.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 21/08/2014, publicado no DODF nº 173, de 22/08/2014, p. 38, que prorrogou a cessão do servidor JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 21.693-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República.

II - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do Decreto nº 22.994 de 29/5/2002 e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a prorrogação da cessão, em caráter excepcional, do servidor JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 21.693-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Casa Civil da Presidência da República, no período de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para origem.

III - AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor JOSÉ MARIA PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 21.693-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República, no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem.

IV - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005106/2017-91. Interessada: MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve, para fins de regularização funcional:

I) RETIFICAR o Despacho do Secretário de 20/05/2014, publicado no DODF nº 100, de 21/05/2014, p. 17, que autorizou a disposição da servidora MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 99.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) LEIA-SE: "(...) e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

II) RETIFICAR o Despacho do Secretário de 08/04/2016, publicado no DODF nº 68, de 11/04/2016, p. 65, que autorizou a disposição da servidora MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 99.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) LEIA-SE: "(...) e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, c/c o inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";

III) AUTORIZAR, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 99.078-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF.

Fim determinado: Garantir a manutenção do atendimento ao público realizado pelo órgão cessionário. Prazo certo: De 01/01/2018 até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00131-00001955/2019-16. Interessado: EMIVAL RENATO SIMÕES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EMIVAL RENATO SIMÕES, matrícula nº 46.557-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração

Regional do Gama - RA-II, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0082-001408/2000. Interessado: JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

RETIFICO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, o Despacho do Secretário de 1º/07/2013, publicado no DODF, Nº 135, de 2/07/2013, pág. 61-62, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) da Lei Complementar 840, de 23/12/2011(...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o art. 152, inciso V, c/c art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)" Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para as providências pertinentes.

Processo: 04012-0000604/2019-69. Interessada: MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO, matrícula nº. 1.431.011-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 09 de julho de 2019

Processo: 00196-00000841/2019-02. Interessada: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158.922-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00031079/2019-11. Interessado: PAULO CESAR GUSMÃO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor PAULO CESAR GUSMÃO, matrícula nº 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: Exercer atividades no Núcleo de Documentação e Protocolo - Nudoc; Prazo certo: da data da publicação até 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00150-00003922/2017-01. Interessada: ROSÂNGELA DE MORAES DE SÁ FREIRE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016-TCDF, resolve:

I) RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 23 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 224, de 24/10/2014, pág. 17, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

II) RETIFICAR o Despacho do Chefe da Casa Civil, de 27 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 21, de 28/1/2015, suplemento, pág. 39, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com os arts. 152 § 3º, 153 e 154 § único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)" e "até 31/12/2015 (...)". LEIA-SE: "combinado com o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)" e "de 01/01/2015 até 31/12/2015. (...)".

III) RETIFICAR o Despacho da Secretária, de 22 de março de 2016, publicado no DODF, nº 56, de 23/3/2016, pág. 18; para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" e "até 31/12/2016(...)". LEIA-SE: "e na forma do disposto no o art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) e "de 01/01/2016 até 31/12/2016. (...)".

IV) AUTORIZAR, com base no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ROSÂNGELA DE MORAES DE SÁ FREIRE, matrícula nº 33.288-7, Técnico de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Atuação no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher.

Prazo certo: de 1º/01/2017 até 27/06/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0070-001191/2013. Interessado: LUIZ CARLOS DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base nos art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional, resolve:

I- RETIFICAR o Despacho do Secretário de Estado de Governo, publicado no DODF nº 222, de 22/10/2014, p. 33, referente à disposição do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 100.522-7, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)", LEIA-SE: "(...) e nos termos do art. 157, inciso I, § 1º, e inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)";

II- AUTORIZAR, com base no art. 157, inciso I, § 1º, e inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 100.522-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF. Fim determinado: Desenvolver as atividades previstas no 1º termo aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2012-SEAGRI/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF. Prazo certo: De 30/10/2017 até 30/10/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00142-00001055/2019-11, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.499 (um mil quatrocentos e noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição de PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativos aos períodos de: 05/03/1981 a 31/05/1982, trabalhados para Meta Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 15/08/1982 a 14/07/1983, trabalhado para Visão Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 01/08/1984 a 31/01/1984, trabalhado para Alaska Comércio de Máquinas e Equipamento Ltda.; de 01/10/1984 a 31/01/1985, trabalhado para Thais Imobiliária e Administrações Eireli; 01/05/1986 a 03/10/1986, trabalhados para IMCIL - Impermeabilizações Construções Imobiliária Ltda.; 01/05/1989 a 30/10/1989, trabalhados para Santa Julia Comércio e Material de Construção Ltda.; e 25/10/1990 a 04/06/1991, trabalhados para Brasília Empresa de Serviços Técnicos Eireli. Todos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-00183/1992, resolve: RETIFICAR, na ordem de serviço de 20 de fevereiro de 1992, publicada no DODF Suplemento nº 039, de 25 de fevereiro de 1992, pág. 3, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSELY MENDES LOPES FRANCO, matrícula nº 31.244-4, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... AVERBA: 830 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27.03.86 a 17.10.37, de 28.04.88 a 30.11.88 e de 10.04.89 a 22.10.89, contados para fins de aposentadoria. LEIA-SE: "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 827 (oitocentos e vinte e sete) dias líquidos relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que são: de 27/08/1986 a 17/10/1987, trabalhado para Associação Educacional Compacto; de 28/04/1988, trabalhado para SET - Sociedade Educacional de Taguatinga; e de 10/04/1989 a 22/10/1989 trabalhado para Micositese - Computadores Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000341/2017, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 73, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, pág. 12, que averbou o tempo de contribuição de MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 738 dias, no período de 01.07.1986 a 07.07.1988, prestados à Jota Livraria e Papelaria LTDA...". LEIA-SE: "...AVERBAR 737 (setecentos e trinta e sete) dias líquidos de contribuição, referentes ao período de 01.07.1986 a 07.07.1988, trabalhados à Jota Livraria e Papelaria LTDA...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0414-000555/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 194, de 17 de setembro de 2014, pág. 79, referente a averbação do Tempo de Contribuição de ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175.442-4, detentor do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver inconsistência no total averbado.

RETIFICAR a Portaria nº 239, de 11 de dezembro de 2013., publicada no DODF nº 264, de 12 de dezembro de 2013, que averbou o tempo de Contribuição do servidor ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175.442-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 9.447 dias de tempo, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 11/08/1978 a 30/05/1984, 1º/06/1984 a 21/10/1988, 31/10/1988 a 10/11/1988 e 13/12/1989 a 10/02/1999, contados para APOSENTADORIA E ADICIONAL de Tempo de Serviço e os seguintes tempos: 22/05/2001 a 03/11/2003, 11/01/2006 a 05/02/2009, 22/10/1988 a 30/10/1988, 1º/11/2003 a 30/11/2003, 1º/06/2004 a 30/06/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 1º/11/2005 a 30/11/2005, contados apenas para APOSENTADORIA...". LEIA-SE: "... AVERBAR o total de 9.217 (nove mil duzentos e dezessete) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo 5.864 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro) dias contados para aposentadoria, trabalhados nos seguintes períodos: de 11/08/1978 a 30/05/1984, de 01/06/1984 a 21/10/1988, para PROFLOLA S/A - Florest e Reflorestamento; de 22/10/1988 a 30/10/1988, de 04/11/2003 a 30/11/2003 (já excluídas as concomitâncias), de 01/06/2004 a 30/06/2004, de 01/09/2004 a 30/09/2004, e de 01/11/2005 a 30/11/2005 como Contribuições Individuais; de 22/05/2001 a 03/11/2003 para o Ministério da Justiça; e de 11/01/2006 a 05/02/2009 trabalhado para a Secretaria de Estado da Justiça; e 3.353 (três mil trezentos e cinquenta e três) dias líquidos de contribuição, contados para adicional e aposentadoria, referentes aos seguintes períodos: de 31/10/1988 a 10/11/1988, e de 13/12/1989 a 10/02/1999 trabalhados para a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. Todos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por

Assiduidade de RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula n.º 32.938-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00040-00018484/2019-12.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 12 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA LÍDIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula n.º 30.615-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão n.º 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de junho de 2019. Processo SEI-GDF n.º 0040-00016947/2019-10.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 12 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARTA ALVES D'AZEVEDO, matrícula n.º 46.241-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de junho de 2019. Processo SEI-GDF n.º 00040-00015662/2019-53.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 17, de 08/04/2019, publicada no DODF n.º 68, de 10/04/2019, o ato de revisão da pensão instituída pelo ex-servidor JOÃO RIBEIRO DE LACERDA, matrícula 1.624-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que incluiu Cristiane Mendes Lacerda, filha inválida do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária, a contar de 04/09/2013, para corrigir em sua fundamentação legal, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo IV, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, alterada pela Lei Complementar n.º 818, de 12/11/2009...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, alterada pela Lei Complementar n.º 818, de 12/11/2009...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 360.000.021/2011.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 33, de 09/05/2019, publicada no DODF n.º 88, de 13/05/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a NADIR MORONI DA SILVA, cônjuge do ex-servidor LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula n.º 13.530-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir em sua fundamentação legal, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00001944/2019-15.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 42, de 06/06/2019, publicada no DODF n.º 107, de 07/06/2019, o ato que reviu a pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES BONFIM SILVEIRA, companheira do ex-servidor ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, matrícula n.º 08.691-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...decisão judicial proferida no Processo de agravo de instrumento n.º 0700834-11.2019.8.07.0006...", LEIA-SE: "...Decisão Judicial n.º 0700834-11.2019.8.07.0006...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00004022/2018-89.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 03, de 11/01/2017, publicada no DODF n.º 10, de 13/01/2017, que concedeu aposentadoria, a servidora MARIA DEUSANIRA CARVALHO SOUZA, matrícula n.º 25.657-9, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, e incluir os incisos I, II e III, e Parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 050.000.042/2017.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva n.º 14, de 21/02/2017, publicada no DODF n.º 38, de 22/02/2017, o ato que retificou a concessão de aposentadoria da servidora MARIA DEUSANIRA CARVALHO SOUZA, matrícula n.º 25.657-9. Processo n.º 050.000042/2017.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço n.º 186, de 27/08/2012, publicada no DODF n.º 176, de 29/08/2012, o ato que reviu a aposentadoria de CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula n.º 22.496-0, Inspetora de Atividades Urbanas, para considerá-la no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, e para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo 9º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 260.045.877/2005.
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n.º 48, de 26/06/2019, publicada no DODF n.º 120, de 28/06/2019, que retificou a revisão de aposentadoria de CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula n.º 22.496-0, Inspetora de Atividades Urbanas. Processo n.º 260.045.877/2005.
RETIFICAR, na Portaria coletiva de 30/03/2010, publicada no DODF n.º 62, de 31/03/2010, o ato que concedeu aposentadoria a CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA, matrícula 22.326-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º da Lei n.º 1004, de 09/01/2006, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1141, de 10/07/1996 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei n.º 1864, de 19/01/1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 132.001.201/2000.
RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 145, de 04/09/2014, publicada no DODF n.º 185, de 05/09/2014, que concedeu aposentadoria voluntária com os proventos integrais à MARIA VILANI XAVIER, matrícula 23.971-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista nos arts.

1º e 7º da Lei n.º 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei n.º 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 1.864/98 e com o parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 4.584/11, e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 090.002.767/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 07/01/2016, publicada no DODF n.º 05, de 08/01/2016, o ato que concedeu aposentadoria a EUDERICO HOSANA BATISTA, matrícula 392.433-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º da Lei n.º 1.004/1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182 de 06/03/1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141/96, mantidos pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864/1998, e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 220.000.969/2015.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 37, de 30/05/2019, publicada no DODF n.º 103, de 03/06/2019, o ato que aposentou a servidora LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 100.675-4, no cargo Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00040-00011238/2019-30.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LOPES, companheira do ex-servidor, JUVENIL DE PAULA E SILVA, matrícula n.º 11.442-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2019. Processo SEI n.º 00413-00003114/2019-22.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ SEBASTIÃO TADEU TIMÓTEO, cônjuge e temporária a JONATHAN SOUZA TIMÓTEO, filho da ex-servidora, ARLENE SOUZA CARDOSO TIMÓTEO, matrícula n.º 83.638-9, Agente de Gestão e Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2019. Processo SEI n.º 00094-00003336/2019-12.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VÍTOR EMMANUEL PAES LANDIM, filho do ex-servidor, WELINGTON MIRANDA FRANÇA, matrícula n.º 110.251-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2019. Processo SEI n.º 00040-00017365/2019-42.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVINA GONÇALVES BRITO, cônjuge do ex-servidor, JOSÉ RAMIRO BRITO, matrícula n.º 98.901-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2019. Processo SEI n.º 00413-00003061/2019-40.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva de 26/06/2018, publicada no DODF n.º 123, de 29/06/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ADRIANA BATISTA DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor ANTÔNIO SILVA, matrícula n.º 93.118-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, a contar de 05 de julho de 2019. Processo n.º 0113-011540/2017.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO SILVA, matrícula n.º 93.118-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2019. Processo SEI n.º 00413-00003199/2019-49.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES, cônjuge do ex-servidor, LUIZ FERNANDES SOBRINHO, matrícula n.º 100.602-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2019. Processo SEI n.º 00413-00003121/2019-24.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: APOSENTAR, a servidora MIRIAM ANTONIA DE MATOS, matrícula n.º 66.589-4, no cargo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00014595/2019-50.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DIRETORIA GERAL DO COMPLEXO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR, EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do TIAGO PESSOA ALVES, Enfermeiro, Matrícula nº. 157.456-6, lotado (a) na Central de Regulação do Transporte Sanitário/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 14 de novembro 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00273780/2019-18.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as deliberações da Reunião Técnica do Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT de mapeamento de processos no âmbito desta GEAF.

§ 1º O Grupo será composto por: MARCIA CRISTINA OLIVE, Matr. 1401298-7, Auditora de Atividades Urbana / Vigilância Sanitária, MARIA DO SOCORRO DA COSTA FREITAS, Matrícula 14429551-1, Administradora, ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, Matrícula 1438825-1, Administradora, ALEX ALONSO ARJÁ, Matrícula 0188645-2, Administrador, EDSON DA SILVA, Matrícula 174.825-4, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

§ 2º A Coordenação e a Suplência do GT serão exercidas respectivamente pela primeira e segunda servidoras do parágrafo anterior.

Art. 2º o GT deverá elaborar o POP do sub-processo de Vigilância Sanitária relacionado ao Certificado de Vistoria de Veículo.

Art. 3º o GT deverá também definir o fluxo de demandas com prazos pré-estabelecidos à GEAF.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o GT apresente os produtos referentes aos artigos 2º e 3º, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 que trata sobre o voluntariado social e a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado profissional, resolve: DESIGNAR CARMÉLIA VILELA MATTHIAS, matrícula 135.251-2, lotada no Núcleo de Ensino e Pesquisa em Saúde, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e profissional nas unidades desta Superintendência.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: ELIANE TOMAZ MARCIANO DA SILVA, matrícula 139925-X, SEI-060.00271977/2019-12, 2º) 24/11/2005 a 22/11/2010 e 3º) 23/11/2010 a 20/01/2016; DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA, matrícula 1665013-1, SEI-060.00267153/2019-30, 1º) 19/05/2014 a 17/05/2019; AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA, matrícula 133855-2, SEI-060.00267310/2019-15, 5º) 03/04/2014 a 01/04/2019; MEYRIANE SILVA SIMÕES, matrícula 134396-3, SEI-060.00280822/2019-69, 5º) 24/05/2014 a 11/07/2019; JULIANA MAURER EHLERT, matrícula 1680154-7, SEI-060.00277674/2019-03, 1º) 26/09/2012 a 24/09/2017; LIVIA G. LIMA MANGUEIRA ORTEGAL, matrícula nº 180.309-3, SEI nº 00060-00285913/2019-91, 2º) de 05/07/2014 a 03/07/2019;

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº236 de 10 de dezembro de 2015 pág.34, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARINA ELEUZA RIBEIRO SOARES, 144.030-6.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00217353/2019-41, resolve: DISPENSAR ELENICE JOSE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 139.943-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR FERNANDA CARLSON THADEU, matrícula nº 173.777-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir a Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00266031/2019-26, resolve: DISPENSAR SHEYLA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 127.886-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula 1.659.436-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 126, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 15, que designou JANAÍNA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 171.850-9, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial do Centro Obstétrico, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a ZÉLIA TEODORO RODRIGUES ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 132770-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00172958/2019-04, com vigência a contar de 30 de março de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 11 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER a servidora MAIRA FEITOSA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 1402185-4, Analista de Atividade do Hemocentro, especialidade Biomédica, Licença para acompanhar cônjuge, no período de 01/08/2019 a 29/07/2024 nos termos do Artigo 133, §1º e 2º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, Processo SEI nº 00063-00001746/2019-51.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00069155/2019-91, resolve: EXONERAR, a pedido, IONÁRIA GUERRA DE ARAÚJO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.678-6, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00107064/2019-61, resolve: EXONERAR, a pedido, GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.420-1, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

RAFAEL PARENTE

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 08 de julho de 2019, publicadas no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 32, o ato que exonerou BÁRBARA REBEKA CAVALCANTE DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Básica..."; LEIA-SE: "...Monitor de Gestão Educacional...".

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

APOSENTAR ALESSANDRA ARAUJO MARINHO, matrícula 204.007-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015137/2019-38.

APOSENTAR ALESSANDRA BITTENCOURT GARCIA, matrícula 27.516-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00013277/2019-71.

APOSENTAR ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00013278/2019-16.

APOSENTAR ANTONIO ROBSON DIAS DE SOUSA, matrícula 202.474-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014583/2019-25.

APOSENTAR BETHANIA DE OLIVEIRA AQUINO, matrícula 29.632-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015326/2019-19.

APOSENTAR CLAUDIO PEREIRA BARRETO, matrícula 200.468-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00011665/2019-18.

APOSENTAR DIANA BARCELOS E SILVA, matrícula 203.222-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015625/2019-45.

APOSENTAR GISELE VIEIRA CORREA, matrícula 27.318-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015319/2019-17.

APOSENTAR GISELLY GIANNY GONÇALVES NORCIO, matrícula 21.403-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00012055/2019-31.

APOSENTAR HERCULANO LOBO BARRETO NETO, matrícula 300.057-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00011010/2019-40.

APOSENTAR KATIA MARTINS DA SILVA DIAS, matrícula 229.499-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00011243/2019-42.

APOSENTAR KARLA REJANE CANOVA, matrícula 36.411-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014569/2019-21.

APOSENTAR LILIAN MENDES DA SILVA, matrícula 204.859-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015628/2019-89.

APOSENTAR MARIA ESTER BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 204.859-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015628/2019-89.

APOSENTAR MARUZA ALVES LUSTOSA, matrícula 38.773-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014581/2019-36.

APOSENTAR PAULA PINTO CARVALHO, matrícula 202.864-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00013271/2019-02.

APOSENTAR QUEZIA WANDERLEY PEREIRA ANTONINI, matrícula 34.948-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00011242/2019-06.

APOSENTAR RAIMUNDA MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 216.754-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00015135/2019-49.

APOSENTAR ROSANA BRAZ SALVADOR GUIMARÃES, matrícula 21.385-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00013671/2019-18.

APOSENTAR VANIA DE SOUSA ALVES, matrícula 203.996-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00009669/2019-36.

APOSENTAR VANDERLEI NAVES DA SILVA, matrícula 38.072-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014869/2019-19.

APOSENTAR VIVIANE MARQUES ARANTES CAMPOS MORAES, matrícula 200.017-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00013280/2019-95.

APOSENTAR WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA, matrícula 33.829-X, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00014553/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA KIMIE MATSUKAWA RAMOS, matrícula 64.888-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00151390/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA MOITINHO PEIXOTO, matrícula 66.436-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172325/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANILDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE, matrícula 69.272-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179891/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MIRANDA, matrícula 32.736-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 465-000458/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA DOS REIS TORRES GALENO, matrícula 35.815-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152336/2018-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 45.049-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00045780/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELASI GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 34.822-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205169/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERLETE SATHLER DE VASCONCELOS, matrícula 46.734-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184279/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a FILOMENA DE SOUSA CALDAS, matrícula 35.224-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115235/2018-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA CRISTINA BORGES E SILVA AURORA, matrícula 68.347-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178912/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENIR INÊZ FONSÊCA MAGALHÃES, matrícula 23.523-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168072/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA CORREA DE SOUSA, matrícula 21.161-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178272/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CEZAR, matrícula 67.001-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199237/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÉLIA MENDONÇA FONSECA MELO, matrícula 34.812-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169246/2018-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE BATISTA DE MOURA, matrícula 27.631-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201562/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a PERCILIA LOURENÇA DE SOUSA, matrícula 40.887-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198846/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CELIA MENDES DE ARAUJO, matrícula 46.724-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140777/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula 64.772-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014447/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a SORAIA MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 33.385-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113949/2018-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria à NORMA SUELLY NOGUEIRA GONÇALVES, matrícula 200.519-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00143748/2018-45.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar RENATA MOREIRA SILVA, matrícula nº 205.100-1, executora titular, e DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 242.835-0, executora suplente, do Contrato nº 42/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080.00047647/2019-25, ambas lotadas na UNIAE da CRE/Brazlândia. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, para substituir a servidora FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Transparência, da Controladoria Setorial, em função de suas férias regulamentares no período de 08 a 26 de julho de 2019.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pela servidora EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-X, Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal, no montante de 7.407 (sete mil quatrocentos e sete) dias, ou seja, 20 anos, 3 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 08 de agosto de 1989 a 07 de junho de 1991, 10 de junho de 1991 a 30 de setembro de 2001, 01 de outubro de 2001 a 31 de julho de 2006 e 01 de agosto de 2006 a 26 de novembro de 2009, contados para fins de aposentadoria, conforme processo: 00098-00009129/2019-51.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar o servidor FREDERICO CASTRO MARTINS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula:21837311, como Executor Titular do Contrato nº 48/2017-ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi sub-rogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa HONIX ELEVADORES, MANUNTEÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, em substituição ao servidor RODRIGO BEZERRA CORREIA, Assessor Especial, matrícula: 274.812-6, conforme Processo: 00098-00014511/2018-03. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar o servidor FREDERICO CASTRO MARTINS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula:21837311, como Executor Titular do Contrato nº 41/2017-ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi sub-rogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, em substituição ao servidor RODRIGO BEZERRA CORREIA, Assessor Especial, matrícula: 274.812-6, conforme Processo: 00098-00014511/2018-03. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 10/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo; 00098-00011229/2018-66.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011229/2018-66.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011229/2018-66.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011229/2018-66, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 12/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo: 00098-00011236/2018-68.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011236/2018-68.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011236/2018-68.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011236/2018-68, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 09/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo: 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011235/2018-13.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011235/2018-13.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011235/2018-13, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 08/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo: 00098-00011238/2018-57.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011238/2018-57.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011238/2018-57.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011238/2018-57, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 11/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo: 00098-00011230/2018-91.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011230/2018-91.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011230/2018-91.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011230/2018-91, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 13/2018, para apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo: 00098-00011237/2018-11.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.143-7, RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0 e ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 264.138-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00011237/2018-11.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00011237/2018-11.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo: 00098-00011237/2018-11, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 185.732-0, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 222.021-0, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 280.880-5, EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 220.919-5, JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula nº 185.645-6, JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.474-7, MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 185.840-8 e ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.881-3, para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos e definir padrões dos uniformes dos servidores deste Departamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 224.807-7, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 242.366-9 e VÍTOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6 para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato Nº 028/2011, celebrado entre o DER/DF e a empresa ENGEBRAS IND. COM. TECN. DE INFORMÁTICA LTDA, constante do processo nº 113-001225/2008.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1406591-6, Gerente de Projetos de Assentamentos Rurais, Símbolo DFG-14, no período 07/06/2019, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 1661419-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 197012-7, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo DFG-14, no período de 26/06/2019 e 27/06/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1661638-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 187726-7, Gerente de Compras, Símbolo DFG14, no período de 01/07/2019, 10/07/2019 a 15/07/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 189084-0, Gerente de Boas Práticas Agropecuárias, Símbolo DFG - 14, no período de 19/08/2019 a 07/09/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1406591-6, Assessora para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Diretora de Crédito Fundiário, Símbolo CNE-07, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1406591-6, Assessora para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 1661398-8, Diretora de Crédito Fundiário, Símbolo CNE-07, no período de 05/07/2019, 10/07/2019 a 12/07/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186329-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 186377-0, Gerente de Saúde Animal, Símbolo DFG14, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CNE-7, no período de 31/05/2019 em virtude de abono de ponto e de 03/06/2019 a 12/06/2019, em virtude de férias do titular do cargo.

DESIGNAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186408-4, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produção Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 186327-4, Diretora de Apreensão, Fiscalização e Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, a IARA BARBACENA MACIEL, matrícula nº 186288X, pela dependente: Luana Barbacena Melo nascida em 06/02/2017, conforme Processo SEI nº 00070-00004463/2019-16.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 154, de 16/08/2016, pág. 52, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 100.764-5. Processo Nº 070.001.457/2016. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07/07/2016 publicada no DODF nº 130, de 08/07/2016, pág. 26, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 100.764-5 para ONDE SE LÊ "01/09/1980 a 12/09/1981, 12/02/1990 a 30/06/1990, totalizando 516 dias" LEIA-SE "01/09/1980 a 12/09/1981, totalizando 372 dias", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 070.001.457/2016.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 100.764-5, referente ao 7º quinquênio: 17/06/2014 a 15/06/2019.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAGNO DA SILVA TAVARES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.853-9, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF),

a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00025391/2019-15.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original publicado no DODF Nº 129, de 11/07/2019, página 20

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 1.692.585-8, para substituir ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 22/07/2019 a 13/08/2019.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.682.581-0, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, nos períodos de 13/05/2019 a 17/05/2019 e 27/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Técnico PPGG, matrícula 31.834-5, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, Gerente de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.758-X, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 178.428-5, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 17/06/2019 a 18/06/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.655.830-8, para substituir a MAJ QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, matrícula 1.655.583-X, Gerente da Gerência de Integração e Prevenção da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula 1.687.348-3, para substituir JURUÉBI DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.679.798-1, Coordenador da Coordenação de Suporte e Apoio da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 04/07/2019 a 18/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º Ten QOBM JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.687.383-1, para substituir KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula 1.675.917-6, Chefe do Núcleo de Ensino Presencial da Gerência de Ensino da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/05/2019 a 09/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR o CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 1.690.297-1, para substituir o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 1.684.236-7, Subsecretário da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 15/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ADELMO JERONIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.691.693-X, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula 1.671.272-2, Diretor da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula 184.031-2, Coordenador da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 12/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 183.381-2, para substituir UIRA LIMA MENDES, matrícula 197.066-6, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 18/07/2019 a 27/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA ALICE DOURADO SANNA, matrícula 1.682.946-8, para substituir o TC QOPM CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrículas 164.845-4, Coordenador da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 10/07/2019 a 03/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO BODART CAOU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.730-8, para substituir PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8, Chefe da Unidade de Plantão III do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA MELO SANTIAGO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.472-4, para substituir JOSE MUNDIM JUNIOR, matrícula 1.689.133-3, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos da Gerência de Contratos da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA SOUZA MARTINS, matrícula 1.679.068-5, para substituir MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula 1.686.058-6, Gerente da Gerência de Contratos da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EUGÊNIO CARLOS SILVA LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.720-0, para substituir ANTÔNIO GASPARD NASCIMENTO, matrícula 233.722-3, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.431.428-2, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 08/06/2019 a 17/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALNIRIA MARQUES DE ABREU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.687.275-4, para substituir MARLI FLAUZINO DIAS, matrícula 107.147-5, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/06/2019 a 29/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.546-5, para substituir ROGÉRIO DE PAULA DOS SANTOS, matrícula 1.687.052-2, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 26/06/2019 a 05/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERALDA LEITE DA CRUZ, Técnico PPGG, matrícula 109.520-X, para substituir WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1.675.968-0, Chefe do Núcleo de Cadastro de Desempenho de Fornecedores da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.376-9, para substituir JONAS PIRES DE CARVALHO, matrícula 1.688.517-1, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04/07/2019 a 13/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO RODRIGUES AVILA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.095-X, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal da Diretoria de Inteligência Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, matrícula 1.692.963-2, para substituir ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, Diretor da Diretoria de Suporte à Elaboração de Peças Administrativas da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/06/2019 a 05/07/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR 1º TEN QOBM JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.687.383-1, para substituir MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, Coordenador da Coordenação de Educação à Distância da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1.669.520-8, Gerente da Gerência de Documentação Administrativa da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.774-1, para substituir MARCONI MENDES TEIXEIRA, matrícula 177.537-5, Gerente da Gerência do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.411-X, para substituir MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, matrícula 176.381-4, Chefe do Núcleo de Psicologia da Gerência do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO VIANA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.746-6, para substituir RICARDO AURELIO FREITAS MATOS, matrícula 169.510-X, Chefe do Núcleo de Psiquiatria da Gerência do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula 1.683.335-X, para substituir ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SA, matrícula 1.648.446, Diretora da Diretoria de Alternativas Penais da Coordenação de Políticas Penais da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo CNE-07, no período de 24/06/2019 a 26/07/2019, em virtude de afastamento para curso.

DESIGNAR MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.546-5, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, matrícula 190.622-4, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/07/2019 a 13/08/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.683-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/06/2019 a 26/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MIGUEL ANTONIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.452-5, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCÍLIO BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.568-0, para substituir RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 1.676.111-1, Diretor-Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.874-9, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181.494-X, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KESIA DA SILVA BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.689.182-1, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.636-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO, matrícula 178.364-5, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/05/2019 a 05/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.607-0, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula 192.587-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.486-9, para substituir VALÉRIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/06/2019 a 21/06/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR DEBORA GADELHA BRAGA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.088-3, para substituir VALÉRIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.914-5, para substituir LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, matrícula 178.624-5, de Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 21/07/2019 a 30/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DENISE SILVA PEDROSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.448-7, para substituir VILMA ALMEIDA LOPES, matrícula 192.202-5, Chefe da Unidade de Plantão III da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/07/2019 a 23/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CIBELE REIS COSTA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.702-7, para substituir MARTA BÁSILIO RODRIGUES, matrícula 1.679.127-4, de Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MENDONÇA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.712-X, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/07/2019 a 18/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HUGO AURELIO TINOCO BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.719-8, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 31.825-6, Chefe do Núcleo de Assistência Psiquiátrica da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERLANE MARTINS BRAUNAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.629-8, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI BIAM DE SOUSA, Técnico PPGG, matrícula 107.271-4, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AILTON PESSOAS CARNEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.815-3, para substituir MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula 233.497-6, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, Técnico em PPGG, matrícula 107.198-X, para substituir ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, matrícula 176.592-2, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/07/2019 a 03/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista PPGG, matrícula 106.901-2 para substituir THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/07/2019 a 23/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA DE SOUZA COSTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.168-X, para substituir DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 181.557-1, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.216-3, para substituir MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 178.493-5, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS RAMOS SOARES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.052-1, para substituir DENILZO GOMES DA SILVA, matrícula 178.625-3, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.762-0, para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.558-2, para substituir FABIO BISPO DOS SANTOS, matrícula 192.458-3, Gerente da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/06/2019 a 18/07/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula 1.675.917-6, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente da Gerência de Ensino da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR Cabo QPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula 1.658.787-1, para substituir ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, Chefe do Núcleo de Capacitação para Prevenção às Violências da Gerência de Políticas de Valorização Profissional da Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAJ QOBM EDISIO DOS SANTOS LACERDA, matrícula 1.691.934-3, para substituir ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula 1.678.007-8, Chefe do Núcleo de Registro e Certificação da Gerência de Planejamento Pedagógico da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/07/2019 a 30/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO JOSE SILVA ARAGÃO, Analista PPGG, matrícula 40.168-4, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1.678.876-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRÍCIO ROCHA LARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.895-0, para substituir MÁRIO MARCOS PERES GRAMACHO, matrícula 1.679.764-7, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/05/2019 e 13/05/2019 a 16/05/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LETÍCIA AMARAL NETTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.569-8, para substituir DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula 1.676.202-9, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ DO CARMO CRUZEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.110-8, para substituir CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, matrícula 1.676.201-0, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, matrícula 1.688.232-6, Chefe da Unidade Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/07/2019 a 20/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.198-6, para substituir DAVID SOUZA VILAÇA DA SILVA, matrícula 1.677.086-2, Chefe da Unidade Plantão III da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 13/07/2019 a 22/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ZULMIRA MENDES PAIXÃO, Técnica em PPGG, matrícula 107.151-3, para substituir ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1.656.061-2, Gerente de Análise Jurídica do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA, Assistente de Apoio às Atividades PCDF, matrícula 41.755-6, para substituir CARLOS HENRIQUE DA FONSECA TAVARES AREAS, matrícula 1.684.172-7, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.688.515-5, para substituir FLORISVALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.676.020-4, Gerente da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/07/2019 a 06/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SUSE ROCHA RAMOS COSTA, Técnico em PPGG, matrícula 107.272-2, para substituir ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA FILHO, matrícula 193.749-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.061-6, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA DO CARMO ALMEIDA CLEMENTINO, Técnico em PPGG, matrícula 107.113-0, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR RODRIGUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.317-3, para substituir JÚLIO CÉSAR BORRE SOUZA, matrícula 180.712-9, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 179.506-6, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.689.367-0, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179.476-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE DANTAS DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.347-4, para substituir ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, matrícula 193.618-2, Chefe do Núcleo de Suprimentos do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.722-7, para substituir PETERSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 178.307-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/07/2019 a 01/08/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.776-0, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLÉIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, matrícula 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão III da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/03/2019 a 13/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIEL COUTRIM PATRASANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.947-8, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.501-2, para substituir FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/07/2019 a 11/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.360-2, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, de Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.506-3, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 180.444-8, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DG-12, no período de 15/07/2019 a 23/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.828-8, para substituir LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, matrícula 180.364-6, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO AURÉLIO REIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.221-X, para substituir ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE, matrícula 187.570-1, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO PIGNATA JARDIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.099-1, para substituir JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, de Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária II do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.466-8 para substituir CEZAR ALVES MIRANDA, matrícula 177.731-9, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NIZO COELHO DANTAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.184-1, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 233.621-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/06/2019 a 02/07/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JANAINA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 1.691.723-5, para substituir MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, Diretora da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos da Coordenação de Políticas Sociais da Subsecretaria de Prevenção a Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/06/2019 a 02/12/2019, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO NUNES BARROS, matrícula 1.677.359-4, para substituir o CEL QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula 1.681.337-5, Chefe da Unidade de Políticas Públicas da Secretaria Executiva do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.691.265-9, para substituir MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, matrícula 176.484-5, Gerente da Gerência de Instrução Processual da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LOURIVAL MOREIRA SANTOS JUNIOR, matrícula 1.691.232-2, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente da Gerência de Análise de Projetos da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 188.042-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/19 a 03/08/19, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANE BARBOSA DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.562-0, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula 1.674.186-2, DFG-14, Gerente da Gerência de Saúde da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.609-0, para substituir RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula 1.676.021-2, Gerente da Gerência de Controle Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/19 a 24/07/19, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIA LUIZA DA SILVA TORRES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.110-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula 176.559-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da

Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.314-3, para substituir FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 1.679.767-1, Diretor Adjunto da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.693.115-7, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL PÓVOA PONTES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.753-2, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, matrícula 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/07/2019 a 18/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.139-6, para substituir MARCOS ANTONIO MELO MONTEIRO, matrícula 1.685.771-2, Gerente da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.895-4, para substituir OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 13/06/2019 a 31/07/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CAMILA DE CASTRO BATISTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.094-2, para substituir ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2, Chefe do Núcleo de Assistência Social da Gerência de Assistência aos Internos da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EUGÊNIO CARLOS SILVA LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.720-0, para substituir ANTÔNIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula 233.722-3, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, nos períodos de 02/07/2019 a 06/07/2019 e 08/07/2019 a 12/07/2019, em virtude de licença médica.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula nº 178.313-0 e DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 029/2019-SSP/DF, originário do Processo de Aquisição de Bens SEI-GDF nº 00050-00058267/2018-47 - SSP/DF, firmado com a empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do Distrito Federal.

Art.2º Designar GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 1.656.670-X e ERNANDES FERREIRA DO COUTO, matrícula nº 164.579-X, respectivamente como Executor e Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2019, originário do Processo de Locação de Imóvel SEI-GDF nº 00050-00018963/2019-00, firmado com a empresa LUME INVESTIMENTO S/A, que tem por objeto a locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 25/35, Brasília/DF, com área de 3.389,87 m², para instalação das unidades subordinadas e vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 002/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 002/2019-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 24/01/2019, e publicada no DODF nº 19 de 24/12/2018; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias VINICIUS CRISPIM MACHADO, Matrícula nº 176.087-4, a sanção disciplinar de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos da Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso XII, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, em razão de, haver faltado ao serviço, sem justificativa legal, nos dias 24, 25, 29 e 30/05/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-06-2019, o 1º SGT QPPME DAVID BARBOSA FERREIRA - Matrícula 16.112/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço. TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPME DAVID BARBOSA FERREIRA - Matrícula 16.112/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00054617/2019-74.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 86/2019 - PMDF/DCC/DIVPOL/PROT, de 09 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Designar o 1º TEN QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, Matr. 730.929/5, para a função de Executor, e o 2º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, Matr. 23.353/6, para a função de Executor Substituto, do Contrato de Cessão de Uso Gratuito do bem imóvel localizado na Rodovia DF 465, Km 2, Distrito Federal, inserido na parte maior com 12.148.685 m², localizada na antiga Fazenda Papuda/DF, que tem por objeto a construção do Presídio Militar do Distrito Federal, com fundamento legal no art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e art. 1º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00057584/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 316, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.092/2013. resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR CARLOS PETRÔNIO DA SILVA, matrícula nº 12.099/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 317, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.522/2000. resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 05.226/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 315, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.541/2015. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ELIEZER SANTOS, matrícula nº 15.541/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.409/2017. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 298 de 02 de julho de 2019, DODF Nº 124, de 04 de julho de 2019, referente ao 1º SGT PM REF SIMEI DEOLINDO, MAT. nº 14.558/0, para ONDE SE LÊ: "1º SGT PM REF SIMEI DEOLINDO, MAT. nº 14.558/2", LEIA-SE: "1º SGT PM REF SIMEI DEOLINDO, MAT. nº 14.558/0".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 326, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.126/1992. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF Nº 375 de 22 de julho de 2018, DODF Nº 171, de 06 de setembro de 2018, referente ao 1º TEN PM REF MESSIAS RODRIGUES DE CARVALHO, MAT. nº 00.976/8.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.189/1998. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 29 de setembro de 2012, o 3º SGT PM RR EROTIDES EUSTAQUIO CAIXETA, matrícula nº 02.534/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30(trinta) anos..

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.859/2005. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 298 de 11 de junho de 2018, DODF Nº 112, de 14 de junho de 2018, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, MAT. Nº 05.977/3, para EXCLUIR: "e contar mais de trinta anos de serviço".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo SEI-GDF nº 00054-00061725/2018-12, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 834 de 29 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 216 de 13 de novembro de 2018, para ONDE SE LÊ: "... na forma do Artigo 7º, incisos II e VI, § 2º; art. 9º, § 2º e art. 20 da Lei no 3.765/1960 (regulamentados pelo artigo 26, incisos II e VI, § 2º; art. 37, § 2º e art. 71 do Decreto no 49.096/1960); art. 72, § 1º da Lei no 6.023/1974 c/c o art. 50, § 4º, inciso IX e art. 141 da Lei no 7.289/1984, para conceder o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM REF. IVO REZENDE BLANCO, Mat. 01.394/3, falecido em 17 de novembro de 1993, no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), para cada beneficiário: GILBERTO DOS SANTOS BLANCO, Mat. 04285786, DENISE BLANCO NASCIMENTO, Mat. 04285794, DULCINEIA ARANDA BLANCO SORTORELI, Mat. 04285808, DAISE ARANDA BLANCO GONÇALVES, Mat. 04285824; e no percentual de 50% (cinquenta por cento), para MARITIZE DOS SANTOS, respectivamente filho maior e inválido, filhas maiores e companheira do instituidor, a contar de 01 de outubro de 2018, data de protocolização do último requerimento na forma do Artigo 7º, incisos II e VI, § 2º; art. 9º, § 2º e art. 20 da Lei nº 3.765/1960, LEIA-SE: "... na forma do Artigo 7º, incisos II e VI, § 2º; art. 9º, § 2º e art. 20 e 28 da Lei no 3.765/1960 (regulamentados pelo artigo 26, incisos II e VI, § 2º; art. 37, § 2º e art. 71 do Decreto no 49.096/1960); art. 72, § 1º da Lei no 6.023/1974 c/c o art. 50, § 4º, inciso IX e art. 141 da Lei no 7.289/1984, para conceder o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM REF. IVO REZENDE BLANCO, Mat. 01.394/3, falecido em 17 de novembro de 1993, no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), para cada beneficiário: GILBERTO DOS SANTOS BLANCO, Mat. 04285786, DENISE BLANCO NASCIMENTO, Mat. 04285794, DULCICLEIA ARANDA BLANCO SORTORELI, Mat. 04285808, DAISE ARANDA BLANCO GONÇALVES, Mat. 04285824; e no percentual de 50% (cinquenta por cento), para MARITIZE DOS SANTOS, respectivamente filho maior e inválido, filhas maiores e companheira do instituidor, a contar de 02 de outubro de 2018, data de protocolização do último requerimento...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado ao Processo nº 00053-00010977/2017-21, que trata de possível irregularidade no uso do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 17 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2017, nos termos do contido no Relatório SEI-GDF nº 6/2019 - CBMDF/DISAU/ASSJU (22299408).

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JOEL NASCIMENTO CARDOSO, matr. 1403119, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de contas fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado ao Processo nº 00053-00040801/2019-65, que trata de possível irregularidade no pagamento de valores a título de diferença entre auxílio moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, no período de fevereiro de 2018 a maio de 2019, nos termos do contido na Notificação SEI-GDF nº 39/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (23116346).

Art. 2º Designar o Cap. QOBM/Intd. PITÁGORAS LUIZ DE OLIVEIRA, matr. 1402471, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de contas fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 10 de julho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 12 a 24/08/2019, incluído o tempo necessário para deslocamento, de MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO SIQUEIRA, perita criminal, matrícula 177.679-7, lotada no Instituto de Pesquisa de DNA Forense desta PCDF, para participar do "Curso de Formação de Gestor do Sistema de Gestão de Qualidade e Novos Requisitos para Auditorias nos Laboratórios e BNG da RIBPG", a ser promovido pela SENASP, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº 29.290/2008.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos períodos de 24 a 26/05/2019, 28 a 30/06/2019, 23 a 25/08/2019, 20 a 22/09/2019, 27 a 29/09/2019, 18 a 20/10/2019, 25 a 27/10/2019, 29 e 30/11/2019 e 01/12/2019, da Perita Médica-Legista ANA VERUSCA TORRES, matrícula nº 238.256-3, para participação no "Curso de especialização lato sensu em Antropologia e Direitos Humanos", do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense na Universidade de São Paulo - CAAF/UNIFESP, a ser realizado em Guarulhos/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Tendo em conta alteração no cronograma do curso, fica REVOGADA a autorização concedida por intermédio do despacho proferido em 17.06.2019. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao (s) servidor (es) a seguir relacionado (s), ordenado (s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: LUCINETE ALVES FERREIRA, matrícula nº 30.715-7, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 02.07.2019, 0005200011845/2019-14-SEI.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência aos servidores: MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.743-5, matrícula SIAPE nº 1410688, a partir de 28.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052.00011798/2019-09 e MARLON FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.163-1, matrícula SIAPE nº 1411713, a partir de 01.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052.00011409/2019-37, ambos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018 resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista civil ARCÂNGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula SGRH nº 226.155-3, SIAPE nº 05782767, a partir de 1º de maio de 2019. Processo nº 00052-00005874/2019-39.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00039365/2019-25, resolve: DESIGNAR JANAINA DE PAULA PEREIRA BATISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.548-7, para substituir GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.558-4, Supervisor do Dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 18/07 a 27/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00011724/2019-80, resolve: DESIGNAR ALMIR FREIRES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.198-3, para substituir JANAÍNA MACHADO RAMOS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.120-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - Nutran IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 26/06 a 05/09/2019, por motivo de licença-médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL- Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00012221/2019-21, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.167-X, para substituir FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.030-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação do Paranoá - Nuhab IV, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERHAB IV, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22 a 31/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 608, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00042319/2019-11, resolve: DESIGNAR DANIEL CARDOSO DE SOUZA, Analista de Trânsito, matrícula 192.343-9, para substituir HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Analista de Trânsito, matrícula 193.055-9, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura - Nusin, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura - Gersin, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec, do Detran/DF, no período de 08/07 a 17/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00041315/2019-16, resolve: DESIGNAR TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Trânsito, matrícula 192.304-8, para substituir MAGDA DE MELO BRANDÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 747-4, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 15/07 a 24/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 610, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00041042/2019-00, resolve: DESIGNAR DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.301-9, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.354-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - Nuate I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/07 a 10/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 616, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00039004/2019-89, resolve: DESIGNAR GREYSI FASOLO FLORES, Agente de Trânsito, matrícula 251.020-0, para substituir JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO, Agente de Trânsito, matrícula 65.340-3, coordenadora, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 10 a 12/06/2019, por motivo de licença-médica da titular.

DESIGNAR ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, para substituir JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO, Agente de Trânsito, matrícula 65.340-3, coordenadora, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 17/06 a 01/07/2019, por motivo de licença-médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 617, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043104/2019-18, resolve: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 15/07 e 16/07/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043104/2019-18, resolve: DESIGNAR VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, para substituir LITO HAGÁ SILVA MENDES, Assistente de Trânsito, matrícula 904-0, chefe, símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 21/08 a 30/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 747, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 30, referente à substituição por motivo de férias da servidora DEBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, chefe do Nucleo, ONDE SE LÊ: "...250.342-8...", LEIA-SE: "...250.342-5..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, V, VII, VIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e art. 15, do Decreto 37.304, de 29 de abril de 2016, como SIGNATÁRIO do Acordo de Cooperação Técnica Internacional, firmado entre a extinta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, o Ministério das Relações Exteriores - Agência Brasileira de Cooperação - ABC e o Fundo das Populações Unidas do Brasil - UNFPA, objeto do processo SEI 0417-002321/2016, para a realização do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Brasília: +Juventude + Direitos", resolve:

Art. 1º Designar ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula nº 243.658-2, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, a função de Diretor do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Brasília: +Juventude + Direitos" nos termos do Decreto Nº 37.304/2016, art. 16.

Art. 2º Designar BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula nº 238.410-8, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, a função de Coordenadora do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Brasília: +Juventude + Direitos" nos termos do Decreto Nº 37.304/2016, art. 17.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 166, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99 de 28 de maio de 2019, página 20, considerando o erro na designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO - Matrícula 232.750-3 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); WALESKA BATISTA FERNANDES - Matrícula 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8º Região) e HELENA FERREIRA MOURA - Matrícula 240.485-0 (Representante da Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00030823/2019-01.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: PRISCILA ESTRELA HIMMEN- 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA- Matrícula 232.914-X (Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal) e LUIZ HENRIQUE DOURADO - Matrícula 240.252-1 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal) para, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica Filho Pródigo- CNPJ: 08.600.094/0001-41, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00030914/2019-38.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - Matrícula 232.740-6 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula 232.251-5 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF) e MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA - 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal) para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica SERVOS - Fazenda do Senhor Jesus - CNPJ: 020.104.45/0001-88, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00030915/2019-82.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com a seguinte composição: I - Diretor-PRESIDENTE - FELIX ANGELO PALAZZO, matrícula 273.482-6; II - Diretor DIRAD - GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, matrícula 275.649-8 ; III - Diretora DILUR - ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1; IV - Diretor DITEC - GABRIEL ARRAES DE SOUZA CASAS, matrícula 273.960-7; V - Diretor DIGET - ANDRÉ WILSON PIMENTA SANTANA, matrícula 273.588-2; VI - Gerente de Orçamento e Finanças - RITA MARTINS DE MELO, matrícula 271.066-8; VII - Chefe PROJU - ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula 270-083-2; VIII - Chefe ASCOM - MARCIO GODINHO OLIVEIRA, matrícula 273.560-1; IX - Chefe OUVIDORIA - BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 273.594-6; X - Chefe UAI - ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 274.039-7.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste decreto;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 130 de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, pag. 46, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º Designar GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, Diretor-Adjunto, matrícula 275.649-8, e RITA MARTINS DE MELO, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 271.066-8, para compor o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em substituição de PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 272.608-X e de CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, a servidora LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula 273681-0, Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003867/2019-71.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00004492/2019-66, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LEONARDO GOMES RUAS, matrícula 273795-7, Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/07/2019.

DESIGNAR ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula 271.734-4, Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos do Governo, para substituir a Chefe, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/07/2019.

DESIGNAR RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula 126.629-2, Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Parcelamentos do Governo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/07/2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, a servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM, matrícula 275.128-3, Assessora, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, para participação no curso de aperfeiçoamento na Faculdade de Arquitetura e Ambiente Construído, da Universidade Tecnológica de Delft (TU Delft), na cidade de Delft - Holanda, no período de 14/07/2019 a 28/07/2019, incluindo o período de deslocamento. Processo SEI 00390-00003806/2019-11.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, o servidor MAURICIO PENA, matrícula nº 274341-8, Chefe da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003877/2019-14.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, matrícula nº 273378-1, Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003873/2019-28.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 271861-8, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003871/2019-39.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, o servidor DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula 262947-X, Diretor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003869/2019-60.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula 269899-4, Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, Processo SEI 00390-00003876/2019-61.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019 e conforme Processo SEI nº 00390-00004592/2019-92, resolve: DESIGNAR DANILO BARBOSA SANTANA, matrícula 274706-5, Assessor da Coordenação de Apoio Administrativo, para substituir o Diretor de Contratos, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 08/07/2019.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, Especialista em Assistência Social: 4638 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 8 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 19/03/1986 a 05/06/1986, 11/06/1986 a 01/06/1987, 01/01/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/07/1989 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 10/05/1996, 01/08/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00007431/2019-08.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 74, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 29, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, Técnico em Assistência Social: 1754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 24 dias, relativos ao período de 08/08/1997 a 07/11/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 431-00007076/2019-69....", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, Técnico em Assistência Social: 1754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 24 dias, relativos aos períodos de 08/08/1997 a 07/11/1997 e 20/03/2006 a 13/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 431-00007076/2019-69....".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 23, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 1028375, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 380.000767/2015, averba 485 dias, no período de 01/06/1983 a 27/09/1984, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria....", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA, matrícula 102.837-5, Técnico em Assistência Social: 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 1 ano, 3 meses e 27 dias, relativo ao período de 01/06/1983 a 27/09/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo 380-000767/2015....".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Curadora do 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, com a proposição de elaborar um novo formato conceitual para o Festival, com foco na definição de itens como: a data do evento, programação, estrutura, premiação, atividades formativas, ambiente de mercado e outras ações que julgadas pertinentes.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 membros, sendo eles:

I - ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, Subsecretária de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

III - ANNA KARINA DE CARVALHO, representante da Sociedade Civil;

IV - MARCUS LIGOCCI JÚNIOR, representante da Sociedade Civil;

V - TIAGO BELLOTI, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º A comissão será presidida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e caberá à Subsecretária de Economia Criativa as atividades de Secretária-Executiva acerca dos encaminhamentos administrativos das deliberações da Comissão que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 60, em 29/03/2019, pág. 85.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 101, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 37, o ato que designou a servidora CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, ONDE LÊ-SE: "...matrícula nº 31.247-6...", LEIA-SE: "...matrícula nº 31.274-6. . .", e no período ONDE LÊ-SE: "... 01/07/2019 a 03/07/2019...", LEIA-SE: "...01/07/2019 a 15/07/2019...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 302, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA, matrícula nº 1091-0, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 29 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, matrícula nº 1285-8, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 15 a 29 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARLUCIA ROSA BATISTA SERTAO, matrícula nº 1706-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDREA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA, matrícula nº 1136-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei 4.052, de 10 de dezembro de 2007 e o Requerimento nº 479/2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, aprovado em 07/05/2019, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública para tratar da alteração do nome da estação do BRT Sul localizada na SMPW Quadra 26, no Park Way, para "Estação Casa de Niemeyer".

Informa que a proposta e justificativas de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 341/2019, disponível no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal - <http://www.cl.df.gov.br/web/guest/proposicoes>.

Qualquer interessado também poderá obter o inteiro teor da proposição comparecendo pessoalmente no Gabinete 13 do 3º andar, do Edifício da Câmara Legislativa, situada na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Brasília/DF.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de agosto de 2019

HORÁRIO: 19 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Brasília/DF.

RAFAEL PRUDENTE
Presidente

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

Processo: 001-000395/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da CLDF, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 847.810,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e dez reais). Data/hora da Sessão Pública: 06/08/2019, às 09h30min. Local da sessão: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652. Brasília-DF, 12/07/2019. Edmilson de Jesus - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 001330000490/2019-20; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - B A OSS PRODUÇÕES - ME CNPJ: 08.328.470/0001-90; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "BRAIS OSS" show gospel, para atender o evento "86º aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça da Bíblia na Vila São José em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos - Aniversário de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00253; data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de junho de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Brais Antonio Oss, na qualidade de Representante Exclusivo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 001330000490/2019-20; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ: 08.648.622/0001-32; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "DAVI SACER" show gospel, para atender o evento "86º aniversário de Brazlândia" a ser realizado na Praça da Bíblia na Vila São José em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos - Aniversário de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00254; data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de junho de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Ivanildo Medeiro Nunes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 001330000490/2019-20; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DERUSSI & DERUSSI LTDA CNPJ: 08.236.369/0001-82; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com os cantores "RONI E RICARDO" para atender o evento "86º aniversário de Brazlândia" a ser realizado na praça do Inbra 08 em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos - Aniversário de Brazlândia - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00255; data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de junho de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Silvano Derussi, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.882.119/0001-42 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o lote 07, itens 21 a 25, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00260 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Carlos Alberto de Almeida Leite, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 07.851.262/0001-09 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata os lotes 01, 02, 03, 05 e 06, itens 36, 38 e 39, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 122.854,88 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00266 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Vinicius Cerdeira Guarnieri, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RCE Produções e Eventos Eireli - ME, CNPJ: 08.829.177/0001-07 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata os lotes 09 e 10 e item 35, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 15.153,89 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00265 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Carla de Souza Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.418.988/0001-05 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o item 37, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00264 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Luciana Xavier Lima, na qualidade de Administradora Proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.201.909/0001-61 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o item 35, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00263 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Aldo Luiz Oliveira Neto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002**

Processo: 00-133.00000.346/2019-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES, CNPJ: 04.590.375/0001-00 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o lote 01 e itens 1 e 2, para atender ao 86º aniversário de Brazlândia e 57º aniversário do Inbra 08, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 034/2019-SEFP/SAGA/SCG; Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0127 - Realização de Eventos Aniversário de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00269 Data de emissão: 28/06/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 28/06/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Ketlen Larissa Rosa Bezerra, na qualidade de Proprietária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2018**

Ratifico a dispensa de Licitação nº 001/2019 processo 00140-00000493/2019-19, cujo objeto é a aquisição de cadeiras aos próprios da Administração Geral, em favor da empresa COPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10247876000190, no valor total de R\$ 9.575,80 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Conforme especificado na nota de empenho 2019NE00123 e no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sérgio Costa Damaceno, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00149-00000654/2019-12; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências das unidades de consumo da Administração Regional do Lago Norte, conforme discriminado no contrato. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, com fundamento no artigo 25, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente às Notas de Empenho nº 2019NE00003 e 2019NE00029, no valor total estimado em R\$14.984,46 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, 10 de julho de 2019. MARCELO FERREIRA DA SILVA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00149-00000654/2019-12; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Aquisição de equipamentos motopodadores. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00118, no valor de R\$ 6.957,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais), em favor da empresa Big Máquinas e Serviços Ltda, CNPJ: 22.517.021/0001-11, 10 de julho de 2019. MARCELO FERREIRA DA SILVA - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019**

PROCESSO: 00307-00001693/2018-69. Partes: Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico; Data de Assinatura: 27/06/2019; Objeto: Estabelecimento de princípios básico de cooperação técnica de Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010- PNRS, a qual tem a meta de alcançar os resíduos gerados pela comunidade do Jardim Botânico enviados ao aterro sanitário. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste ACORDO. Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo. Assinam: JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO, na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, e ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de presidente do Movimento Comunitário do Jardim Botânico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00367-00000186/2019-75. INTERESSADA: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado com FCK= 25MPa e Slump 16+/-2. Consoante à Nota de Empenho 2019NE00117, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), em favor da CONCRETA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 05 de Julho de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

PROCESSO: 00367-00000354/2019-22. INTERESSADA: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital do tipo CNPJ A1, para a Administração Regional da Fercal. Consoante à Nota de Empenho 2019NE00140, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), em favor da CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 10 de Julho de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039263/2019

Processo: 00367-00000186/2019-75 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL RA-XXXI X CONCRETA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 56,00m³ (cinquenta e seis metros cúbicos) de Concreto Usinado com FCK = 25mpa e Slump 16+/-2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Usinado. VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). O PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos. Data de Assinatura: 15/06/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela contratada: X CONCRETA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA., na qualidade de Sócio Administrativo, MAURILIO SOARES JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM
URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio

de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO RIBEIRO BORBA, 385.138.031-20, D063054-AEU, de 14/07/2018, 00361.00015513/2018-71; W & P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 07.358.114/0001-57, D063055-AEU, de 07/08/2018, 00361.00019989/2018-81; VIECAM BAR E TABACARIA LTDA, 32.384.630/0001-01, D 044384-AEU, de 27/03/2019, 00361.00006222/2019-73; THALYSON GUEDES MORAES, 038.569.661-29, D 063701-AEU, de 05/07/2018, 00361.00016769/2018-04; EDMAR CONRADO LIMA, 349.421.493-04, D 098173-AEU, de 06/07/2018, 00361-00016807/2018-11; EDMAR CONRADO LIMA, 349.421.493-04, D 098174-AEU, de 06/07/2018, 00361.00016808/2018-65; EZA MARI DOS REIS, 023.607.211-00, D 79087-OEU, de 30/08/2017, 00361.00062364/2017-59; ZILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR, 362.335.281-00, D 067379-OEU, de 24/03/2017, 00361.00054095/2017-57; JAZON ALVES DE OLIVEIRA, 028.911.821-20, D 726143-OEU, de 11/10/2017, 00361.00064865/2017-70; ZAFER YOUSSEF NASR, 183.454.681-87, D 726140-OEU, de 11/10/2017, 00361.00064905/2017-83; THIAGO MENDES DOMENICI DE MORAIS, 772.027.241-20, D 870782-OEU, de 01/11/2017, 00361.00063621/2017-70; GOMIDE & GOMIDE LTDA, 10.259.016/0001-77, D 871845-OEU, de 27/10/2017, 00361-00063234/2017-33; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.278.958/0001-50, D 870821-OEU, de 01/11/2017, 00361.00063547/2017-91; ADELSON JULIO CARDOSO, 054.808.411-49, D 871788-OEU, de 30/10/2017, 00361.00063268/2017-28; ELIAS GEORGE NIMER, 085.438.601-72, D 726089-OEU, de 20/09/2017, 00361.00060906/2017-59; UNICA GRAFICA PAPELARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.606.483/0001-72, D 722179-OEU, de 10/07/2017, 00361.00052478/2017-91; IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 024.178.201-53, D 870803-OEU, de 31/10/2017, 00361.00063299/2017-89; IPA-LANGUAGE SCHOOL CENTRO DE ENSINO, 09.616.676/0001-89, E 003320-FAU, de 14/03/2018, 00361.00007302/2018-65; DISTRIBUIDORA DE DOCES E BEBIDAS RENASCER LTDA, 02.428.663/0001-37, T 008781-FAU, de 28/08/2017, 00361.00054628/2017-09, MONIQUE GUANAES SANTOS SOARES-ME, 23.165.416/0001-65, D 040515-AEU, de 03/10/2017, 00361-00061407/2017-89; WILSON MENDES VIRRISIMO, 462.483.581-68, D 040081-AEU, de 31/08/2017, 00361-00057913/2017-73; L DE SOUZA BRITO ME, 28.289.459/0001-76, D 035688-AEU, de 29/08/2017, 00361-00058112/2017-25; NEUZA PEREIRA DA SILVA, 611.139.641-20, D 040301-AEU, de 28/09/2017, 00361-00058721/2017-84; HELBER DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO, 13.883.834/0001-34, D 042437-AEU, de 05/08/2017, 00361-00060544/2017-04; COMERCIAL DE BEBIDAS MEIRELIS EIRELLI -ME, 27.763.478/0001-20, D 063677-AEU, de 19/11/2017, 00361-00064569/2017-79; FT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.278.958/0001-50, D 870830-OEU, de 03/11/2017, 00361.00063573/2017-10; JAZON ALVES DE OLIVEIRA, 028.911.821-20, D 871054-OEU, de 01/11/2017, 00361.00063372/2017-12; LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA, 512.048.431-04, D 871752-OEU, de 31/10/2017, 00361.00063289/2017-43; JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS, 327.162.301-53, R 813181-TEO, de 14/07/2017, 00361.00054994/2017-50; JULIA MARQUES CARNEIRO, 016.706.321-99, D 870163-OEU, de 07/08/2017, 00361.00060543/2017-51; IRAIDES MILHOMEM DA SILVA, 046.776.411-53, D 869657-OEU, de 17/08/2017, 00361.00060447/2017-11; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MUNIZ, 461.873.081-15, D 078261-OEU, de 31/10/2017, 00361-00064578/2017-60; RONILTON PEREIRA ALVES, 001.545.771-03, D 035303-AEU, de 18/08/2017, 00361-00055713/2017-86; EPAMINONDAS AIRES DE CERQUEIRA JUNIOR, 019.669.611-97, E 000017-FAU, de 13/07/2017, 00361.00052302/2017-39; MAGDA FIGUEREDO LEMOS, 090.474.411-68, D 726112-OEU, de 13/10/2017, 00361-00064794/2017-13; N B SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME, 72.604.978/0001-73, D 13063-TFE, de 09/06/2017, 00361.00050053/2017-47; N B SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME, 72.604.978/0001-73, D 13061-TFE, de 09/06/2017, 00361.00050050/2017-11; N B SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME, 72.604.978/0001-73, D 13064-TFE, de 09/06/2017, 00361.00050054/2017-91; CALLTECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, 01.357.769/0001-24, T 007262-FAU, de 03/07/2017, 00361.00050027/2017-19; MARCUS DANILO MACHADO DE CARVALHO, 698.673.211-20, D 073975-OEU, de 07/06/2016, 0361005556/2017; ZELIA SANTOS OLIVEIRA, 699.386.281-68, D 099067-OEU, de 09/05/2017, 00361.00050072/2017-73; ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES CARNEIRO CAMPELLO FILHO, 001.819.944-53, D 871870-OEU, de 26/10/2017, 00361.00062254/2017-97; RONALDO SANTOS CRISPIM 57942030130, 12.232.540/0001-80, D 057015-AEU, de 26/10/2017, 00361.00062692/2017-55; NB SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ME, 72.604.978/0001-73, D 13062-TFE, de 09/06/2017, 00361.00050049/2017-89; RAULYDO RODRIGUES DOS SANTOS, 150.798.301-82, R 813129-TEO, de 21/07/2017, 00361.00054204/2017-36; MARIA DA CRUZ JACINTO DA SILVA, 289.257.501-04, R 813128-TEO, de 20/07/2017, 00361.00054211/2017-38; INAUARI GOMES PEIXOTO PEREIRA, 768.615.707-53, R 839671-TEO, de 21/09/2017, 00361.00010472/2018-27; MARIA DA CRUZ COSTA E SILVA, 18.187.121/0001-50, D 035300-AEU, de 02/08/2018, 00361.00018570/2018-11; MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUSA, 561.412.541-87, T 007261-FAU, de 01/07/2017, 00361.00050023/2017-31; PAULO ALEXANDRINO MEDEIROS, 001.788.611-20, D 726655-OEU, de 30/08/2017, 00361.00056905/2017-18; ITSUO NAGATANI, 000.662.731-53, D 726043-OEU, de 27/09/2017, 00361.00059360/2017-93; RAFAEL BARBOSA DE ALMEIDA, 013.569.471-07, D 47798-OEU, de 28/06/2017, 00361.00054791/2017-63; OTACILIO FONSECA, 000.455.191-53, D 726097-OEU, de 27/09/2017, 00361.00064812/2017-59; TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS, 60.872.173/0001-21, D 870851-OEU, de 04/11/2017, 00361.00063145/2017-97; ZCON CONSTRUTORA EIRELI -ME, 26.859.366/0001-04, D 729553-OEU, de 21/11/2017, 00361.00016208/2018-05; MAURÍCIO RICARDO SILVA, 610.189.701-00, D 35278-AEU, de 04/07/2017, 00361.00055592/2017-72; NUNES & PEIXOTO ESTUDIO DE PILATES LTDA ME, 25.117.713/0001-60, D 042396-AEU, de 12/06/2017, 00361.00055661/2017-48; TORQUE MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, 27.209.786/0001-08, D 059955-OEU, de 12/04/2018, 00361.00008401/2018-64; ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES CARNEIRO CAMPELLO FILHO, 001.819.944-53, D 871869-OEU, de 26/10/2017, 00361.00062250/2017-17; DILSON FURTADO DE ALMEIDA, 001.756.171-04, D 869890-OEU, de 07/08/2017, 00361.00062897/2017-31; ADALTERDES PAES DA SILVA, 15.630.555/0001-94, D 055373-AEU, de 24/08/2017, 00361.00055026/2017-61; CLÁUDIA ALICE VIEIRA MARTINS, 516.080.221-53, D 041939-OEU, de 24/03/2017, 00361.00054875/2017-05; BAR E RESTAURANTE DO BINHO LTDA ME, 20.259.385/0001-13, D 060626-AEU, de 15/08/2018, 00361-00018923/2018-74; JOÃO BENEDITO ALVES DE SOUZA, 28.061.850/0001-19, D 071479-AEU, de 07/11/2017, 00361-00063500/2017-28; RENATO FREITAS SILVA, 28.179.217/0001-20, E 004386-FAU, de 20/02/2018, 00361.00004962/2018-94. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada ou já tiver interposto recurso em segunda instância, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 83 - SEFP/DETRAN, DE 03 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 2009, torna pública a exclusão do candidato em situação sub judice do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Trânsito, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em conformidade com o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/DETRAN e suas retificações, conforme segue.

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Em face do Processo SEI-GDF nº. 00020-00027138/2018-19 e Processo Judicial nº 0711827-48.2017.8.07.0018, fica excluído do subitem 1.1 do Edital nº 44 - SEAP/DETRAN - Republicação, de 03 de junho de 2013, publicado no DODF nº. 113, de 04 de junho de 2013, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Trânsito, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso: 122107055, OSCAR DE ABREU CARVALHO (candidato sub judice), 69.00, 4.89, 27.00, 100.89, 388.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35723/2018

Processo: 00040-00053386/2018-41 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Planejamento e Modernização (COPLAM/SCG) conforme Despacho SEI- GDF SEFP/SAGA/SCG/COPLAM/DIREC, para suprimir 15% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: AUGUSTO MARIANO PINHEIRO e JOÃO PAULO DE ANGELI, ambos na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39188/2019

Processo: 00040-00013684/2019-89 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a OI S.A - em recuperação judicial, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. ATA 9006/2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e na Proposta da Empresa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ RS 310.622,10 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e duas reais dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06226, emitida em 04 de junho de 2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SCG/SEFP

O Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que o edital acima citado, processo nº 00410-00007502/2018-86, cujo objeto é o credenciamento de profissionais legalmente habilitados para a prestação de serviços especializados de Leiloeiro, ocorrerá nas seguintes datas: Recebimento dos envelopes de documentação até: às 09:30min horas do dia 15 de agosto de 2019. Data e horário da reunião de abertura dos envelopes: às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado na seção de protocolo da Subsecretaria de Compras Governamentais situado na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou via internet (www.fazenda.df.gov.br). Quaisquer alterações no instrumento convocatório, deverão ser acompanhadas através do Diário Oficial do Distrito Federal. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019
EDMAR FIRMÍNO LIMA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 18/2019 - NGCAF/GECAL/CCALT/SUREC/SEFP
DE 12 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.789.401/001-60, 3Z Colchoes Ltda, AGTAG; 07.529.309/001-94, 7 Pontos Agência Digital Ltda Me, AGNOR; 07.308.169/001-63, A Abcmr A Assist Bsb Em Consert Maquinas De Lavar Refricon Ltda, AGBRA; 07.708.810/001-20, A C De Almeida Representações Me, AGSOB; 07.712.799/001-08, A C Moraes Academia Me, AGSOB; 07.533.234/001-70, A K A Parlamento Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.703.686/001-60, A&Le Comercio De Suplementacao Alimentar Ltda Me, AGTAG; 07.595.047/001-75, A. E. H. Distribuidor De Produtos Eletrônicos E Informática Eireli, AGSIA; 07.730.054/001-71, A. Liang Importacao, Exportacao E Comercio De Artigos Do Vestuario Me, AGSIA; 07.742.029/001-83, A.S.M.T.T. Comercio De Móveis E Eletrodomesticos Ltda Me, AGTAG; 07.737.017/001-49, A4 Confeccoes E Comercio Eireli, AGTAG; 07.648.925/001-75, Academia Afroditte E Lanchonete Ltda, AGSOB; 07.307.135/003-40, Academia De Danca Classica De Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.672.164/001-00, Academia Vivere WI Eireli Me, AGSIA; 07.881.424/001-80, Açougue 61 Ltda, AGNOR; 07.710.745/001-08, Adeg Federal Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.576.375/001-03, Ademir Wanderley Ferreira Me, AGSIA; 07.682.420/001-20, Affluence It Ltda Me, AGTAG; 07.571.014/001-26, Agnaldo Alves Dos Santos Me, AGBRA; 07.422.181/001-75, Agroicultura Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGBAN; 07.325.495/001-49, Aguiã Da Lavoura Ltda Me, AGSIA; 07.552.515/001-54, Albanese & Soares Ltda Me, AGNOR; 07.670.683/001-61, Alex Leal Digital Eireli Me, AGSIA; 07.698.166/001-06, Alex Winicius De Almeida Nogueira Me, AGTAG; 07.905.984/001-84, Alexandre Barbosa De Azevedo, AGTAG; 07.649.938/001-07, Alexandre Jose Moraes Alves Me, AGSOR; 07.742.771/001-25, All Clean Produtos Para Higieneização Ltda Me, AGTAG; 07.563.742/001-49, All Support Comercio E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGSIA; 07.498.201/001-34, Almeida Lima Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.676.026/001-09, Alterosa Comercio & Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.326.522/001-28, Aluisio Nunes Pereira, AGCEI; 07.668.603/001-00, Alves Martins Comercio De Bebidas Eireli Me, AGTAG; 07.367.921/001-10, Amv-Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.777.444/001-31, Amx Construccoes Ltda, AGCEI; 07.548.931/001-14, Ana Cassia Guimaraes Gomes Pereira Me, AGBRA; 07.787.123/001-05, Ana Da Silva Dos Santos Cabeleireiros, Manicure E Pedicure Ei, AGTAG; 07.533.857/001-43, Ana Lucia De Sousa - Restaurante Me, AGSOR; 07.851.816/001-30, Andrade Comercio De Brindes Bsb Ltda, AGNOR; 07.727.423/001-04, Angevaldo Cruz De Melo Papelaria E Servicos Me, AGNOR; 07.706.095/001-18, Anna Paula Clínica De Fisioterapia E Estetica Ltda, AGSIA; 07.747.692/002-55, Apoio Distribuidora De Materiais De Construção Ltda, AGEMP; 07.720.673/001-05, Arantes E Viana Restaurantes E Lanchonetes Ltda Me, AGSIA; 07.367.385/001-90, Araxa Centro Automotivo Eireli Me, AGTAG; 07.813.065/001-09, Armazem Do Vidraceiro Eireli Me, AGTAG; 07.621.222/001-22, Ars - Beleza E Estética Eireli Me, AGTAG; 07.716.967/001-35, Art Etc Comunicacao & Marketing Ltda, AGNOR; 07.681.180/001-64, Artcorpia - Cópias E Serviços Eireli Me, AGTAG; 07.671.368/002-41, Artur De Oliveira Pinto, AGGAM; 07.435.498/001-05, Asx Informatica Ltda, AGNOR; 07.472.816/001-72, Atacadao Das Ferragens Eireli Me, AGTAG; 07.798.734/001-69, Audi Auto Center Ltda Me, AGSOB; 07.466.902/001-30, Audiototal Comercio E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.301.105/001-87, Augemodas Alfaiataria E Confeccoes Ltda Epp, AGSIA; 07.857.960/001-35, Avicca Servicos De Administracao Eireli, AGNOR; 07.902.486/001-25, Azurra Distribuidora De Bebidas Eireli, AGNOR; 07.457.651/001-04, B&C Moveis Para Escritorio, Decoracao E Automacao Comercial Ltda Epp, AGNOR; 07.730.076/002-59, Babiboom Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.726.515/001-78, Bar E Lanchonete Cias Ltda Epp, AGNOR; 07.388.405/001-24, Bar E Lanchonete Santana Ltda Me, AGNOR; 07.498.589/001-46, Barreto & Araujo Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 07.589.497/002-11, Beatriz Imagem Comercio Importação E Exportação Ltda Me, AGSIA; 07.847.266/001-94, Beauty Stop Conveniencia E Estilos Ltda, AGNOR; 07.708.583/001-04, Bela Fenix Comercio De Cosméticos Ltda Epp, AGNOR; 07.440.162/001-16, Bene Comercio De Bebidas Eireli Me, AGTAG; 07.501.762/001-78, Bentes Danca E Performance Ltda, AGNOR; 07.569.171/001-74, Bezerra E Jardim Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.545.595/001-85, Bless Artigos Do Vestuario Eireli Me, AGSIA; 07.593.769/001-77, Boa Opcao Revistaria E Tabacaria Eireli, AGNOR; 07.691.346/004-46, Boutique Do Suco Ltda Me, AGTAG; 07.589.704/002-56, Boutique Gastronomic Ltda, AGNOR; 07.863.218/001-00, Braape Engenharia Avaliações E Pericias Técnicas Imobiliária Ltda, AGNOR; 07.536.886/001-02, Brasfitness Comercio De Artigos Esportivos Eireli Me, AGTAG; 07.480.305/001-59, Brasilia Motoboy Expresso Ltda Me, AGBRA; 07.510.490/001-86, Brasilia Office Paper Comercial De Papeis Ltda-Me, AGBAN; 07.361.858/001-36, Braz & Goncalves Ltda - Me, AGSIA; 07.434.736/001-00, Brecho El Rastro Ltda Me, AGBRA; 07.490.882/001-56, Bruno Megale De Carvalho Restaurante Me, AGSIA; 07.698.841/001-05, Bsb Assistencia Tecnica Motores E Automacao Eireli - Me, AGSIA; 07.484.132/001-66, Bsbst - Produtos E Servicos Ltda Me, AGSUL; 07.698.820/001-54, C Soares Rego Consultorio Veterinario E Pet Shop Me, AGBAN; 07.408.702/001-04, C.A - Mercadinho Bom Preco Ltda Me, AGSIA; 07.641.633/001-01, Cafe Com Tapioca Comercio De Alimentos Eireli Me, AGBRA; 07.701.680/001-86, Caju Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.518.812/001-90, Camila Calçados E Uniformes Ltda Me, AGNOR; 07.615.226/002-19, Canto Do Encanto - Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.518.419/001-23, Capital Bares E Restaurantes Ltda Epp, AGNOR; 07.894.487/001-11, Carla Ramos Pires Prijopropanoto Eireli, NUCAF; 07.575.655/001-96, Carlos Alberto Rodrigues Do Nascimento Me, AGNOR; 07.587.990/001-80, Carlos Hugo Buitrago Sanzeteña Eireli Me, AGSOB; 07.690.554/001-85, Carlos Santana Rodrigues Me, AGTAG; 07.710.746/001-53, Carlos Sousa Da Silva - Laboratorio De Protese Eireli Me, AGNOR; 07.692.389/001-79, Caroline Rodrigues Palma Confeccoes - Eireli, AGNOR; 07.823.029/001-51, Carvalho Atacadista De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.630.583/001-58, Carvalho Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 07.777.600/001-00, Casa De Carnes E Verdura Albuquerque Ltda, AGTAG; 07.646.260/001-74, Casa Do Fitness Brasilia Eireli Me, AGNOR; 07.621.687/003-81, Cayo F Menezes Costa Suplementos Me, AGNOR; 07.763.791/001-80, Cazar Produções E Eventos Ltda, AGTAG; 07.655.370/001-42, Ceimais Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.644.096/002-97, Centauro Comercio De Equipamentos De Seguranca Eireli Me, AGSIA; 07.454.585/001-48, Centro De Ensino Unilider Ltda -Me, AGTAG; 07.578.969/001-40, Centro De Formacao De Condutores A/B Nsa Eireli Me, AGNOR; 07.524.443/001-44, Chen Ronjun Me, AGSIA; 07.430.197/001-03, Chienkun Produtos Médicos & Cursos Ltda, AGTAG; 07.689.175/001-09, Clinica Medical Brasilia Ltda Me, AGTAG; 07.456.916/002-65, Clinica Veterinaria Nepomuceno Ltda, AGCEI; 07.828.580/001-55, Clotildes Pereira Alves 165Df Me, AGNOR; 07.783.902/001-32, Clube Do Cavalo

Nacional Benefícios, Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.507.816/001-63, Colection Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.785.166/001-93, Colibri - Comercio De Joias E Servicos Eireli, AGNOR; 07.741.226/001-67, Colina Projetos E Acessoria Empresarial E Rural Ltda Me, AGSOB; 07.864.598/001-00, Comercial De Alimentos A M Eireli, AGPLA; 07.786.335/001-01, Comercial De Alimentos Franca Ltda Me, AGTAG; 07.359.265/001-01, Comp Line Informatica Ltda, AGNOR; 07.868.668/001-09, Construtora Correia & Faria Ltda Me, AGBAN; 07.514.433/001-85, Copachic - Equipamentos E Utilidades Do Lar Ltda Me, AGTAG; 07.658.380/001-76, Cordan Comercio E Artigos De Mobilidade Social Ltda Me, AGCEI; 07.626.427/001-03, Costa & Cazenave Comercio De Produtos De Higiene Pessoal Eireli Me, AGNOR; 07.694.756/001-79, Coteim Consultoria Tecnológica Ltda Me, AGNOR; 07.869.485/001-92, Crv Supermercados Ltda, AGGAM; 07.716.696/001-09, Cw Crepes Ltda Me, AGBAN; 07.817.178/001-57, D.F Da Costa Silva - Epp, AGNOR; 07.527.651/001-31, Da Silva Decoracao & Arte Ltda - Me, AGBRA; 07.798.633/001-70, Dadino De Oliveira Filho Me, AGSIA; 07.422.985/007-79, Damiyller Comercio De Confeccoes Ltda, AGEMP; 07.609.488/001-84, Daniel Braganca Dos Santos Me, AGTAG; 07.640.649/001-51, Daniel Cabral Barboza 02687877190, AGBAN; 07.743.841/001-53, Daniella Resende Jabbur Braga 85697427115, AGTAG; 07.785.575/001-26, Danlu Comercio E Aluguel De Joias Ltda, AGTAG; 07.521.288/001-40, Deme Comercio Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.642.401/001-16, De Paulo Comercio De Produtos De Beleza E Materiais Diversos Ltda, AGSIA; 07.860.440/001-99, Delivery Express Alimentos Eireli, AGTAG; 07.801.839/001-06, Dental Home Eireli, AGTAG; 07.380.556/001-25, Deposito De Bebidas Santana Ltda Me, AGSOB; 07.687.214/001-60, Designer Coiffeur Eireli Me, AGNOR; 07.722.469/001-74, Detox Juice Eireli Epp, AGTAG; 07.547.260/001-10, Df Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGCEI; 07.641.831/001-75, Diamond Quimica, Construcao Comercio E Serv. Gerais Ltda Me, AGNOR; 07.568.654/001-05, Diana Comercio De Roupas Ltda Me, AGBRA; 07.715.114/001-21, Dirró Moda Feminina E Masculina Ltda, AGSOB; 07.809.351/001-91, Djalma Comercio Distribuicao E Logistica Eireli, AGCEI; 07.591.618/001-00, Dm Agropecuaria Transporte E Cargas Ltda Me, AGTAG; 07.664.262/001-68, Dm Comercial De Alimentos Minas Eireli, AGGAM; 07.756.858/001-87, Dois Irmaos Lentes De Contato Ltda Me, AGCEI; 07.672.228/001-73, Domini & Oliveira Comercio De Colchoes Ltda Me, AGNOR; 07.759.553/001-81, Don Neres Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.849.797/001-11, Dos Anjos Restaurante - Eireli, AGSIA; 07.812.458/001-32, Drogaria Leal Com De Prod Farmaceuticos Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGBAN; 07.320.842/101-28, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/079-25, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.305.617/001-21, Drogaria Sao Vicente Ltda Me, AGSOR; 07.874.036/001-54, Drogaria Sayumi Ltda, AGSIA; 07.800.002/002-40, Dynasty Comercio De Utilidades Eireli Me, AGSIA; 07.672.331/001-78, E S Flores Comercio De Bicicletas Peças E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.796.379/001-10, Edc Educação E Aulas Eireli Me, AGSIA; 07.884.812/001-59, Edga Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.824.481/001-68, Edmais Armario E Utilidades Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.564.595/001-98, Eduardo Melo De Almeida Me, AGNOR; 07.710.050/001-18, El Tseyayoth Toldos Eireli Me, AGSIA; 07.786.402/001-34, Eletrica Tres Poderes Eireli, AGSOB; 07.514.645/001-08, Eliane Soares Instituto De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.840.071/001-03, Elite Representacoes Em Saude Eireli - Me, AGTAG; 07.660.042/001-92, Emporio Speciale Comercio De Carnes E Bebidas Ltda Me, AGBAN; 07.836.105/001-87, Engoloc Engenharia & Locação Hospitalar Eireli, AGTAG; 07.777.269/001-28, Erica Pinto Magulas Eireli, AGTAG; 07.757.790/001-17, Estudio Aline Ornelas Eireli, AGTAG; 07.820.646/001-13, F A I Construções E Terraplenagens Eireli Epp, AGTAG; 07.644.333/001-84, F L De Castro Comercial De Alimentos, AGNOR; 07.793.102/001-63, Fabiana Dos Santos Silva Reis Eireli, AGTAG; 07.629.629/002-51, Fabio De Jesus Moreira Epp, AGNOR; 07.730.962/001-38, Fast Food Au Au Lanchonete Ltda Me, AGSOB; 07.761.219/001-12, Fazer Brasil Ltda, AGNOR; 07.365.321/001-45, Fenoplan Produtos Agropecuarios Ltda-Epp, AGBAN; 07.305.333/001-90, Ferragens Asa Sul Ltda Epp, AGNOR; 07.902.557/001-80, Ff Comercio Atacadista De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.570.567/001-70, Fl Meireles Comercio De Produtos Alimenticios Ltda -Me, AGSIA; 07.777.442/001-24, Flor De Brigadeiro Atelie De Doces Eireli, AGSIA; 07.574.544/001-26, Fomo Mineiro Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.461.953/001-84, Francisco Valdemir Domingos De Macedo Me, AGBAN; 07.602.802/001-43, Franklin & Braga Brasil Ltda Me, AGSIA; 07.544.003/001-53, Freedom Comércio Varejista De Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.385.032/001-76, Freevergenze Tecnologias Da Informacao E Da Comunicacao Ltda Epp, AGNOR; 07.536.604/001-68, G C B Comercio E Servicos Para Escritorio Ltda Me, AGTAG; 07.586.067/001-76, G2 Security Seguranca Eletronica Ltda - Me, AGSIA; 07.629.262/001-21, Galeria Ponto & Produções Eireli Me, AGNOR; 07.553.936/001-75, Ganha-Tempo Comercio Eletronico E Turismo Ltda, AGSIA; 07.797.151/001-48, Gastronomylab Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.474.134/001-59, Gb Minimercado Ltda, AGGAM; 07.443.054/001-22, Gd Big Lanches Ltda - Me, AGSIA; 07.714.256/001-26, Gestao Publicidade Eireli Me, AGNOR; 07.602.121/001-20, Gf Sistemas Contra Incêndio Eireli Me, AGNOR; 07.751.136/001-90, Gfc Consórcios Eireli, AGTAG; 07.637.468/001-96, Gil Anderson Sampaio Diniz 01799881156, AGGAM; 07.791.055/001-69, Glen Alimentação Eireli Me, AGTAG; 07.874.103/001-95, Gomes E Dias Comercio De Hortifruti Ltda, AGTAG; 07.366.302/001-36, Gomes Idiomas Eireli Epp, AGNOR; 07.829.880/001-98, Gp Cobertura Jornalística Ltda Me, AGNOR; 07.738.973/001-57, Gr Construtora Ltda Me, AGSOB; 07.811.243/001-12, Guerra Comércio E Distribuição De Bebidas Eireli, AGSIA; 07.661.434/001-23, H2A Engenharia E Consultoria Ltda Me, AGNOR; 07.419.978/001-70, Hd Bebidas Ltda-Me, AGGAM; 07.804.342/001-69, Henrique Barbosa Dimiz Me, AGSIA; 07.308.383/001-00, Hospital Do Eletrodomestico Ltda Me, AGSOB; 07.399.271/001-00, Hospitec Comercio E Assistencia Tecnica Hospitalar Ltda Me, AGGAM; 07.826.306/001-97, House Fitas De Borda Materiais Para Construcao Sociedade Empresária Li, AGSOB; 07.609.679/001-64, Illuminus Coiffeur Cabeleireiros Ltda Me, AGSIA; 07.692.366/001-19, In The Garden Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.760.228/001-87, Inaia Sant Ana De Menezes Me, AGNOR; 07.721.613/001-64, Infra Park Estacionamento Ltda Me, AGNOR; 07.596.635/001-62, In-Med Engenharia E Comercio Eireli Epp, AGTAG; 07.800.044/002-35, Innove Telecom Ltda Me, AGSIA; 07.547.126/001-28, Inovacao Maxima Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.774.705/001-34, Insta-Lar Assistencia Tecnica Eireli, AGGAM; 07.488.955/001-15, Instituto De Danca Kelly Albuquerque Ltda, AGTAG; 07.676.816/002-20, Instituto De Saude E Diagnostico De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.697.276/001-60, Instituto Oftalmologico Vdj S/S Ltda, AGNOR; 07.580.556/001-97, Ioni Da Costa Oliveira Me, AGTAG; 07.744.388/001-66, Iraides Furtado Muniz Me, AGTAG; 07.542.924/001-72, Irene Da Silva Freitas Confeccoes Me, AGTAG;

07.875.371/001-05, Irmaos Franca Ltda-Me, AGNOR; 07.708.704/001-64, Irmaos Ramos Ltda Me, AGGAM; 07.567.538/001-60, It Upgrade Tecnologia Em Redes De Computadores Ltda, AGNOR; 07.694.815/001-72, J & S Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGCEI; 07.609.903/001-27, J Batista Grafica- Eireli, AGSIA; 07.447.176/001-70, J C 4 Comercio De Bikes E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.620.277/001-05, J.L Eventos E Cerimonial Ltda-Me, AGSIA; 07.731.747/001-72, Jafv Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.804.268/001-44, Jardim Do Eden Livraria Evangelica Eireli, AGBAN; 07.779.297/001-07, Jba Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.845.062/001-46, Jbm Móveis E Cadeiras Ltda Me, AGNOR; 07.622.984/001-91, Je Administracao, Participacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.771.524/001-10, Jean Hélvio Comércio Vestuário Ltda, AGNOR; 07.487.107/002-60, Jeanne E Viana Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.412.187/001-82, Jec Comercio De Utilidades Domesticas Ltda Epp, AGTAG; 07.604.785/001-98, Jeferson Oscar Pereira Lima 06640182629, AGBRA; 07.540.658/001-61, Jfa Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.457.263/001-14, Jgm Cartuchos E Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.701.695/001-07, Jj Chicken Wings Alimentação Rápida Ltda Me, AGSIA; 07.487.750/001-40, Jk Energia Ltda Me, AGNOR; 07.714.226/001-92, Jl Comercio Varejista De Cosméticos Ltda Epp, AGNOR; 07.400.720/001-75, Jm Monthe Comercio Servico E Solucoes Industriais Ltda, AGGAM; 07.783.668/001-25, Jmd Engenharia Eireli Epp, AGSOB; 07.699.626/001-31, Johny Francisco Da Conceição Me, AGSIA; 07.487.811/001-50, Jose E Maria Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.606.823/001-00, Jose Pereira Da Costa Filho Me, AGTAG; 07.512.323/001-42, Jose Wilson Do Bomfim Lopes Me, AGSIA; 07.719.685/001-90, Jpn Comércio De Móveis E Serviços Eireli Me, AGTAG; 07.617.520/001-75, Js Bonfim Filho Comercio Varejista De Bijuterias, AGSIA; 07.632.994/001-50, Julitex Comercio E Industria De Tecidos Ltda Me, AGSOB; 07.819.363/001-68, Jv Loja De Conveniência Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGTAG; 07.649.750/001-96, Katia Coelho Lima Dias - Me, AGCEI; 07.598.894/001-00, Keiliane Costa Dos Santos 03527028188, AGBAN; 07.735.205/001-05, Kilma Anne Lima Dos Santos-Me, AGTAG; 07.538.433/001-20, Kitportas Comercio De Portas E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.707.926/001-05, Krb Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.738.948/001-91, Krieger Educacional Eireli Me, AGNOR; 07.470.659/001-98, Ks Comercial De Calçados E Confeccoes Ltda-Me, AGGAM; 07.341.863/001-73, Ks Comercio E Representacao De Cosméticos Ltda, AGBRA;

07.577.521/001-55, L C Da Cunha Pereira Comercio E Confeccão De Roupas Me, AGBAN; 07.758.565/001-07, L C Stuckert Centro De Estetica 187Df, AGNOR; 07.581.667/001-57, L De M Sousa Me, AGSOR; 07.785.549/001-07, L G Fraga Da Silva Ei, AGNOR; 07.780.008/001-56, L. R. Monteiro De Souza Roupas E Calçados Me, AGNOR; 07.720.582/001-60, Lammaq Venda De Maquinas De Costura Ltda Me, AGTAG; 07.574.322/001-59, Lanchonete Batista Ltda Me, AGBRA; 07.418.103/001-60, Lanchonete E Confeitaria Alto Astral Ltda Me, AGTAG; 07.752.342/001-18, Laser On Estetica Eireli, AGSIA; 07.383.846/002-57, Lavanderia Padrao Eireli Me, AGNOR; 07.778.003/004-27, Lbws Comercio De Telefonia Ltda, AGTAG; 07.464.251/001-06, Lca Representacoes De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.808.454/001-61, Lemonade Comercio Do Vestuario Ltda Me, AGSIA; 07.802.673/001-00, Leonardo Guilherme De Freitas, AGNOR; 07.801.296/001-91, Lepletier Distribuidora De Bebidas Eireli Me, AGSOB; 07.585.809/001-73, Leticia Rodrigues Galvao Santos Me, AGNOR; 07.697.972/001-01, Lgr Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.621.084/001-36, Libelula Acessorios De Vestuario Ltda Me, AGPLA; 07.642.563/001-36, Lider Borracharia Ltda Me, AGTAG; 07.783.694/001-44, Lider Medical Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda, NUCAF; 07.494.608/001-56, Lippe Comercio, Representações E Estratégias Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.338.560/001-76, Loja Das Fábricas Tecidos Ltda Me, AGNOR; 07.477.784/001-83, Loja Das Massas Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBAN; 07.783.909/001-18, Lorenzze Distribuidora De Doces Embalagem E Artigos Para Festas Eireli, AGCEI; 07.708.033/001-96, Lr Calçados Ltda Me, AGBAN; 07.539.368/001-22, Lubrax Super Troca Eireli, AGTAG; 07.660.793/001-27, Lucas Almeida Da Silva Me, AGSIA; 07.301.441/001-57, Luiza Cabeleireiros Ltda, AGSIA; 07.370.424/006-39, Lumar Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.453.683/001-40, M Alves Cabeleireiros Me, AGTAG; 07.648.254/001-05, Mais Gostoso Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.401.894/001-73, Mais Q Massa Ltda Epp, AGTAG; 07.541.008/001-42, Mania Kids Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGNOR; 07.625.829/001-36, Maple Fabricação De Moveis Ltda Me, AGSIA; 07.539.437/001-70, Marcelo P Da Silva Equipamentos Solares Me, AGNOR; 07.654.339/001-20, Maria Cecilia Alves Da Silva Instituto De Beleza Me, AGBRA; 07.628.542/001-12, Maria Do Carmo Bolos Ltda Me, AGTAG; 07.689.921/001-55, Maria Do Socorro Correia De Oliveira Me, AGSOB; 07.769.073/001-08, Maria Natalia Ribeiro Spindola Me, AGTAG; 07.770.162/001-12, Maria Silvelene Dias De Alcantara Decoracoes Me, AGSIA; 07.592.097/001-19, Mario Mendonca, Tennis E Esportes Ltda, AGSIA; 07.300.236/001-83, Marvan Calçados E Conveniencias Ltda Me, AGBRA; 07.690.592/001-56, Mauricio Mussashi Yoshino - Eireli, AGTAG; 07.669.437/001-05, Mauricio Santana Fernandes Me, AGBAN; 07.625.150/001-29, Maximo Comercio Varejista De Minimercado Ltda -Me, AGSIA; 07.712.005/001-16, Mcf - Master Clean Fast Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.726.227/001-13, Mega Dental Ltda Me, AGTAG; 07.786.274/001-92, Mega Distribuidora De Som E Acessório Eireli Me, AGSIA; 07.754.922/001-02, Mega Express Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, AGSIA; 07.437.578/001-04, Megalar Eletro E Utilidades Ltda Epp, AGTAG; 07.796.869/001-53, Mello Comercio Varejista De Cosmetico Ltda, AGSIA; 07.575.035/001-84, Mercado Digital Comercio De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.663.100/001-11, Mix Up Vestuario E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.388.473/001-39, Mj Administradora De Condominios Ltda, AGTAG; 07.715.110/001-07, Mn Turismo E Locação De Veiculos Eireli Me, AGNOR; 07.723.918/001-00, Moda Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.446.596/001-84, Morgana'S Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.678.279/001-18, Motozero Comercio De Motocicletas, Peças E Serviços Ltda - Me, AGSOB; 07.519.622/001-90, Mpa Electronicos Ltda - Epp, AGSIA; 07.474.402/001-14, Mr2 Injet Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGBRA; 07.793.583/001-25, Msl Confeccoes Eireli, AGTAG; 07.784.690/001-56, Msp Informatica E Electronicos Eireli Epp, AGTAG; 07.486.396/001-81, Multigrafica Rapida Copiadora E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.782.413/001-27, Mundial Flex Comercio De Colchoes Eireli, AGTAG; 07.659.909/001-41, Mundo Do Sapateiro Comércio De Artefatos Eireli-Me, AGCEI; 07.659.064/001-11, Mundo Service Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.633.628/001-73, Mwa Engenharia, Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.869.435/001-60, N Foco Comercio De Doces Ltda, AGGAM; 07.324.231/001-50, Nacional Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 07.785.542/001-21, Nagela Da S. Ferreira Cosméticos E Perfumaria Me, AGBAN; 07.497.585/001-03, New Fox Veiculos Eireli, AGTAG; 07.602.263/001-51, Nf Portuiguar Distribuidora Ltda Epp, AGTAG; 07.523.389/001-92, Nilda Batista De Oliveira - Me, AGBRA; 07.706.736/001-52, Nogueira E Santos Materiais Elétricos Ltda Me, AGNOR; 07.441.341/001-70, Noroeste Nutricao Animal Ltda Me, AGTAG; 07.715.456/001-23, Nortex Transporte E Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.701.636/001-85, Noz Na Fita Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.690.805/001-12, Nunez E Gama Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSOB; 07.644.222/001-40, Nuno Andre Avelino Carnide Da Silva, AGNOR; 07.751.379/001-00, O.P. Comércio De Óculos Ltda, AGSIA; 07.477.462/001-70, Odontoclinica, AGCEI; 07.774.735/001-78, Oliveira Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGBAN; 07.800.663/001-02, Oliveirabr Comércio De Móveis Planejados Eireli - Me, AGNOR; 07.672.248/001-62, Olympo Comercial De Alimentos E Esporte Ltda Me, AGTAG; 07.744.283/001-52, Omg Distribuidora De Produtos Naturais Ltda Me, AGCEI; 07.555.989/001-11, Ona Servicos E Solucoes Integradas Eireli Me, AGNOR; 07.782.592/001-75, Orlando Tagatiba Goulart Ei, AGTAG; 07.849.656/001-44, Oticas Silva & Souza Ltda, AGSIA; 07.735.552/001-83, P4R Educacao E Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.826.821/001-95, Panelinha Mineira Restaurante Sociedade Empresária Limitada, AGSOB; 07.762.993/001-31, Panificadora E Confeitaria Rivaldo Ltda Me, AGTAG; 07.666.149/001-71, Panificadora Ongorato Eireli Me, AGBAN; 07.641.786/001-30, Parati Comercio De Embalagens Descartaveis Eireli, AGTAG; 07.590.183/001-32, Paris Alameda Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda-Me, AGTAG; 07.630.137/001-06, Patas De Ouro Pet Boutique Eireli Me, AGSIA; 07.625.375/001-67, Patricia Ramos Gonçalves Bontempo Santos 01570884137, AGNOR; 07.366.078/001-73, Paulo Cesar Pessoa De Farias Me, AGSIA; 07.577.714/001-42, Pedrosa E Pedrosa Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 07.496.258/001-90, Peperoncino Cucina Italiana E Rotisseria Ltda, AGBRA; 07.762.007/001-16, Pinheiro Comércio De Colchões E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.620.440/001-59, Pistao Sul Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda Epp, AGTAG; 07.476.350/001-57, Planetta Comercio De Acessórios Para Salão De Beleza Eireli Me, AGSIA; 07.658.992/001-40, Plasir Importacao E Exportacao Eireli Epp, AGNOR; 07.854.221/001-73, Portela Consultoria Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.454.668/001-55, Presenca Materiais Esportivos Ltda, AGSIA; 07.881.401/001-20, Priscilla Cristine Dos Santos, AGGAM; 07.575.325/001-46, Qualiformance Nutricao E Artigos Esportivos Ltda Me, AGCEI; 07.391.216/001-81, Quiosque Do Muller Ltda Me, AGSIA; 07.894.908/001-96, Qwe Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.742.833/001-90, R F R Importadora Eireli Me, AGTAG; 07.788.550/001-48, R. Cavalheiro Junior Sorveteria, AGSIA; 07.810.091/001-30, Raro Do Lago Servicos De Alimentação E Bebidas Sociedade Empresária Li, AGNOR; 07.696.603/001-00, Raulino E Osterne Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.750.434/001-63, Renault Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.567.160/001-13, Renov Lava Jato Eireli Me, AGTAG; 07.789.163/001-38, Requite Semijoias Eireli, AGBAN; 07.478.530/001-91, Restaurante 2 Avenida Eireli Me, AGBAN; 07.502.692/001-00, Restaurante E Lanchonete Das Aguas Eireli Me, AGTAG; 07.802.951/001-10, Restaurante Estacao Goiana Eireli, AGTAG; 07.397.405/001-12, Restaurante Sabor Oriental Ltda Me, AGSIA; 07.719.742/001-86, Rg Comercio De Frutas E Verduras Eireli Me, AGSOB; 07.579.176/001-67, Rgj Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.428.037/001-05, Ribeiro E Rodrigues Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.759.323/001-77, Rlm Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.519.114/001-75, Rocha Representacoes, Construcoes E Servicos Ltda Epp, AGSOB; 07.650.614/001-64, Rock Music Comercio E Reparos Em Instrumentos Musicais Eireli Me, AGTAG; 07.557.478/001-99, Rodrigo Seixas Palmieri Rodrigues Me, AGSOB; 07.559.890/001-43, Rufino & Rebuá Advogados, AGNOR; 07.791.490/001-10, Rv Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.768.599/001-80, S. B. Gonçalves Lanches E Restaurante Ltda Me, AGSOB; 07.736.091/001-57, S.A.P. Belati Amazon Cacao Me, AGSOB; 07.437.073/001-59, S.C.A. Ferreira Salao De Beleza - Me, AGSIA; 07.308.557/001-53, S.Wave Reabilitação Animal Ltda Epp, AGNOR; 07.302.271/011-18, S/A Correo Brasileiro, AGEMP; 07.523.196/001-03, Salutar Alimentos Eireli Me, AGBAN; 07.593.227/012-57, Sama Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda-Epp, AGTAG; 07.740.070/001-60, Sampaio Rebonatto Revestimentos Ceramicos Ltda Me, AGTAG; 07.471.212/001-09, Sandra Mendes Dos Santos Me, AGSOB; 07.527.486/001-72, Saponi Paulista Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.818.318/001-87, Sara

Bolsas E Acessórios Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGSIA; 07.441.326/004-00, Sbs-Special Book Services Livraria E Editora Ltda, AGNOR; 07.733.867/001-50, Seleude Vaz Pinto Dos Santos Me, AGNOR; 07.776.191/001-60, Sergio Do Espirito Santo Gusmao 66988306153, AGNOR; 07.889.545/001-89, Seven Dogs Pet-Shop Com Atac E Varej De Racoos E Artigo P Animais Ltda, NUCAF; 07.887.784/001-21, Shalom Comércio De Pescados Eireli, AGGAM; 07.762.786/001-87, Ship Construtora E Reformas Em Geral Ltda Me, AGSIA; 07.844.024/001-49, Sidcom Comércio Atacadista E Varejista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.380.264/002-37, Siena Produtos Alimentícios Ltda Me, AGNOR; 07.547.918/001-84, Sil Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGGAM; 07.503.565/001-10, Siriana Panificadora E Confeitaria Ltda Epp, AGNOR; 07.682.538/001-49, Sp 10 Espetáculos E Tecnologia Eireli, AGNOR; 07.782.613/001-06, Steak Grill Restaurant Ltda, AGTAG; 07.795.114/001-78, Studios Personal Training Ltda, AGSOB; 07.832.107/001-89, Supermercado Kitandao Comercio De Alimentos Empresa Individual De Resp, AGGAM; 07.690.804/001-69, Surya Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.581.627/001-79, Sustenta Alimentos Congelados Eireli Me, AGSIA; 07.505.044/001-43, T19 Projetos De Arte E Cultura Ltda Me, AGNOR; 07.744.751/001-99, T2 Comunicacao, Video E Producoes Eireli Epp, AGNOR; 07.816.300/001-40, Tabacaria E Distribuidora Ltda Me, AGTAG; 07.510.619/001-83, Tablado Publicação Cultural Ltda Me, AGNOR; 07.352.755/001-41, Takenaka Presentes Ltda Me, AGSOB; 07.511.049/001-20, Tecnoflex Informatica & Recargas Ltda Me, AGNOR; 07.458.245/001-69, Tertulia Comercio De Creperia Ltda Me, AGSIA; 07.493.086/006-70, Tex Barreds Modas Ltda, AGTAG; 07.802.687/001-79, Tff Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.789.414/001-75, The Alimentação Ltda Me, AGNOR; 07.746.334/001-71, Time Evento Producoes Eireli, AGNOR; 07.357.132/002-91, Tng Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.870.679/001-00, Total Cosmeticos Eireli, AGCEI; 07.652.835/001-30, Trade Promoções E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.597.013/001-70, Trat Facil Cosmeticos Ltda Me, AGSOR; 07.653.507/001-24, Trn Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.663.257/001-65, Tropical Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGSIA; 07.661.526/001-21, Ttl Confecoes Ltda Me, AGNOR; 07.641.453/001-20, Umib Producoes Ltda Me, AGSOB; 07.315.803/001-58, Utilmaq Refrigeraçao Ltda, AGTAG; 07.466.124/002-23, Vaga Certa Serviços De Estacionamento Ltda, AGBRA; 07.732.593/001-36, Veloce Comercio De Peças Para Bicycletas Ltda Epp, AGNOR; 07.480.440/001-02, Venamark Comercio De Roupas, Bolsas E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 07.657.587/002-87, Vfs Brasil Servicos De Preparacao De Documentos Ltda, AGNOR; 07.543.285/001-71, Via Centro Restaurante E Pizzaria Ltda - Me, AGTAG; 07.772.430/001-30, Via Cesare Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.577.656/001-00, Via Comércio De Automóveis Ltda - Me, AGTAG; 07.538.200/001-54, Via Sul Automoveis Ltda - Me, AGTAG; 07.320.790/002-26, Viacao Anapolina Ltda, AGEMP; 07.509.229/002-90, Viacao Brasilia Ltda, AGGAM; 07.511.907/001-64, Vicar Comércio De Veículos Eireli, AGSIA; 07.517.511/002-84, Vitória Acd Comércio De Alimentos Eireli, NUCAF; 07.576.840/001-70, Vitoria Construcoes E Reformas Ltda Me, AGGAM; 07.699.624/001-24, Viviane Silva Reis Alvares Me, AGCEI; 07.748.534/008-71, Vogue - Alimentacao E Nutricao Ltda, AGNOR; 07.536.362/001-11, W. A Silva Comercio De Artigos De Brindes Eireli Me, AGPLA; 07.787.618/001-08, W. M. Dos Santos Balas E Guloseimas Me, AGNOR; 07.388.212/001-37, Wallace Pereira Caetano Dos Santos Epp, AGSUL; 07.322.672/001-80, Waldomiro De Souza Morais Me, AGTAG; 07.884.191/001-03, Wancar Comercio Varejista De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.305.351/001-71, Wanderley Fernandes Rabelo, AGBRA; 07.791.378/001-25, Wcr Supermercados Ltda, AGTAG; 07.473.029/001-10, Wf Comercio De Carnes Eireli Me, AGTAG; 07.780.629/001-11, White Smile - Produtos Odontologicos Ltda Me, AGNOR; 07.761.267/001-38, Wosc Comercial Ltda - Epp, AGSIA; 07.522.992/001-48, Wr Torres Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.611.010/001-85, X.F.S. Comercio De Artigos Esportivos Ltda - Me, AGSIA; 07.548.974/003-25, Xis Do Sul Lanches Ltda - Epp, AGSIA; 07.562.569/002-05, Xtr Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGBRA; 07.510.893/001-99, Yoshida Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.737.886/001-09, Zanzarshoes Comercio De Calçados Ltda Me, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 19/2019 - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEFP
DE 12 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.870.611/001-02, RAIZES DO BRASIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO LTDA; AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 063/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/08/2019, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de Outsourcing de solução tecnológica para emissão, gerenciamento e controle de senhas, que constituirá o Sistema de Gerenciamento do Atendimento ao Cliente - SGAT, para o BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 642/2018.

RAFAEL MADRUGA LOPES

Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 026/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futuro fornecimento de dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas e certificado digital para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ) e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil com garantia para o BRB - Banco de Brasília S/A. Empresa vencedora para os oito itens: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09, pelo valor total de R\$ 45.654,32 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 009/2019.

THIAGO ROCHA RIBEIRO

Pregoeiro

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/129

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do contrato: prestação dos serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos, oriundos de operações de crédito, serviços ou qualquer outra operação análoga a crédito, inclusive de terceiros, de acordo com as necessidades do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2019 a 19/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 12/07/2019. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto e José da Costa Ferreira Neto. Processo nº: 041.000.479/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Gerente de Área e.e.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Extrato do Contrato nº 04/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA - CFI, CNPJ/MF nº 03.285.064/0001-74, Processo SEI nº. 00121 00001864/2018-37. Objeto: contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atividades de SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina (NR-04), realizar o treinamento da CIPA (NR-05), elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO - Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09), do LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), Ergonomia (NR-17) e do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (IN INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010) e realização de perícias médicas, mediante demanda para atendimento dos empregados da CODEPLAN. Programa de Trabalho 04.122.6003.8504.0039 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2019NE00153, datada de 17/04/2019. Valor: R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais). O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/04/2019, prorrogável na forma do art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN. Data da Assinatura: 29/04/2019. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente e ROBERVAL JOSÉ RESENDE BELINATI, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO DE LIMA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE RESULTADO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2019, Processo SEI nº 0080-00142736/2018-01, que trata da aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.747.780/0001-87, para o item 02, no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03 para o item 04, no valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos); TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ: 39.787.056/0001-73, para o item 06, no valor unitário de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 05/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 30/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phénicia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 05/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.747.780/0001-87, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 31/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phénicia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 05/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ: 39.787.056/0001-73, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 32/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso), por meio de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação,

comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phênicia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar ELIANA DO NASCIMENTO RECATO, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 272/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-002283/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 520519

Período: 01/01/2016 às 00h a 07/04/2016 às 10h01min

Receita auferida: R\$ 80.413,25 (oitenta mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Notificação SEI-GDF nº 295/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00013224/2017-11

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - III - a prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

Prefixo do Veículo: 522660

Período: 05/06/2017 às 08h44

Receita auferida: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Notificação SEI-GDF nº 308/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003429/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 521141

Período: 01/03/2016 a 08/04/2016 até 08h45

Receita auferida: R\$37.534,25 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Notificação SEI-GDF nº 317/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003426/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 520837

Período: 31/05/2016 00h a 16/06/2016 até 08h26

Receita auferida: R\$11.818,50 (ONZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Os processos estão disponíveis para consulta do (a) Operador (a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERTRAN, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 281/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-002151/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo recolhido por determinação da SUFISA/SEMOB;

Prefixo do Veículo: 550566

Período: entre 14:15h do dia 10/03/2015 até 23:59h do dia 19/09/2015

Receita auferida: R\$ 22.564,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF nº 281/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-002153/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 550116

Período: 09/01/2015 às 00h a 25/11/2016 às 15h33min

Receita auferida: R\$ 54.915,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quinze reais)

Notificação SEI-GDF nº 301/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003421/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 550779

Período: 08/03/2016 até 07/04/2016 até 15h28

Receita auferida: R\$18.007,00 (dezoito mil sete reais)

Notificação SEI-GDF nº 302/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003196/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 550981

Período: 01/02/2016 até 27/02/2016 até 23h59

Receita auferida: R\$10.926 (dez mil novecentos e vinte e seis reais)

Notificação SEI-GDF nº 303/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00014422/2018-74

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 551155

Período: 11/09/2018 até 17/09/2018 até 15h02

Receita auferida: R\$6.023 (seis mil vinte e três reais)

Notificação SEI-GDF nº 306/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003399/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 550850

Período: 01/07/2016 (00h00) a 27/07/2016 (17h36)

Receita auferida: R\$21.549,75 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF nº 307/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090-003402/2016

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 550574

Período: 16/10/2016 (00h00) a 17/11/2016 (16h48)

Receita auferida: R\$22.442,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Notificação SEI-GDF nº 312/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00014430/2018-11

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 551040

Período: 11/09/2018 e 18/09/2018 até 11:01hs.

Receita auferida: R\$10.150,25(DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Notificação SEI-GDF nº 319/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00014428/2018-41

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou Instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 551082

Período: 11/09/2018 e 18/09/2018 até 12:24hs

Receita auferida: R\$6.707,25 (SEIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante de MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 289/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00018483/2016-49

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 028177

Período: 11/11/2016 no turno entre 10:42 a 11:50.

Receita auferida: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Notificação SEI-GDF nº 294/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00010421/2017-70

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
 Prefixo do Veículo: 28231

Período: entre 0:00h do dia 06/12/2016 até 16:02h do dia 25/01/2017

Receita auferida: R\$ 34.328,50 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
 Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante de MILTON DA MOTA SANTOS do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 290/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR

Processo: 00090-00013865/2017-67

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - A prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

Prefixo do Veículo: 601128

Período: 28/06/2017 00:00 até 03/07/2017 até 09h52

Receita auferida: R\$286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da JOAO MENDES DE SOUZA ROSA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF n.º 291/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEAR

Processo: 00090-00013931/2017-07

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - A prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

Prefixo do Veículo: 600610

Período: 27/06/2017 00:00 até 28/06/2017 até 23:59

Receita auferida: R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte - Brasília/DF CEP - 70770-550.

ADRIANA MARQUES SEIXAS

Gerente de Análise de Receitas e Custos

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 004/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 004/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QNP 19, AE 01, Setor P-Norte, Ceilândia - DF, conforme matrícula nº 67.310 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 518/84 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8119675, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 005/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 005/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QNP 24, AE 01, Setor P-Sul, Ceilândia - DF, conforme matrícula nº 67.311 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 519/84 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8119886, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 006/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 006/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QNR 02, lote 01, Setor R Norte, Ceilândia - DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 02599/14 e 4592/13 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8119954, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 007/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 007/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na SHCES Quadra 1003, AE Cruzeiro Novo, Brasília - DF, conforme matrícula nº 30.823 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 187/80 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8120065, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 008/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 008/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Quadra 05, AE Gama Sul - DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 02600/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8120016, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 009/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 009/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Região Administrativa Jardim, AE 2A, conforme matrícula nº 37.262 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 907/88 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8120120, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 010/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 010/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na AR 25, conjunto 1, lote 02, Sobradinho - DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 02598/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8120177, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

DE BEM IMÓVEL Nº 011/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 011/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QR 119, Conj N, Lt 13, Santa Maria - DF, conforme matrícula nº 8730 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 2431/98 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, 8120230, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL Nº 012/2019-SEMOB

Processo: 00090-00011434/2017-66. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 012/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado no Setor Veredas, Praça Central AE Lote 01, Brazlândia - DF, identificado pelo TEI/PASTA nº 826/08, 8119510, no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Prazo de Vigência: 7.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 7.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL Nº 003/2019

Processo: 00410-00005711/2018-95. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos bens móveis abaixo descritos:

Item	Tombamento	Especificação do Bem	Valor (R\$)
001	00000.787.277	Teclado Lenovo USB	34,93
002	00000.787.288	Teclado Lenovo USB	34,93
003	00000.787.298	Teclado Lenovo USB	34,93
004	00000.787.304	Teclado Lenovo USB	34,93
005	00000.787.332	Teclado Lenovo USB	34,93
006	00000.788.179	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
007	00000.788.180	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
008	00000.788.183	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
009	00000.788.184	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
010	00000.788.200	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
011	00000.788.203	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
012	00000.788.204	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
013	00000.788.206	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
014	00000.788.259	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
015	00000.788.309	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
016	00000.788.310	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
017	00000.788.339	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
018	00000.788.351	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
019	00000.788.406	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
020	00000.788.408	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
021	00000.788.449	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
022	00000.788.474	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
023	00000.788.571	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
024	00000.788.777	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
025	00000.788.805	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
026	00000.788.905	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
027	00000.788.933	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
028	00000.788.948	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
029	00000.788.988	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
030	00000.788.993	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
031	00000.789.060	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
032	00000.789.100	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
033	00000.838.836	Microcomputador Intel Celeron Dual Core 2 /Duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP 140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
034	00000.838.839	Microcomputador Intel Celeron Dual Core 2 /Duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP 140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
035	00000.875.830	Teclado USB Preto	15,00
036	00001.019.955	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
037	00001.019.967	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
038	00001.049.361	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
039	00001.049.403	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
040	00001.049.410	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02

041	00000.560.195	Teclado com 104 teclas, padrão ABNT II, marca Dell, modelo USB	50,00
042	00000.649.387	Microcomputador Processador Intel Core 2 Duo 2.33 Ghz, mem 2GB, HD 160GB, gravadora de DVD/CD, marca Lenovo, modelo TC M57	1.769,75
043	0000.650.605	Teclado para micro, padrão ABNT2	25,31
044	00000.652.762	Teclado padrão ABNT2	25,31
045	00000.652.792	Teclado padrão ABNT2	25,31
046	00000.786.784	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
047	00000.786.806	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
048	00000.786.826	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
049	00000.786.872	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
050	00000.786.881	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
051	00000.786.899	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
052	00000.786.903	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
053	00000.786.916	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
054	00000.786.935	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
055	00000.786.940	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
056	00000.786.955	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
057	00000.786.988	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
058	00000.787.003	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
059	00000.787.092	Teclado Lenovo USB	34,93
060	00000.787.131	Teclado Lenovo USB	34,93
061	00000.787.143	Teclado Lenovo USB	34,93
062	00000.787.149	Teclado Lenovo USB	34,93
063	00000.787.170	Teclado Lenovo USB	34,93
064	00000.787.172	Teclado Lenovo USB	34,93
065	00000.787.176	Teclado Lenovo USB	34,93
066	00000.787.216	Teclado Lenovo USB	34,93
067	00000.787.321	Teclado Lenovo USB	34,93
068	00000.787.322	Teclado Lenovo USB	34,93
069	00000.788.075	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
070	00000.788.090	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
071	00000.788.150	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
072	00000.788.169	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
073	00000.788.210	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
074	00000.788.243	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
075	00000.788.258	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
076	00000.788.260	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
077	00000.788.265	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
078	00000.788.307	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
079	00000.788.338	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
080	00000.788.363	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
081	00000.788.364	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
082	00000.788.370	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
083	00000.788.376	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
084	00000.788.377	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
085	00000.788.378	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
086	00000.788.385	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
087	00000.788.386	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
088	00000.788.389	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
089	00000.788.390	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46

090	00000.788.392	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
091	00000.788.393	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
092	00000.788.395	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
093	00000.788.423	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
094	00000.788.455	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
095	00000.788.494	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
096	00000.788.511	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
097	00000.788.514	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
098	00000.788.520	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
099	00000.788.551	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
100	00000.788.555	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
101	00000.788.557	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
102	00000.786.558	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
103	00000.788.578	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
104	00000.788.579	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
105	00000.788.583	Microcomputador marca Lenovo, modelo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro	1.060,46
106	00000.788.639	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
107	00000.788.677	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
108	00000.788.707	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
109	00000.788.801	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
110	00000.788.859	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
111	00000.788.890	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
112	00000.788.909	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
113	00000.788.926	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
114	00000.788.938	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
115	00000.788.957	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
116	00000.788.961	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
117	00000.788.980	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
118	00000.788.990	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
119	00000.788.997	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
120	00000.789.019	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
121	00000.789.029	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
122	00000.789.042	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
123	00000.789.043	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
124	00000.789.044	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
125	00000.789.089	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
126	00000.838.835	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
127	00000.838.848	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
128	00000.839.396	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
129	00000.853.129	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
130	00000.853.132	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
131	00000.853.133	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
132	00000.853.138	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
133	00000.853.141	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
134	00000.853.146	Teclado Lenovo USB BR Preto Rohs	19,65
135	00000.875.584	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
136	00000.875.585	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
137	00000.875.623	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
138	00000.875.625	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
139	00000.875.646	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29

140	00000.675.651	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
141	00000.875.657	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
142	00000.875.658	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
143	00000.875.659	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
144	00000.875.661	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
145	00000.875.780	Teclado USB Preto	15,00
146	00000.875.781	Teclado USB Preto	15,00
147	00000.875.801	Teclado USB Preto	15,00
148	00000.875.820	Teclado USB Preto	15,00
149	00000.875.836	Teclado USB Preto	15,00
150	00001.019.902	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
151	00001.019.923	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
152	00001.019.929	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
153	00001.019.947	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
154	00001.019.978	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
155	00001.019.989	Teclado para micro, Lenovo USB preto	30,96
156	00001.032.080	Teclado para micro, marca Lenovo, USB BR	19,65
157	00001.032.100	Teclado para micro, marca Lenovo, USB BR	19,65
158	00001.032.107	Teclado para micro, marca Lenovo, USB BR	19,65
159	00001.032.130	Teclado para micro, marca Lenovo, USB BR	19,65
160	00001.049.287	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
161	00001.049.327	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
162	00001.084.082	Servidor Multimídia Positivo, Gab ATX, Process, Intel Core I3 2.93 GHZ, Memória RAM 4 GHZ, DDR 3.133 Mhzm exp 8 Ghzm HD 500GB	1.027,40

163	00001.086.172	Teclado Positivo modelo K2	20,00
164	00001.086.174	Teclado Positivo modelo K2	20,00
165	00001.086.175	Teclado Positivo modelo K2	20,00
166	00001.086.179	Teclado Positivo modelo K2	20,00
167	00001.086.181	Teclado Positivo modelo K2	20,00
168	00001.086.183	Teclado Positivo modelo K2	20,00
169	00001.086.186	Teclado Positivo modelo K2	20,00
170	00001.094.270	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
171	00001.094.307	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
172	00001.094.432	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
173	00001.094.529	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
174	00001.094.582	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
175	00001.094.593	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A.	7,95
176	00001.242.784	Microcomputador de mesa, TC M58P, avançado para aplicações gráficas, core 2 Quad, 4 GB, 320 GB/DVDRW	228,67
177	00001.242.785	Microcomputador de mesa, TC M58P, avançado para aplicações gráficas, core 2 Quad, 4 GB, 320 GB/DVDRW	228,67
178	00001.242.786	Microcomputador de mesa, TC M58P, avançado para aplicações gráficas, core 2 Quad, 4 GB, 320 GB/DVDRW	228,67
179	00001.242.832	Microcomputador de mesa, TC M58P, SSF C2D, 4 GB, 320 GB/DVDRW (acompanha teclado e mouse)	228,67
180	00001.242.840	Microcomputador de mesa, TC M58P, SSF C2D, 4 GB, 320 GB/DVDRW (acompanha teclado e mouse)	228,67
181	00000.733.914	Teclado ABNT USB K2806 MTEK	15,70
182	00000.786.774	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
183	00000.786.781	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
184	00000.786.786	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
185	00000.786.845	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
186	00000.786.869	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
187	00000.786.878	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
188	00000.786.883	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
189	00000.786.892	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
190	00000.786.946	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
191	00000.786.956	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
192	00000.786.958	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
193	00000.786.980	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46
194	00000.787.023	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp 140/1x2GB/160GB/DRDW/W7Pro.	1.060,46

195	00000.787.036	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
196	00000.787.042	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
197	0000.787.070	Teclado Lenovo USB	34,93
198	0000.787.071	Teclado Lenovo USB	34,93
199	0000.787.072	Teclado Lenovo USB	34,93
200	0000.787.080	Teclado Lenovo USB	34,93
201	0000.787.086	Teclado Lenovo USB	34,93
202	0000.787.136	Teclado Lenovo USB	34,93
203	0000.787.158	Teclado Lenovo USB	34,93
204	0000.787.219	Teclado Lenovo USB	34,93
205	0000.787.233	Teclado Lenovo USB	34,93
206	0000.787.240	Teclado Lenovo USB	34,93
207	0000.787.243	Teclado Lenovo USB	34,93
208	0000.787.246	Teclado Lenovo USB	34,93
209	0000.787.247	Teclado Lenovo USB	34,93
210	0000.787.257	Teclado Lenovo USB	34,93
211	0000.787.267	Teclado Lenovo USB	34,93
212	0000.787.317	Teclado Lenovo USB	34,93
213	0000.787.320	Teclado Lenovo USB	34,93
214	0000.787.324	Teclado Lenovo USB	34,93
215	0000.787.325	Teclado Lenovo USB	34,93
216	00000.788.089	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
217	00000.788.092	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
218	00000.788.093	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
219	00000.788.122	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
220	00000.788.130	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
221	00000.788.146	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
222	00000.788.160	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
223	00000.788.164	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
224	00000.788.165	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
225	00000.788.172	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
226	00000.788.216	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
227	00000.788.240	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
228	00000.788.241	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
229	00000.788.246	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
230	00000.788.251	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
231	00000.788.271	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
232	00000.788.278	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
233	00000.788.284	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
234	00000.788.334	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
235	00000.788.360	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
236	00000.788.409	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
237	00000.788.420	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
238	00000.788.446	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
239	00000.788.467	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
240	00000.788.480	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
241	00000.788.482	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
242	00000.788.499	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
243	00000.788.508	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
244	00000.788.510	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
245	00000.788.517	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
246	00000.788.532	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
247	00000.788.543	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
248	00000.788.554	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
249	00000.788.556	Microcomputador Lenovo A62 TW/Semp	1.060,46
250	00000.788.618	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
251	00000.788.633	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
252	00000.788.640	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
253	00000.788.738	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
254	00000.788.739	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
255	00000.788.750	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
256	00000.788.763	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
257	00000.788.767	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
258	00000.788.787	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
259	00000.788.792	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
260	00000.788.811	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
261	00000.788.826	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
262	00000.788.872	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
263	00000.788.874	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
264	00000.788.894	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
265	00000.788.906	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
266	00000.788.925	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
267	00000.788.973	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
268	00000.788.981	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
269	00000.789.024	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
270	00000.789.028	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
271	00000.789.030	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
272	00000.789.036	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
273	00000.789.040	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
274	00000.789.046	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
275	00000.789.052	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
276	00000.789.055	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
277	00000.789.066	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
278	00000.789.067	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
279	00000.789.068	Teclado marca Lenovo, USB BR	34,93
280	00000.838.699	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
281	00000.838.840	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
282	00000.838.844	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
283	00000.838.846	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
284	0000.839.399	Microcomputador Intel Celeron Duol Core 2 duo/AMD Sempron, A62 TW/SEMP140/2GB/DVDRW/W7PRO, Lenovo	1.136,43
285	00000.875.593	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
286	00000.875.632	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
287	00000.875.639	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
288	00000.875.641	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
289	00000.875.572	Microcomputador com Windows 7 Pro, A63TW, Processador, Sempron 140, memória 2GB, HD 320GB, DVDRW	1.085,29
290	00000.875.799	Teclado USB Preto	15,00
291	00001.019.891	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96
292	00001.019.909	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96
293	00001.019.916	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96
294	00001.019.917	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96
295	00001.019.920	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96
296	00001.019.922	Teclado para micro, Lenovo USB preto.	30,96

297	00001.048.226	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
298	00001.048.319	Teclado Alfanumérico marca HP, modelo USB Standard Keyboard	35,02
299	00001.094.693	Teclado USB ABNT2 PR RD-K2005A	7,95
300	00001.242.835	Microcomputador de mesa, TC M58P, SSF C2D, 4 GB, 320 GB/DVDRW (acompanha teclado e mouse)	228,67
Total			160.452,49

1.2. Demais informações correspondentes aos bens móveis constam da lista de bens e materiais doados da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme documentos SEI-GDF nº 7963768, 8458028 e 9073113 que passam a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: 2.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 2.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PROCESSO: 0113-007877/2012; ESPÉCIE: 24º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A., CNPJ: 10.441.611/0001-29. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 018/2014, por (92) noventa e dois dias, a partir de 31/07/2019 expirando-se em 31/10/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 67, § 1º da Lei 8.666/1993; GARANTIA: Prazo estendido até o término do contrato; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; pela SUOBRA-DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO: 0113-002676/2014; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 01.688.354/0001-33; OBJETO: o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 172 (cento e setenta e dois) dias, a partir de 12/07/2019, devendo encerrar-se em 31/12/2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019; VIGÊNCIA: de 12/07/2019 até 31/12/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 172 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e GRAZIELA COSTA MOURA BORGES; Pela CONTRATADA: VITOR PEREIRA MEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 00113-00010506/2019-87- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GUARDA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. OBJETO: Doação de bens inservíveis conforme disposto no Ofício nº 0038/2019 SEI 20472735 e no Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE/NUPAT 20475548. - DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Engº FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela Guarda Municipal de Águas Lindas de Goiás: Diretor de Segurança ROBERTO EVANGELISTA DE SOUZA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO: 0113-002676/2014; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 05.576.510/0001-25; OBJETO: Fica o presente contrato prorrogado para o próximo período, a partir de 12/07/2019 devendo encerrar-se em 12/07/2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019; VIGÊNCIA: de 12/07/2019 até 12/07/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: Deve ser apresentada garantia no valor de R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA; Pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA DE SIMÕES.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

PROCESSO: 00113-00001386/2019-27

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - CAIXA DE ÁGUA, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 01; Empresa: CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, VALOR: R\$ 94.974,00 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 761349.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE /BETINHO - ASPRONTE.

PROCESSO SEI-GDF: 0070-001267/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE/BETINHO - ASPRONTE. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE /BETINHO - ASPRONTE, em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI (23875507), este aprovado pelo Secretário (24101835) que passam a integrar este termo. Conjunto Agrícola adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Trator Agrícola New Holland, modelo TT 4030, com capota, 4x4, 75cv, à diesel. Tombamento: 1.166.775; 01 (um) Rotocanteirador hidráulico, para construção de canteiro, acoplável a 3 pontos com trator 75cv. Tombamento: 1.170.367; 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes, marca Kohler, modelo DC 2500. Tombamento: 1.172.196; 01 (uma) Grade aradora de arrasto, 14 discos, marca Kohler, modelo GAC245. Tombamento: 1.172.200; 01 (um) Veículo tipo Caminhão Baú em Alumínio, marca Iveco, modelo Daily 70C17, motor à Diesel Turbo 170CV, hidráulica, tração 4x2 tanque 100l ano 2015. Tombamento: 1.172.721; 01 (uma) Plantadeira Adubadeira Hidráulica, 5 linhas de plantio e convencional, compatível c/tratores 75cv, distribuição de sementes e adubos, marca KF, tombamento: 1.394.796; 01 (uma) Máquina aplicadora de mulching e mangueira de gotejamento sobre canteiros, chassi monobloco acoplável a terceiro ponto de tratores CAT I e II. Tombamento: 1.394.356; Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/07/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE /BETINHO - ASPRONTE: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA DE CEILÂNDIA - DF - AMPRABE

PROCESSO SEI-GDF: 0070-001254/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA DE CEILÂNDIA - DF - AMPRABE. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA DE CEILÂNDIA - DF - AMPRABE em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI(24459533), este aprovado pelo Secretário (24705068) que passam a integrar este termo, conjunto agrícola composto de trator e implemento agrícola, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) um trator agrícola 55 CV novo, cabinado, motor a diesel, 04 rodas. Tombamento: 1.405.564; 01 (uma) grade aradora de arrasto mecânica com 10 discos de 24" e 6,0 mm de espessura. Tombamento: 1.397.780. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/07/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA DE CEILÂNDIA - DF - AMPRABE, ROSIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 2019/002-FDR, DE 04 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentados pelos proponentes: 01- Cogumelos Brasileiros Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 10.547.015/0001-28, processo SEI nº 00070-00004883/2019-94; R\$ 99.750,00, aquisição e implantação de 01 sistema solar fotovoltaico, com capacidade de geração de energia elétrica de 30,1 kWp e 02 - Toni César Balbino da Silva, CPF nº 878.729.601-25; processo SEI nº 00070-00005066/2019-53; R\$ 42.340,00; aquisição de 01 veículo utilitário tipo furgão.

EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0072-000395/2014. Instrumento: quarto termo aditivo ao contrato nº 004/2016-GCONV, para prestação de serviços de impressão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 12 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020. Supressão de 4,88% do valor total atual do contrato, relativo a devolução de 03 equipamentos de impressão monocromático. Aplicação do reajuste sobre o valor atual, conforme previsto na Cláusula 11.8 do Contrato nº 004/2016- GCONV, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,66%. Valor total final: R\$ 158.049,92 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 12/07/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00002225/2019-10. Favorecido: GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA ME, CNPJ: 15.330.626/0001-33; Valor: R\$ 16.198,00 (dezesesseis mil cento e noventa e oito reais). Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, Material: Gás butano, Unidade De Fornecimento: Botijão com 13 Kg para abastecer EMATER-DF. Autorização da despesa: 08/07/2019, pela ordenadora de despesa: Denise Andrade da Fonseca- Presidente da EMATER-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00015619/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa em prestação de serviço continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.230.444,96. PRAZOS: Atendimento do chamado: até 08 (oito) horas úteis. Substituição de peças: até 72 horas. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2019 às 09:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no www.ssp.df.gov.br/licitacoes.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00157370/2017-98. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aplicação presencial de 19.537 questionários no território do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa Prover Saúde e Meio Ambiente Ltda., CNPJ: 16.832.830/0002-04, no valor total de R\$ 378.822,43. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 158/DGP - PMDF, DE 12 DE JULHO DE 2019**
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face das decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto no teste em barra fixa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA (sub judice, Processo no 0751414-49.2018.8.07.0016).

1.2. Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 3 (três) exercícios realizados (barra fixa, flexão de abdominal e corrida), na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.2.1. Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197132642, LEANDRO DE LIMA VIEIRA (sub judice, Processo nº 0728653-87.2019.8.07.0016).

1.2.2 O candidato relacionado no subitem 1.2.1 ainda não realizou o teste de natação e somente será considerado apto da Etapa de Testes de Aptidão Física após a realização e publicação do resultado do teste de natação.

2 DA CANDIDATA CONSIDERADA INAPTA

2.1 Candidata que compareceu à etapa de testes de aptidão física, realizou novo teste de corrida e não atingiu a performance mínima estabelecida, e foi considerada inapta na etapa de testes de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197112593, GABRIELA SCHIFFLER SENNA GONÇALVES (sub judice, Processo no 0752304-85.2018.8.07.0016).

3 DOS RECURSOS

3.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iaedes.com.br>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IAEDS.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IAEDS.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 159/DGP - PMDF, DE 12 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO
EM FINAL DE FILA NA CLASSIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento a decisão do Processo nº 0712256-98.2019.8.07.0000, torna pública o reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na classificação, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA NA CLASSIFICAÇÃO.

1.1 O candidato, abaixo relacionado, fica reincluído no certame, sendo reposicionado para o final de fila na classificação do Concurso Público para o CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE: 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO, AI nº 0712256-98.2019.8.07.0000.
GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SEI nº 0054-003428/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 7/2019. Pregão Eletrônico nº 23/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de equipamentos odontológicos, junto à empresa CASSIA COUTINHO LUCAS, CNPJ: 14.487.450/0001-65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 223.945,00 (duzentos e vinte e três reais e novecentos e quarenta e cinco reais) para os itens 4, 5 e 8. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF e 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, conforme especificado em Ata. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo SEI nº 0054-003428/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 8/2019. Pregão Eletrônico nº 23/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de equipamentos odontológicos, junto à empresa ANTONIO ATANIEL DA SILVA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, pelo valor total do fornecedor de 80.019,91 (oitenta mil e noventa e um centavos) para os itens 9 e 10. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF e 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, conforme especificado em Ata. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo SEI nº 0054-003428/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9/2019. Pregão Eletrônico nº 23/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de equipamentos odontológicos, junto à empresa R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, pelo valor total do fornecedor de R\$ 67.197,00 (sessenta e sete mil e cento e noventa e sete reais) para os itens 1 e 6. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF e 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, conforme especificado em Ata. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo SEI nº 0054-003428/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 10/2019. Pregão Eletrônico nº 23/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de equipamentos odontológicos, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 105.095,79 (cento e cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) para os itens 3 e 7. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF e 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, conforme especificado em Ata. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo SEI nº 0054-002826/2017. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 12/2019. Pregão Eletrônico nº 32/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo - instrumentos cirúrgicos, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.770,65 (catorze mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para os itens 2 a 11, 14 a 20, 24, 25 e 27. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da PMDF e Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF e 16º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, conforme especificado em Ata. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe - Em Exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019**
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00014576/2019-10. Partes: CBMDF X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.275.792/0001-50. Objeto: aquisição de 66 (sessenta e seis) veículos tipo Sedan médio caracterizado, marca Chevrolet, modelo Cruze LT 1.4 Flex, 153 CV, ano 2019/2019, na cor branca (com grafismos vermelhos padrão CBMDF), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2018 (19041958) - ITEM 13, a Ata de Registro de Preços nº 04/2018 - SENASP (20169186) - ITEM 13, e a Proposta (20168968), ITEM 13. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052.FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 5.075.400,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos reais); conforme NE nº 374/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação nº 07/2018 - Ministério Extraordinário da Segurança Pública (19041958). Assinatura: 10/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Felipe Ferigato Bueno, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00028528/2018-10. Partes: CBMDF X XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.418.988/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/07/2019. Data da Assinatura: 10/07/2019, Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Luciana Xavier Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 00053-00070713/2017-26. Partes: CBMDF X CVT - CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.993.595/0001-47. Objeto: a) suplementar o valor do contrato em 30,03% (trinta inteiros e três centésimos por cento), correspondendo a R\$ 238.966,70 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; O valor do contrato passará de 795.742,33 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), para R\$ 1.034.709,03 (um milhão, trinta e quatro mil setecentos e nove reais e três centavos); b) acrescentar 36 (trinta e seis) dias ao prazo remanescente para conclusão da obra. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/07/2019; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Giovane Veloso de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00022478/2019-48. Partes: CBMDF X CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Objeto: prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia), 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia), 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia), 4.30 (Empresas especializadas em gastroenterologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia), 4.34 (Empresas especializadas em mastologia), 4.35 (Empresas especializadas em neurologia), 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia), 4.40 (Empresas especializadas em reumatologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 192/2019, emitida em 19/06/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019. Assinatura: 08/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniela Barreto Matsumoto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00008474/2019-57. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORSIS LTDA., CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Objeto: prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 191/2019, emitida em 19/06/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 05/08/2019. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019. Assinatura: 09/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Flávia Freitas Phelippe, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 053-048068/2016. Contrato de Credenciamento nº 13/2017. Partes: CBMDF x CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORSIS LTDA., CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018 (20074665), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo entra em vigor a contar do dia 04/08/2019. Data de assinatura: 09/07/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Flávia Freitas Phelippe, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2018**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00053-00081466/2017-93. Partes: CBMDF X INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 26/07/2019 a 26/07/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 08/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Leonardo Nunes de Vasconcelos Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00053-00056701/2018-70. Partes: CBMDF X SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018. Data de assinatura: 11/07/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fumihiko Yuge, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019 - CBMDF
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00028800/2019-42. Partes: CBMDF X SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: prestação de serviços de estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.1, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua, correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 190, emitida em 19/06/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 14/08/2019, vedada sua prorrogação. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2019. Assinatura: 11/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fumihiko Yuge, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00006037/2019-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 188/2019, emitida em 18/06/2019. Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 21.515.353/0001-02, no valor de R\$ 52, 28. Objeto: Aquisição de Captopril e Neomicina para serem utilizados pela POMED/CBMDF. Fundamento Legal: ARP 55/2018 - Pregão Eletrônico nº 116/2018- Câmara dos Deputados. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

PROCESSO: 00053-00015405/2019-08/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Monitor Cardioversor Portátil de urgência, destinado ao uso em aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 457.132,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

PROCESSO: 00053-00036160/2019-44/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas piramidais para as OBM's operacionais e de ensino do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 129 e DOU Nº 132 ambos de 11/07/2019, para o dia 26/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combate - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 2/2019-DAME/PCDF.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME - PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 12/2015, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa ROBERTO CABRAL DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 24.886.582/0001-13 e 07.301.285/001-89, localizada na Travessa Dom Bosco 785, Lote 06, Loja 01, Núcleo Bandeirante/DF, fones: (61)3386-8595 e (61)3552-2817, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 23830930/2019 - CBMDF/DESEG/DIEAP/SEANP, protocolado sob o nº SEI 00052-00006790/2019-12, em 08/07/2019, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: 37,63 Kg (trinta e sete quilos e sessenta e três gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF. Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****AVISOS DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, residencial ou comercial, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00013082/2019-95. O imóvel deve ter no mínimo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal Oeste / Sul da Região Administrativa de Planaltina (RA - VI) limitada pela divisa com a cidade de Planaltina de Goiás - GO, a Norte; pela Rodovia DF - 260, ao Sul; pela DF - 131 até interseção com a DF - 128, seguindo até o entroncamento com a BR - 020, virando a esquerda e seguindo ao longo desta rodovia até viaduto onde inicia a Avenida Independência, seguindo adiante até a altura do terminal rodoviário, virando à esquerda sentido Avenida Uberdan Cardoso até a rotatória da Via NS -1, virando a direita sentido Avenida Erasmo de Castro até a ponte do Córrego do Atoleiro, seguindo o percurso a direita do leito do córrego, continuando após o seu desaguamento no Ribeirão Mestre D'Armas até a rotatória com a DF - 130, virando a direita e seguindo por essa via até a rotatória com a DF - 250 e, em seguida a direita na rotatória DF - 320 até a interseção com a DF - 260, a Leste; e pelo Córrego João Pires, descendo a divisa com a Estância Vila Rica (RA - V), até a interseção com a BR - 020, descendo pela via à esquerda da Nova Colina, passando pelo Córrego do Meio até desaguar no Ribeirão Mestre D' Armas, seguindo adiante pela DF - 250 virando a direita pela rotatória com a DF - 130 até a interseção com a DF - 260, à Oeste (poligonal Oeste); Esta poligonal compreende o Setor Residencial Oeste, a Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Área Central (Setor de Hotéis e Diversões, o Setor Comercial Central, o Setor de Educação e o Setor Hospitalar), o Setor Habitacional Mestre D'Armas (Condomínios Mestre D'Armas I ao VI, Estância Planaltina, Residencial Sarandi, Residencial Serrano, Setor de Mansões Itiquira, Mônaco, Bioagri e Nova Esperança), o Setor Habitacional Aprodarmas (Condomínios Quitas do Amanhecer II, Vale do Sol e Morada Nobre), o Setor Habitacional Vale do Amanhecer, Assentamento Renascer, o Parque Recreativo Sucupira, os Condomínios Recanto do Sossego, Cachoiera, Nosso Lar, Samauma, Khayyam, Vila DVO, Morro da Capelinha, Nova Petrópolis, Estância Vila Rica e ainda os Núcleos Rurais: Palmeiras, Jardins dos Morumbis, Embrapa Cerrados, Córrego do Arrozal, Vereda, Riacho das Pedras, Lagoinha e Capão dos Porcos), conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Planaltina I. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indelevável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar

ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 16h59 do dia 18 (dezoito) de julho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 11h do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote 785, 1º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, residencial ou comercial, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00417-00007856/2017-52. O imóvel deve ter no mínimo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa de Águas Claras (RA - XX), limitada pela DF - 085 (EPTG), ao Norte; pela DF - 075 (EPNB), ao Sul; e pela DF - 001 (EPCT), a Oeste. Esta poligonal compreende o Parque Ecológico Águas Claras, o Setor Habitacional Arnieiras (Conjuntos 1 a 8); o Areal (QS 05 a 11); Universidade Católica de Brasília - UCB e Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Águas Claras. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 16h59 do dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 11h do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote 785, 1º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, residencial ou comercial, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00012764/2019-81. O imóvel deve ter no mínimo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pela Via MN Um (Hélio Prates) altura com o Hospital Regional de Ceilândia - HRC, seguindo adiante pela Avenida Hélio Prates até a rotatória com a Via N - 3, ao Norte; pelo Ribeirão de Taguatinga, ao Sul; e pela Via P 1 Sul, a Oeste. Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Sul (inclusive as Quadras Centrais QNN 18, CNN 02, QNN 02, QNM 01, CNM 01 e QNM 17), Guararoba e Nova Guararoba (QNNs 36 a 40), Campus UNB, Centro Metropolitano do Distrito Federal e Parque Ecológico de Ceilândia, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 16h59 do dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 10h do dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote 785, 1º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COLIM, torna público a prorrogação do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, residencial ou comercial, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00008361/2019-37. O imóvel deve ter no mínimo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Lago Norte (RA - XVIII), limitada pela DF - 007 (EPTT), entrando à direita no Viaduto do Torto (Balão do Torto), seguindo pela DF - 003 (EPIA), entrando à direita no Viaduto do Colorado, seguindo pela DF - 001 (EPCT), entrando em seguida à direita na quarta rotatória seguindo pela DF - 015 (EPTM) e depois à esquerda pela DF - 005 (EPPR), até a interseção com a DF - 001 (EPCT). Esta poligonal compreende o Setor de Habitação Individual Norte - SHIN, a Área Comercial, o Condomínio Privê I e II, o Parque Morro do Careca, o Condomínio Tomahawk, o Vale do Palha, o Setor de Mansões do Lago, o Setor Taquari, o Setor Habitacional Taquari, o Condomínio Porto Seguro e o Núcleo Rural Córrego do Torto, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até às 16h59 do dia 18 (dezoito) de julho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 10h do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote 785, 1º andar. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00012586/2018-52. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 059/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara meia peça facial descartável, respirador purificador de ar, cartucho químico, filtro tipo P1, tampa filtros e outros), visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 55.751,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 01/07/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE02044, datada de 09/07/2019, no valor de R\$ 55.751,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº: 00112-00024621/2018-86. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 054/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolver estudos, apresentando o Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - Etapa detalhada e Análise de Risco (à Saúde humana), conforme a Instrução normativa IBRAM nº 213/2013, a Série de Normas ABNT-NBR 15.515 - 3, a Resolução CONAMA nº 420/2009 e a Decisão de Diretoria CETESB/SP nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017, bem como as normativas citadas nessa Decisão, estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (Anexo I) do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Daniel Fernandes Loureiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PROCESSO: 0112-001482/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 - ASJUR/PRES. DO OBJETO: Acréscimo, bem como a supressão financeira do Contrato nº 061/2018 - ASJUR/PRES, cuja finalidade é a contratação de empresa de engenharia para reconstrução de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga - Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Buritins II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. -52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15. DO VALOR: Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 353.959,68 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 14,24% (quatorze vírgula vinte e quatro por cento), do valor inicial do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 90.504,17 (noventa mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, importando em um acréscimo no valor na ordem de R\$ 263.455,51 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O presente ajuste terá um acréscimo no valor de R\$ 263.455,51 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) passando o valor original de R\$ 2.485.239,41 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.748.694,92 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho 2019NE01945, no valor de R\$ 263.455,51 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Renato Fauster da Silva.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 9119. ASSINATURA: 27/06/2019. PROCESSO Nº 092.005413/2018. PE nº 55/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviços especializados para robobinamento e manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças materiais, existentes nas Unidades Industriais dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2243/2019, DATADO DE: 14/06/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 535.020,36 (quinhentos e trinta e cinco mil e vinte reais e trinta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.977.701,72 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses. FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, para gestor e José Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, e José Ricardo Werneck, matrícula nº 51.350-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA: Rodrigo Porto da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO
 2º Termo Aditivo ao Contrato 8770/2017, publicado no DODF em 17/07/2017. ASSINATURA: 28/06/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo - Diretor de Engenharia. Pela SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA: Rogério Eduardo Betetto Sciamana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 ARP Nº 0083/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001122/2019 - Pregão Eletrônico nº 105/2019 - CAESB. ASSINATURA: 10/07/2019 CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia lavada, saibrosa e cascalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou a retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.002.409,92 (um milhão e dois mil e quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) para os itens 01, 02, 05 e 06; ABV CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 31.236,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e seis reais) para os itens 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: Júlio César Pereira Ribeiro; ABV CONSTRUÇÕES LTDA: Pedro Felipe Camara de Oliveira.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando: a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à fl. 03 do processo nº 092.002498/2019, e as características do equipamento que será adquirido e utilizado para medição de nível em reservatório de água, filtros de ETA's e de tanques de produtos químicos para tratamento de água; A pesquisa de preços contida neste processo; A manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. de nº 80 a 82; A declaração da PGO, à fl. De nº 42, em que informa que a área gestora realizou consulta à POE e a PMI sobre a possibilidade de aquisição do presente material. As referidas áreas manifestaram não existir previsão de compra dos transmissores de nível compacto no atual exercício. Informamos que no âmbito da DP não existe fracionamento de despesas; A declaração da Gerência de Compras - SLG, à fl. de nº 74, que salienta que esta gerência desconhece qualquer outra aquisição deste material neste exercício; A efetivação do empenho correspondente à fl. 85; A manifestação da Superintendência de Produção de Água - PPA à fl. de nº 87, que afirma não existir processo e nem pretensão em adquirir este tipo de equipamento; E, em conformidade com o previsto no Inciso II, artigo 121, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 53.153.649/0001-09, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de transmissores de nível compactos, no valor de R\$ 49.908,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oito reais). AUTORIZAÇÃO: 28/06/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação em 11 de julho de 2019 por: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente. O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.003351/2019, em atenção à solicitação na SSAOM no Mem. Nº 13140/2019, à fl. 02, com a instrução da SLG, à fl. 86, consubstanciadas no Parecer nº 439/2019 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 88 a 90, e com base no Artigo 121, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação das empresas A L CORRAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 01.876.433/0001-78, no valor de R\$ 13.591,80 (treze mil

e quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos); SARKIS & SARKIS LTDA, CNPJ: 00.533.018/0001-59, no valor de R\$ 663,60 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.059.270/0001-91, no valor de R\$ 18.869,75 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais); e a J A DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 03.602.562/0001-01, no valor de R\$ 523,25 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), mediante Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de material hidráulico, conforme especificações contidas no Termo de Referência, às fls. 03 a 10. AUTORIZAÇÃO: 05/07/2019, Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Ratificação em 11 de julho de 2019 por: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente.

EXTRATO DE QUITAÇÃO
 Termo de Quitação do Contrato Nº 8913/2018. PARTES: CAESB X TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. ASSINATURA: 08/07/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Thadeu Alves Fidelis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 A Caesb torna público que a concorrência CP 061/2009-Caesb, processo nº 00092.003711/2008, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação do sistema coletor de esgotos das quadras QE 48, QE 50, QE 52, QE 54, QE 56 e alguns conjuntos habitacionais das quadras QE 38 e QE 44 da cidade do Guará, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, foi revogada por razões administrativas.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 A Caesb torna público que a Concorrência CP 064/2009-Caesb, processo nº 00092.003718/2008, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para remanejamento e substituição da subadutora 2 e implantação de redes de distribuição de água da expansão do Guará II, quadras QE 48 a QE 58, da Cidade do Guará, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, foi revogada por razões administrativas.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PÉ 135/2019-CAESB, processo nº 092.001645/2019, realizado no site : www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para registro de preços para aquisição de ácido fluossilícico, foi revogada por tratar-se de licitação fraccassada.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PÉ Nº 168/2019
 COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.003012/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (cantoneira em aço, tubo industrial, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 02/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 15/07/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PÉ 169/2019
 PROCESSO Nº 092.003215/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Auditoria Independente das demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, do Consórcio Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, relativas aos exercícios sociais a partir em 31/12/2019 a 31/12/2020, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TAs), bem como outros serviços a serem executados em conexão aos trabalhos de auditoria. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.503.511.300-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 730 dias. ABERTURA: 05/08/2019, às 09 horas no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia 15/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PÉ Nº 170/2019
 PROCESSO Nº: 092.003519/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de águas e esgoto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/ a partir do dia 16/07/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PÉ Nº 141/2019
 O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (PEAD), como conexão de reparo, curva, joelho, luva, redução, TÊ e outros, da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora dos

itens 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 31, 32, 33, 34 e 36 com o valor total de R\$ 63.647,67; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 9, 14, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37 e 38 com o valor total de R\$ 77.998,98 e VIA D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 16.637.264/0001-90, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 18 com o valor total de R\$ 63.126,05. Os itens 29, 30, 39, 40, 41 e 42 restaram FRACASSADOS.
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 020/2019
PROCESSO: 00390-00006067/2018-21; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.592.043/0001-05, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a "Cláusula Primeira - Das Partes" e a "Cláusula Terceira - Do Objeto", passando estas, a vigorarem com a seguinte redação: Cláusula Primeira - Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.592.043/0001-05, BOX PARQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 30.262.667/0001-23 e RIGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.309.447/0001-00, doravante denominada Concessionária, estabelecida nesta capital, respectivamente representadas por LUIZ ALBERTO BARACAT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 324.985 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.572.011-68, PEDRO PAULO CHAVES BARACAT, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CNH nº 04516269920 expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.292.271-65 e LUIZ ALBERTO BARACAT, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 324.985 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.572.011-68, todos na qualidade de Sócios Administradores das respectivas empresa. (...) Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "H" - Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) - CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.327, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 499,65m² em nível de subsolo para garagem e de forma não onerosa com fulcro nos incisos III "b" e IV do Art. 4º da lei anteriormente citada, para a utilização de 200,00m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e 3,80m² em nível de solo para Instalação Técnica - Central de GLP, totalizando 703,45m² conforme o Informativo de Aprovação de nº 204/2019 (Documento SEI nº 22008965), conforme específica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovada pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº. 21836291), em 30/04/2019, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 22254478), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 3 - DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e LUIZ ALBERTO BARACAT, na qualidade de sócio administrador da empresa.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
Processo: 00392-00009459/2018-95 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.626.014/0001-18. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e implementação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da ARIS Pôr do Sol, para as áreas de risco geotécnico; áreas contaminadas em gleissolo; e para as Áreas de Preservação Permanentes/APP onde há necessidade de remoção, mediante a impossibilidade de regularização fundiária nos termos da legislação vigente, que, neste caso, precisa estar acompanhada do plano de desocupação. Fundamentação Legal: conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial no valor de R\$86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00512, emitida em 17/06/2019. Valor do Contrato: R\$430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 11/07/2019. Vigência: 960 (novecentos e sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Marlon Juliano Meyer, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº41 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 19, Conjunto "I", Lote 01, Setor Residencial Leste, Planaltina/DF, em nome do senhor Adenilson Batista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 8**. 060.531-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº42 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à AR 05, Conjunto 07, Lote 22, Sobradinho

II/DF, em nome do senhor Claudio Moreno Mendes Carvalho, inscrito no CPF nº 7**. 051.451-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 43 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNP 27, Conjunto "C", Lote 32, Ceilândia/DF em nome de José Mauro Machado de Freitas, inscrito no CPF sob nº 5**. 238.121-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 44 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QR 606, Conjunto 11, Lote 03, Samambaia/DF, em nome do senhor Flávio Batista de Souza, inscrito no CPF nº 5**. 347.411-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 45 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QNP 21, CJ D, LT 0004, Ceilândia/DF, em nome da Sr.ª MARIA DOS HUMILDES BEZERRA BISPO, inscrita no CPF sob nº 7**. 314.743-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 46 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 05, Conjunto "B", Lote 54, Vila Buritis, Setor Residencial Leste, Planaltina/DF, em nome da Sr.ª Lauzina Cesário da Silva, inscrita no CPF sob o nº 4**. 879.801-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 47 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 100, Conjunto "Q", Lote 29, Santa Maria/DF, em nome da senhora Dayanne Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 0**. 835.911-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 49 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QD 801 CJ 08 LOTE 15- Recanto da Emas/DF em nome da Senhor DIEGO HENRIQUE ALBUQUERQUE, 0**. 631.371-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 50 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNR 4 CJ P LOTE 17-Ceilândia/DF, em nome do Senhor JOAO BATISTA DA COSTA SILVA, CPF: 8**. 407.271-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 51 /2019

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QE 44, Conjunto "D-1", Lote 12, Guará II, em nome da senhora Maria Eliane Ribeiro Farias, inscrita no CPF nº 7**. 612.523-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 52 /2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QS 08, Conjunto 01, Lote 18, Riacho Fundo II/DF, em nome do senhor Romildo Almeida Crispim, inscrito no CPF nº 0**. 108.701-**.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019**

Processo: 00197-00001155/2019-12. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR. Objeto: aquisição de cota e, em contrapartida, a ABAR disponibilizará estande de 30m2, em localização privilegiada, na área de Exposição Comercial durante a realização do "XI Congresso Brasileiro de Regulação" e na 5ª Expo/ABAR, a ser realizado no período de 14 a 16 de agosto de 2019, em Maceió/AL, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo/vigência: o contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2019. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2019NE00498, de 04/07/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela Contratada: SÍLVIO HUMBERTO VIANA DINIZ, Secretário-Executivo Financeiro

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO.
CONVITE Nº 001/2019.**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 001/2019, Processo nº: 00195-00001151/2018-18. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para reforma da casa de medição de média tensão 15kV, localizada na Área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, com suprimento de material, instalação de nova chave seccionadora, montagem do sistema elétrico e revisão de rede elétrica existente, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 25.332,59 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 31/07/2019, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.
JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017**

PROCESSO: 0431-000603/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; c) reajustar em 4,658360% o valor do contrato de acordo com o índice IPC-A, do período de junho/2018 a maio/2019, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 2.937.859,65 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3.074.715,73 (três milhões, setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme cálculo da Diretoria de Finanças (doc. sei 23604298). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; II - ESFERA: 2 - Seguridade Social; III - FONTE: 100 - Ordinário Não Vinculado; 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores; IV - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6217.2627.0002 - Manutenção da Casa Mulher Brasileira-DF; VI - VALOR TOTAL DA PRETENZA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.074.715,73 (três milhões, setenta e quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e três centavos). Os empenhos para a prorrogação são: 2019NE00071, conforme saldo no valor de R\$ 3.966,15 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) (23775276); 2019NE00382, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) (23982067); 2019NE00383, no valor de R\$ 67.516,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) (23983842); 2019NE00384, no valor de R\$ 82.483,48 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) (23985202); 2019NE00386, no valor de R\$17.400,92 (dezessete mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos) (23989503); 2019NE00387, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (2390606); 2019NE00388, no valor de R\$ 2.014,24 (dois mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos)(23991408), todos emitidos em 17/06/2019, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25 de junho de 2019. ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, RANDOLPHO LOUSA SIMÕES e FREDERICO VIOTTI RIBEIRO - Sócios Administradores.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

PROCESSO: 0431-000604/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: a) alterar o nome da Contratante de Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF/SEDESTMIDH para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal/SEDES-DF, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, pag. 01; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 25/06/2019, bem como nas justificativas constantes dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Código/U.G.: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF; III - Esfera: 2 - Seguridade Social; IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; VI - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VII - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - Proteção Social Básica - Demais Indivíduos e famílias. TOTAL GERAL PARA O CONTRATO: R\$ 604.786,75 (seiscentos e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os empenhos para a prorrogação são o 2019NE00350, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o 2019NE00351, no valor de R\$ 112.473,16 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos, ambos emitidos em 06/06/2019, na modalidade estimativo (doc. sei 23457380 e 23457714). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25 de junho de 2019. ASSINATURA: 24/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO - Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039276/2019

PROCESSO: 00431-00004674/2019-86. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de CEILÂNDIA, Lote 02, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2019 - SUAG/SEDES (22924380) e a Proposta (23268825 - pag. 01 e 02), que passam a integrar o presente Termo. O (s) serviço (s) será (ão) prestado (s) no (s) endereço (s) cito: QNM 01 - BL. 01 - LT. 01 CEILÂNDIA CENTRO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 389.220,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais), conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00342, emitida em 19/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 2.335.320,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Em caso de parcelas remanescentes, estas deverão ser custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Os serviços serão contratados com base no preço unitário das refeições cotadas na proposta da contratada (documento SEI nº 23268825 - pag. 01 e 02). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura até 16/12/2019, não prorrogáveis, podendo ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da assinatura do contrato advindo da conclusão do processo licitatório regular tratado no Processo SEI nº 00410-00012776/2018-97. ASSINATURA: 19/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, JOSÉ JODACIR DE SOUSA JUNIOR - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039275/2019

PROCESSO: 00431-00004674/2019-86. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do GAMA, Lote 03, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2019. O (s) serviço (s) será (ão) prestado (s) no (s) endereço (s) cito: SETOR CENTRAL - AE DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GAMA - ESTÁDIO BEZERRÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; V - Subitem da despesa: 41 - Fornecimento de alimentação; VI - Fontes de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 360.001,03 (trezentos e sessenta mil, um real e três centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00343, emitida em 19/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 2.160.006,18 (dois milhões, cento e sessenta mil e seis reais e deztoito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Em caso de parcelas remanescentes, estas deverão ser custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). Os serviços serão contratados com base no preço unitário das refeições cotadas na proposta da contratada (documento SEI nº 23270321 -pag. 01 e 02). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura até 16/12/2019, não prorrogáveis, podendo ser rescindido antes de completar o prazo anteriormente descrito, quando da assinatura do contrato advindo da conclusão do processo licitatório regular tratado no Processo SEI nº 00410-00012776/2018-97. ASSINATURA: 19/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA - Secretário de Estado, e pela contratada, GLAUBER VASCONCELOS MARQUES - Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00597

PROCESSO nº 00150.00003706/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0115/2018-SEFP - ARP nº064/2018. Item 41 - água sanitária, frasco 1 litro, marca uselimp. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00598

PROCESSO nº 00150.00003706/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0115/2018-SEFP - ARP nº064/2018. Item 43 - álcool comum, características adicionais: etanol de 92,8 gl, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro, marca itaja; Item 57 - detergente, composição: biodegradável, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. marca: uselimp e Item 69 - sabão neutro, aspecto físico: sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas. marca: marluce. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 357,11 (trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00599

PROCESSO nº 00150.00003706/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0115/2018-SEFP - ARP nº064/2018. Item 62 - limpador multiuso, composição: essência e água, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. marca: azulim. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00600

PROCESSO nº 00150.00003706/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 011/2019-SEFP - ARP nº08/2019. Item 7 - lã de aço-esponja, material: lã de aço, peso: 60 g, unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades. marca: qlustro. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00601

PROCESSO nº 00150.00003706/2019-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 011/2019-SEFP - ARP nº08/2019. Item 6 - flanela limpeza, material: algodão, cor: amarela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: com bainha. marca: mt; Item 8 - luva, aplicação: uso doméstico, material: borracha, características adicionais: antiderrapante, tamanho: à escolha. marca: volk e Item 13 - pano para copa, material: tecido 100% algodão, apresentação: com bainha, dimensões mínimas: 46 x 66 cm, cor: branca. marca: mt. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2019

PROCESSO: 00150-00005064/2018-10. INTERESSADO: Associação dos Moradores da Ceilândia Centro. Solicitamos o comparecimento do responsável à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília - DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF Nº 9/2019 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, desta Pasta, referente à análise da conformidade da prestação de contas do projeto "Festival Up Crew". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo nº 00401-00021375/2018-37, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a serem executados por demanda, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos (livros, livretos, revistas, cartilhas, cartazes, folders, convites, envelopes, certificados, pastas, blocos, adesivos, banners e outros produtos) para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Sagrou-se Vencedora as empresas ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA, consignando proposta com valor já negociado de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) para o Grupo 1 e D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, consignando proposta com valor já negociado de R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais) para o Grupo 2. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2019- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2019, que trata de Registro de Preços visando à a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a serem executados por demanda, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos (livros, livretos, revistas, cartilhas, cartazes, folders, convites, envelopes, certificados, pastas, blocos, adesivos, banners e outros produtos) para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00401-00021375/2018-37, CONVOCA as Empresas vencedoras: as empresas ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 38.013.991/0001-10 consignando proposta com valor já negociado de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para o Grupo 1 e D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ Nº 16.640.717/0001-38, consignando proposta com valor já negociado de R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais) para o Grupo 2, do pregão em epígrafe, que teve HOMOLOGADO em seu favor, a manifestar-se no e-mail: licitacaosua@defensoria.df.gov.br ou por telefone 61-2196-4387, nos próximos 3 (três) dias, no horário de 12h às 18h, para orientações relativas à assinatura da Ata de Registro de Preços que deverá ocorrer de forma presencial ou eletronicamente via Sistema Oficial - SEI, conforme condições e prazos do Edital e seus anexos. INFORMA que fica registrada a empresa LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS, CNPJ 01.608.702/0001- 15 no cadastro de reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Subsecretário de Administração Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Objeto: Contratação de Instituição credenciada como "Agente de Integração" para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 13925/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.706.437,68; enquadramento: natureza 33.90.39.84 e 33.90.39.87 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.6003.2422.9637 - Concessão de Bolsa Estágio - TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 25.07.2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

INSTRUÇÕES PARA A ELEIÇÃO, NO DISTRITO FEDERAL, DE CONSELHEIROS FEDERAIS, EFETIVO E SUPLENTE, AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2019/2024. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e com fundamento na Resolução CFM nº 2.182/2018, publicada no D.O.U. de 12/7/2018, que dispõe sobre as instruções para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2019/2024, da amplo conhecimento que: 1 - As eleições do CFM serão realizadas na "LBV PARLAMUNDI", sito ao SGAS 915 Lotes 75/76 Conj. H - Asa Sul - Brasília - DF. 2 - As eleições realizar-se-ão nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas. 3 - O processo eleitoral de votação ocorrerá somente na forma presencial. 4 - As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, não sendo permitido o uso de procuração. 5 - O voto será obrigatório, sendo exigida a apresentação de documento de identidade pessoal do médico, que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito no Conselho Regional de Medicina do DF. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos. 6 - O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles. 7 - Podem ser eleitos e eleitores os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina do DF. 8 - O médico que não esteja quite com o Conselho Regional de Medicina do DF estará impedido de votar e de ser votado. 9 - O médico inscrito exclusivamente como "médico militar", nos termos do art. 4º da Lei nº 6.681/1979, estará impedido de votar e de ser votado. 10 - O médico estrangeiro, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do DF, desde que atendidas as demais condições da Resolução CFM nº 2.182/2018, poderá votar e ser votado, a teor da Lei nº 13.445/2017. 11 - Será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 dias após o encerramento da eleição. 12 - Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria do Conselho Regional de Medicina do DF, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202 - Zona Industrial - CEP: 70.610-410 - Brasília-DF. Tel: (61) 3322-0001. Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br, FARID BUITRAGO SANCHEZ - Presidente do CRM-DF.

DAR-716/2019

FRATERNIDADE UNIVERSALISTA DA DIVINA LUZ CRÍSTICA - FUDLC**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto Social, convoco os associados da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede na SMPW, Qd. 13, Conj. 02, Chac. 40 D, Park Way, Brasília/DF, no dia 26/07/2019, às 20:00 h, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 20:30 h, em segunda convocação, conforme quórum previsto no Art. 23º do Estatuto Social, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Reforma do Estatuto Social; 2. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para os cargos cujos Titulares apresentaram renúncia ou se desligaram; 3. Prestação das contas do exercício até o mês de junho de 2019; 4. Assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de julho de 2019 CARLA COSTA DA SILVEIRA Presidenta da FUDLC.

DAR-731/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 174/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 174/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clobazam, Etossuximida, Gabapentina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 05, 09, 10 e 11 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.814,30 (Quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos); item 08 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 108,00 (Cento e oito reais); item 12 para a empresa Pontual Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). O item 02 restou deserto. Os itens 06 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 12 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

RELATÓRIO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2014 RELATIVO AO 2º TRIMESTRE DE 2019 (ABRIL, MAIO E JUNHO).

O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 01/2014 relativo ao 2º trimestre de 2019 (abril, maio e junho).
FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2º Trimestre 2019
Saldo Inicial	31.970.372,54
Ingressos	64.605.640,62
Contrato de Gestão	64.403.383,74
Outros Ingressos	54.877,97
Rendimento Aplicações Financeiras	147.378,91
Desembolsos	52.011.253,94
Pessoal, Encargos e Benefícios	33.624.461,53
Serviços de Terceiros	7.015.886,57
Insumos Hospitalares	5.152.229,61
Materiais	2.856.984,48
Gastos Gerais	903.320,74
Equipamentos e Direitos de Uso	2.276.656,16
Móveis e Utensílios	98.389,38
Obras	83.331,47
Saldo Final	44.564.759,22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071500055

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	19.866	20.329	102,3%
II	Assistência Complementar Essencial	14.664	15.831	108,0%
III	Procedimentos Especializados	4.346	4.856	111,7%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.370	2.210	93,2%
V	Exames Laboratoriais	67.349	73.923	109,8%
VI	Exames de Bioimagem	4.216	4.479	106,2%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	183	98	53,6%
VIII	Saídas Hospitalares	1.041	1.203	115,6%
IX	Diárias de UTI	1.710	2.439	142,6%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	324	201	62,0%
XI	Cirurgia	479	643	134,2%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Resultado
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	Atingido
2	Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Atingido
3	Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria	Atingido
4	Taxa de Absenteísmo	Atingido
5	Controle de Infecção Hospitalar	Atingido
6	Taxa de Ocupação	Atingido
7	Média de Permanência	Atingido
8	Taxa de Mortalidade Hospitalar e Institucional	Atingido
9	Registro Hospitalar de Câncer - RHC	Atingido

FILANTROPIA-104/2019**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para AGE - Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília-DF, no dia 30 de julho de 2019, quarta-feira, às 10:00 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 11:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, para deliberar, autorizar e aprovar sobre o assunto da seguinte ordem do dia: Adequação do artigo 110º do Estatuto Social do SINCOR-DF. Brasília/DF, 12 de julho de 2019. JOÃO PEREIRA DA SILVA-Presidente do SINCOR-DF.

DAR-733/2019

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os(as) Srs.(as) sócios(as), convocados(as), com base no art. 8º da 15ª Alteração Contratual Consolidada, para ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda., CNPJ nº 00.526.822/0001-00, que se realizará em 23 de julho de 2019 (terça-feira), às 16hs00min em primeira chamada e às 16hs30 min em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, localizada na SHC/NORTE CL Qd. 209, Bl. "D", nº 49, Sls. 209, 210, 211 e 212, nesta Capital, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de Contas, balanço patrimonial e o resultado econômico dos últimos 5 (cinco) exercícios sociais findos que se encontram disponibilizados, em meio eletrônico, na sede da administração;
2. Aprovação do orçamento para realização das obras de engenharia civil de recuperação do imóvel de propriedade da empresa, localizado no bloco "A" da SCL/N 215, nesta Capital, custeada mediante retenção de valores dos repasses e/ou lucros feitos mensalmente aos Sócios;
3. Alteração do Contrato Social relativo ao modo de convocação da assembleia, dentre outros que poderão ser sugeridos.

Contamos com sua indispensável presença.

Brasília/DF, 11 de julho de 2019.

FERNANDO KOENIGKAN

LK ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda.

DAR-734/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.